

## SUMÁRIO

### SEÇÃO I

|                                                                   | PÁGINA |
|-------------------------------------------------------------------|--------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO .....                                     | 1      |
| VICE-GOVERNADORIA .....                                           | 1      |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....                                 | 3      |
| SECRETARIA DE FAZENDA .....                                       | 3      |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....                                      | 4      |
| SECRETARIA DE OBRAS .....                                         | 5      |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....                             | 5      |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL ..... | 6      |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....           | 8      |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....                                  | 8      |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....                      | 10     |

### SEÇÃO II

|                                                         |    |
|---------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO .....                           | 19 |
| VICE-GOVERNADORIA .....                                 | 19 |
| CASA MILITAR .....                                      | 20 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....                       | 20 |
| SECRETARIA DE FAZENDA .....                             | 21 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....                            | 21 |
| SECRETARIA DE SAÚDE .....                               | 23 |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....        | 24 |
| SECRETARIA DE OBRAS .....                               | 24 |
| POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....                 | 25 |
| SECRETARIA DE CULTURA .....                             | 25 |
| SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA .....           | 25 |
| SECRETARIA DE TURISMO E LAZER .....                     | 25 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ..... | 25 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....                        | 25 |
| PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....            | 25 |

### SEÇÃO III

|                                                         |    |
|---------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....                         | 26 |
| VICE-GOVERNADORIA .....                                 | 26 |
| SECRETARIA DE FAZENDA .....                             | 26 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....                            | 28 |
| SECRETARIA DE SAÚDE .....                               | 28 |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....        | 29 |
| SECRETARIA DE OBRAS .....                               | 29 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES .....                         | 30 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....    | 30 |
| POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....                 | 30 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ..... | 31 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....  | 35 |
| SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS .....                 | 35 |
| PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....            | 36 |
| INDICADORES .....                                       | 36 |
| NDICE .....                                             | 37 |

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.430, DE 31 DE AGOSTO DE 1999  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Edimar Pireneus)

**Dispõe sobre medidas de proteção das bacias hidrográficas de captação de água do Distrito Federal.**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** As áreas onde se localizam as bacias hidrográficas de captação de água para o sistema de abastecimento público do Distrito Federal serão priorizadas em termos de instalação de infra-estrutura de saneamento básico - abastecimento de água, drenagem pluvial, coleta, tratamento e disposição de esgoto e lixo.

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 240, DE 31 DE AGOSTO DE 1999  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Adão Xavier)

**Amplia lote que especifica na região Administrativa de Ceilândia - RA IX.**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica desapetada a área limítrofe ao Lote "A" da EQNM 17/19, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, com as seguintes dimensões:

I - 17,50 m por 55,00 m, ao norte, confrontando com a QNM 17;

II - 17,50 m por 55,00 m, ao sul, confrontando com a QNM 19;

III - 60,00 m por 20,00 m, a oeste, confrontando com o Lote "B" da EQNM 17/19, destinado a escola classe.

**Art. 2º** A área desapetada fica incorporada ao lote de que trata o artigo anterior, que passa a ter as dimensões de 60,00 m (sessenta metros) por 75,00 m (setenta e cinco metros), perfazendo o total de 4.500,00 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), que será alienado na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** A desapetação a que se refere o art. 1º fica condicionada a realização de audiência pública nos termos do art. 51, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

**Art. 4º** O Poder Executivo adotará as providências necessárias com vistas à fiel aplicação desta Lei Complementar, no prazo de noventa dias.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## VICE-GOVERNADORIA

### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
Em 30 de agosto de 1999

PROCESSO Nº : 140.000.283/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ  
ASSUNTO : FESTIVIDADES DO 4º E 7º RODEIO CRIOLLO NACIONAL E 7º FEGARP

**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal



Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 257/99 no valor de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ), em favor do Centro de Tradições Gaúchas. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

Em 31 de agosto de 1999

PROCESSO Nº : 147.000.326/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA  
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 193/99 no valor de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.084/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 286/99 no valor de R\$ 14.512,40 ( quatorze mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.004/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 243/99 no valor de R\$ 12.069,80 ( doze mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.005/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 244/99 no valor de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais ), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.234/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 283/99 no valor de R\$ 380,10 ( trezentos e oitenta reais e dez centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.362/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 284/99 no valor de R\$ 319,20 ( trezentos e dezenove reais e vinte centavos ), em favor do Transporte Progresso Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.325/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA  
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 192/99 no valor de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais ), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 7 DE JULHO DE 1999

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 144.000.335/99, resolve:  
DESIGNAR o Chefe da Sessão de Material e Patrimônio, símbolo DFG-05, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços constantes das Notas de Empenho nº 209/99, referente a aquisição de açúcar cristal, nesta Região Administrativa de São Sebastião. Caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º inciso I a VII do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 144.000.417/99, resolve:  
DESIGNAR o Diretor Regional de Permissões e Concessões Públicas, símbolo DFG-12, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços constantes das Notas de Empenho nº 272/99, referente a despesa com prestação de serviços correspondentes ao consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública da Região Administrativa de São Sebastião. Caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º inciso I a VII do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

## Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Chefe da Divisão de Divulgação



ORDEN DE SERVIÇO Nº 81, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

**ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 144.000.418/99, resolve:  
DESIGNAR o Diretor Regional de Permissões e Concessões Públicas, símbolo DFG-12, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços constantes das Nota de Empenho n.º 270/99, referente a despesa com prestação de serviços correspondentes a conservação preventiva de rede e equipamentos de iluminação pública da Região Administrativa de São Sebastião. Caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º inciso I a VII do Decreto n.º 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 31 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 7.063, de 08 de dezembro de 1.982, regulamentada pelo Decreto n.º 7.299, de 15 de dezembro de 1.982, resolve:

- 1) APLICAR à empresa PQS – Comércio e Representações Ltda., CGC (MF) n.º 37.055.951/0001-78, a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02(dois) anos, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato atualizado e declaração de inidoneidade para licitar, conforme estabelecido no Capítulo III, n.º 13.1, letras "c", "d" e "e" do Edital de Concorrência Pública n.º 01/97 –CL-SEA, c/c art. 87, incs. II, III e IV da Lei n.º 8.666/93, por inexecução total do contrato citado na Nota de Empenho n.º 97NE00134, emitida em 05.03.97, referente ao Proc. N.º 030-010.178/96, facultada a defesa prévia da interessada no prazo de 5(cinco) dias úteis. (Art. 87, § 2º da Lei n.º 8.666/93).
- 2) INSTAURAR processo administrativo para apurar responsabilidade administrativa do ex-servidor FRANCISCO SYDNEY ALVES DANTAS, matrícula n.º 46.717-0, ex-Chefe do Serviço de Aproveitamento de Peças e Acessórios/DT/SRF, no período de 03.11.95 a 03.01.99 e executor do contrato celebrado entre a Secretaria de Administração e a empresa PQS – Comércio e Representações Ltda., conforme Proc. N.º 030-010.178/96, na forma do art. 143, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, garantindo-lhe ampla defesa. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº: 00031-000.186/99  
INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR  
ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade.  
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização da despesa na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, a favor de MARIA ANTÔNIA BRAMBILA BRESSAN E OUTROS, conforme Nota de Empenho n.º 99NE00072, emitida em 27.08.99, no valor de R\$ 114.705,00 (cento e quatorze mil, setecentos e cinco reais), para fazer face as despesas com a realização do Concurso "Brasília vai aos 500 anos" - SE/FEDF (2ª Fase). A Inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no artigo 25, inciso II da referida Lei e suas alterações.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 361, DE 30 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no processo nº 040.007.766/99, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 272, de 26 de maio de 1999, publicada no DODF nº 101, de 27 de maio de 1999, página 11, que instaurou Tomada de Contas Especial para apurar os fatos constantes do mencionado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 362, DE 30 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no processo nº 030.003.114/97, volumes I e II, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 285, de 14 de junho de 1999, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 1999, página 03, que instaurou Tomada de Contas Especial para apurar os fatos constantes do mencionado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 579-DAT/SR/SEF, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:  
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

| N.º PROC.    | INTERESSADO                | IMÓVEL                                   | INSCR.   |
|--------------|----------------------------|------------------------------------------|----------|
| 049000099/99 | AMBROSINA M. DE JESUS      | B VEREDAS QD 3 CJ B LT 18<br>BRAZLÂNDIA  | 46003975 |
| 049000100/99 | ANIDIA CORREA BARBOSA      | ST NORTE QD 2 LT 15 BRAZLÂNDIA           | 36015377 |
| 049000026/99 | ANTÔNIO M. DE SOUSA        | ST NORTE QD 5 LT 93 BRAZLÂNDIA           | 36021857 |
| 049000021/99 | CICERO A. DA FONSECA       | ST NORTE QD 10 LT 35 BRAZLÂNDIA          | 36027138 |
| 049000090/99 | DOMINGOS G. DE OLIVEIRA    | B VEREDAS QD 4 CJ C LT 21<br>BRAZLÂNDIA  | 46006516 |
| 049000086/99 | DOMINGOS M. DE ARAÚJO      | N URB 8 PICAG QD 3 LT 11<br>BRAZLÂNDIA   | 46430474 |
| 049000103/99 | EMILIANA ALVES GOIS        | B VEREDAS QD 6 CJ J LT 28<br>BRAZLÂNDIA  | 4601456X |
| 049000027/99 | FRANCISCA I. P. DE ALENCAR | B VEREDAS QD 45 CJ I LT 17<br>BRAZLÂNDIA | 4687884X |
| 049000123/99 | JOÃO ADEODATO DA SILVA     | B VEREDAS QD 6 CJ E LT 15<br>BRAZLÂNDIA  | 46013032 |
| 049000102/99 | MARIA DA C. DOMINGOS       | ST NORTE QD 4 LT 104 BRAZLÂNDIA          | 36020060 |
| 049000023/99 | MARIA MERCÊS DE BRITO      | ST NORTE QD 1 LT 121 BRAZLÂNDIA          | 36014532 |
| 047000183/99 | MARIA UMBELINA DE SOUZA    | QR 4 CJ B LT 18 CANDANGOLÂNDIA           | 45419388 |
| 047000186/99 | MARIANA H. DE SOUZA        | SHI QR 311 CJ 1 LT 23 SAMAMBAIA          | 46733647 |
| 047000181/99 | MIRTA IRIZ DELGADO         | SHRF QS 14 CJ 6B LT 21 R. FUNDO          | 4692079X |
| 049000085/99 | PALMIRA DE S. RAULINDO     | B VEREDAS QD 5 CJ M LT 6<br>BRAZLÂNDIA   | 46011226 |
| 049000025/99 | SEBASTIÃO DA M. CAMBRAIA   | N URB 8 PICAG Q. 10 LT 8 BRAZLÂNDIA      | 46431187 |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 580-DAT/SR/SEF, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:  
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

| N.º PROC.    | INTERESSADO                   | IMÓVEL                              | INSCR.   |
|--------------|-------------------------------|-------------------------------------|----------|
| 040000362/99 | AMÁLIA MENEZES DA SILVA       | QD 117 CJ M LT 24 STª MARIA         | 46550747 |
| 046000211/99 | ANA IZABEL DO BOMFIM          | QNM 5 CJ E LT 22 CEILÂNDIA          | 35021152 |
| 046000203/99 | ANTÔNIO BATISTA               | QNN 23 CJ E LT 3 CEILÂNDIA          | 35198885 |
| 042000494/99 | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA    | SHI QR 413 CJ 12 LT 15<br>SAMAMBAIA | 46790772 |
| 040003494/99 | HERCULANA ROSA DE OLIVEIRA    | QD 10 CJ G LT 14 PARANOÁ            | 46471324 |
| 042000495/99 | ISMAEL LOPO MONTALVÃO         | SHI QR 315 CJ 8 LT 3<br>SAMAMBAIA   | 46741291 |
| 046000208/99 | JOSÉ BISPO ALVES              | QNM 6 CJ N LT 37 CEILÂNDIA          | 35032197 |
| 040000387/99 | JOSÉ LUIZ DE PAULA            | QD 26 CJ E LT 3 PARANOÁ             | 46517537 |
| 046000212/99 | JOSEFA AMÉLIA DA CONCEIÇÃO    | QNP 22 CJ K LT 5 CEILÂNDIA          | 4688470X |
| 046000210/99 | JOSEFA MARIA DA SILVA         | QNM 22 CJ I LT 12 CEILÂNDIA         | 35084731 |
| 042000499/99 | MÁRCIA RODRIGUES DA CUNHA     | SHI QR 603 CJ 5 LT 20<br>SAMAMBAIA  | 46857583 |
| 046000182/99 | MARIA RODRIGUES LIMA DE SOUSA | QNP 19 CJ C LT 26 CEILÂNDIA         | 30653622 |
| 040000391/99 | VICENTINA FERREIRA CEZÁRIO    | QD 118 CJ R LT 9 STª MARIA          | 46555838 |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 581-DAT/SR/SEF, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:  
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

| N.º PROC.    | INTERESSADO              | IMÓVEL                              | INSCR.   |
|--------------|--------------------------|-------------------------------------|----------|
| 040003132/99 | AGRIPINA FLÁVIA DE SOUSA | QD 25 CJ D LT 4 PARANOÁ             | 46499555 |
| 040003069/99 | CAETANA PEREIRA DE SOUSA | QD 10 CJ F LT 20 PARANOÁ            | 46504672 |
| 040001507/99 | CELÍCIA MARTINS          | QNP 19 CJ F LT 47 CEILÂNDIA         | 30655366 |
| 042001449/99 | CLEMENTE VIEIRA NUVEN    | SHI QR 405 CJ 26 LT 20<br>SAMAMBAIA | 46777016 |



|              |                                 |                                              |          |
|--------------|---------------------------------|----------------------------------------------|----------|
| 046000244/99 | FRANCISCA RODRIGUES DE MESQUITA | QNN 5 CJ D LT 45 CEILÂNDIA                   | 35130180 |
| 040003435/99 | JOÃO JOSÉ SANTANA               | QD 11 CJ B LT 7 PARANOÁ                      | 46473440 |
| 046000237/99 | JOÃO PEREIRA DE SOUZA           | QNM 9 CJ F LT 34 CEILÂNDIA                   | 35048719 |
| 046000222/99 | JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA          | QD 103 CJ 22 LT 2 RECANTO DAS EMAS           | 46952241 |
| 040001601/99 | JOSÉ FÉLIX DE OLIVEIRA          | QD 17 CJ I LT 37 PARANOÁ                     | 46486267 |
| 046000271/99 | JOSEFINA NICOLINE DO NASCIMENTO | QNN 18 CJ A LT 42 - CEILÂNDIA                | 35166665 |
| 040001590/99 | JÚLIA MARIA DE SOUSA            | SHRF QS 10 CJ 3B LT 19 RIACHO FUNDO          | 47059923 |
| 040001349/99 | MARIA APARECIDA DO AMARAL       | SHI QR 312 CJ 4 LT 5 SAMAMBAIA               | 45730024 |
| 040001534/99 | MARIA ROSA DOS SANTOS           | RUA MESTRE DAS ARMAS MOD. 6 CS 16 PLANALTINA | 47246685 |
| 040001535/99 | MARIA SATURNINO DA SILVA        | QD 204 CJ 15 LT 13 RECANTO DAS EMAS          | 47568208 |
| 046000263/99 | RITA PINTO BATISTA              | QNN 23 CJ G LT 27 CEILÂNDIA                  | 35200081 |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 582-DAT/SR/SEF, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

| N.º PROC.    | INTERESSADO              | IMÓVEL                           | INSCR.   |
|--------------|--------------------------|----------------------------------|----------|
| 042000566/99 | ALZIRA DE SOUZA RANGEL   | SHI QR 425 CJ 12 LT 9 SAMAMBAIA  | 46814264 |
| 042000501/99 | ANTÔNIO ALBERTINO VIEIRA | SHI QR 603 CJ 8 LT 5 SAMAMBAIA   | 46858164 |
| 042000505/99 | BÁSILIO ALVES LOPES      | SHI QR 429 CJ 12 LT 1 SAMAMBAIA  | 46822984 |
| 042000597/99 | DAVID TEIXEIRA CAMPOS    | QR 327 CJ 7 LT 4 SAMAMABAIA      | 46758771 |
| 042000585/99 | FRANCISCO R. BEZERRA     | QD 304 CJ 12 LT 5 REC. DAS EMAS  | 4701217X |
| 042000580/99 | HILDA MARIA DA CONCEIÇÃO | SHI QR 417 CJ 4 LT 18 SAMAMBAIA  | 46796967 |
| 042000581/99 | INÁCIA BARBOSA DE LIMA   | QD 102 CJ 13 LT 13 REC. DAS EMAS | 4694527X |
| 042000578/99 | JANETE DE FRANÇA         | SHI QR 429 CJ 12 LT 19 SAMAMBAIA | 46823158 |
| 042000582/99 | JOSEFA P. DE ARAÚJO      | QD 210 CJ F LT 3 STª MARIA       | 46586318 |
| 040003495/99 | MARIA ALVES DE LIMA      | QNM 8 CJ L LT 48 CEILÂNDIA       | 35044772 |
| 042000849/99 | MARIA BEZERRA DE SOUZA   | SHI QR 403 CJ 9 LT 11 SAMAMBAIA  | 46766561 |
| 042000583/99 | MARIA DA ABADIA FERREIRA | SHI QR 304 CJ 9 LT 5 SAMAMBAIA   | 45707677 |
| 042000598/99 | MARIA DE SOUZA SILVA     | QD 318 CJ E LT 5 STª MARIA       | 46664831 |
| 042000504/99 | MESSIAS ALVES FEITOZA    | SHI QR 320 CJ 2 LT 9 SAMAMBAIA   | 45491372 |
| 040003456/99 | OTACILIO CAITANO TAVARES | QD 23 CJ N LT 1 PARANOÁ          | 46498567 |
| 042000832/99 | ROSALINA MARIA BRITO     | SHI QR 613 CJ 3 LT 5 SAMAMBAIA   | 46861017 |
| 040003025/99 | TEREZINHA DE JESUS       | SRIA QE 42 CJ D LT 15 GUARÁ      | 46907475 |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA DIRETORA

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional 03 do Gama

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

| Nome do Diplomado                           | Registro nº | Folha nº | Livro nº |
|---------------------------------------------|-------------|----------|----------|
| 2º Grau - Educação Geral (Relação nº 14/99) |             |          |          |
| Andréia Cristina Alves Guerra               | 1784        | 195      | 03       |
| Rosinete de Santana Almeida                 | 1785        | 195      | 03       |
| Técnico em Contabilidade (Relação nº 15/99) |             |          |          |
| Carlos Antonio Vasconcelos Bastos           | 1787        | 196      | 03       |
| Maria Jussara da Ressurreição Farias        | 1786        | 196      | 03       |

Pedro Xavier Cardoso Neto Raimundo Nonato M. Soares  
Diretor Nomeado DODF nº 2 de 5/1/98 pag.25 Secretário RG. 772/DIE

Centro de Form. Profissional do Plano Piloto - Escola de 2º grau - SENAC/AR/DF  
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 16 de 30 março de 1990 - SE/DF

| Turma do Diplomado                        | Registro n.º | Folha n.º | Livro n.º |
|-------------------------------------------|--------------|-----------|-----------|
| Auxiliar de Enfermagem (relação nº 43/99) |              |           |           |
| Alzenir Temóteo Dantas                    | 1027         | 043       | 004       |
| Angélica Keiko Karl Kusano                | 1028         | 043       | 004       |
| Glória Fátima da Silva Cortes             | 1029         | 043       | 004       |
| Keila Cristina Gomes da Silva             | 1030         | 044       | 004       |
| Leonardo Antonio de Figueiredo Silva      | 1032         | 044       | 004       |
| Lúcia Souza de Oliveira                   | 1033         | 045       | 004       |
| Luciene Karina Reis de Oliveira           | 1035         | 045       | 004       |
| Maria Cândida de Araújo                   | 1037         | 046       | 004       |
| Maria Madalena Gob Fontes                 | 1038         | 046       | 004       |
| Marinês Rodrigues Silveira                | 1039         | 047       | 004       |
| Silvia Fernanda Oliveira                  | 1040         | 047       | 004       |
| Técnico em Radialismo (relação nº 44/99)  |              |           |           |
| Marcone Mendonça de Araújo                | 1041         | 047       | 004       |
| Marcos Danilo Rodrigues de Sousa          | 1042         | 048       | 004       |

Daniel Resende  
Diretor Escolar - Reg./Mec - 9801357

Manoel J. da Silva Filho  
Secretário Escolar - Reg.SEC/DF 739

Centro Educacional Projeção - Guará

Ato de Reconhecimento: Portaria N.º 49/91 - SE/DF

| Nome do Diplomado                                            | Reg. N.º | Folha. N.º | Livro N.º |
|--------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------|
| Auxiliar de Contabilidade Fase IV - (Relação 05/99)          |          |            |           |
| Alessandra Vieira de Araújo                                  | 906      | 03         | 04        |
| Alexandre Henrique de Souza                                  | 907      | 03         | 04        |
| Ana Daniela Feitosa                                          | 908      | 03         | 04        |
| Carina Ribeiro de Senna                                      | 909      | 04         | 04        |
| Daniel Conde Macena Venâncio                                 | 910      | 04         | 04        |
| Daniella Seixas de Brito                                     | 911      | 04         | 04        |
| Denizar Marques Dourado Júnior                               | 912      | 05         | 04        |
| Edith Maria Garcia Andrade                                   | 913      | 05         | 04        |
| Fernando Gomes Coelho                                        | 914      | 05         | 04        |
| Flávio Hilário                                               | 915      | 06         | 04        |
| Francineide Cardoso Lima                                     | 916      | 06         | 04        |
| Gizele Prado Ferreira                                        | 917      | 06         | 04        |
| Ioli Lopes de Lucena da Silva                                | 918      | 07         | 04        |
| Jaqueline Ribeiro de Sena                                    | 919      | 07         | 04        |
| Leni Barbosa de Moura                                        | 920      | 07         | 04        |
| Leonardo Miranda Silva                                       | 921      | 08         | 04        |
| Leonardo Nunes Amaral                                        | 922      | 08         | 04        |
| Marcelo Josino Ferreira dos Santos                           | 923      | 08         | 04        |
| Maria de Fátima Pereira de Souza                             | 924      | 09         | 04        |
| Mário Jorge de Castro Santos                                 | 925      | 09         | 04        |
| Marta Bonfim Lopes                                           | 926      | 09         | 04        |
| Melinda Joana Dutra da Silva                                 | 927      | 10         | 04        |
| Petrônio Alvares de Lacerda                                  | 928      | 10         | 04        |
| Rejane José dos Reis                                         | 929      | 10         | 04        |
| Rodney Scherer de Souza                                      | 930      | 11         | 04        |
| Rodrigo Machado Nogueira                                     | 931      | 11         | 04        |
| Rute Moura Abrantes                                          | 932      | 11         | 04        |
| Saint Clair Juliasse de Amorim                               | 933      | 12         | 04        |
| Thais Borges Bernardes                                       | 934      | 12         | 04        |
| Valéria Cristina Ribeiro da Silva                            | 935      | 12         | 04        |
| Valéria Marques Silva Friaça                                 | 936      | 13         | 04        |
| Wanterson Geremias Rodrigues                                 | 937      | 13         | 04        |
| Wellington Pacheco de Pinho                                  | 938      | 13         | 04        |
| Auxiliar de Processamento de Dados Fase IV - (Relação 06/99) |          |            |           |
| Andréa Pereira da Silva                                      | 939      | 14         | 04        |
| Caio Lívio Pereira de Souza                                  | 940      | 14         | 04        |
| Christiane Müller Araújo Cerqueira Duarte                    | 941      | 14         | 04        |
| Cleber Gomes da Costa                                        | 942      | 15         | 04        |
| Cristiano Rodolpho de Souza Monteiro                         | 943      | 15         | 04        |
| Elizabeth Cristian de Sousa                                  | 944      | 15         | 04        |
| Felipe Macedo Serrão Moreno                                  | 945      | 16         | 04        |
| Fernando Rosa Amaral                                         | 946      | 16         | 04        |
| Francisca Pereira Dourado                                    | 947      | 16         | 04        |
| Fred da Silva Lima                                           | 948      | 17         | 04        |
| Gileade Alves Ribeiro                                        | 949      | 17         | 04        |
| Guilherme Costa Jacobina                                     | 950      | 17         | 04        |
| Gustavo Henrique Amorim Dias                                 | 951      | 18         | 04        |
| Inácio José Bezerra Lima                                     | 952      | 18         | 04        |
| Jaqueline Aparecida Rodrigues Alves                          | 953      | 18         | 04        |
| Kátia Maria da Silva                                         | 954      | 19         | 04        |
| Livia Tolentino                                              | 955      | 19         | 04        |
| Marcos Antônio Giroto Borges                                 | 956      | 19         | 04        |
| Nathália Maia Nogueira                                       | 957      | 20         | 04        |
| Paulo César Leite Cavalcante                                 | 958      | 20         | 04        |
| Pedro Augusto de Medeiros                                    | 959      | 20         | 04        |
| Rosane Martins de Oliveira                                   | 960      | 21         | 04        |
| Rosimaia Kalide de Oliveira                                  | 961      | 21         | 04        |
| Samir Bijos Negrão                                           | 967      | 23         | 04        |
| Simone Araújo Arantes                                        | 962      | 21         | 04        |
| Tatiane Reis Cardoso                                         | 963      | 22         | 04        |
| Valdineia Novais Saldanha                                    | 964      | 22         | 04        |
| Wanderson Siqueira da Luz                                    | 965      | 22         | 04        |
| Wellington Rezende                                           | 966      | 23         | 04        |

Luiz Carlos Pacheco  
Diretor - Reg. 3.039 MEC

Maria Josineide da Silva  
Secretária Reg. N.º 1043 DIE/SE



|                                                              |         |                              |          |
|--------------------------------------------------------------|---------|------------------------------|----------|
| Centro Educacional 01 de Planaltina                          |         |                              |          |
| Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07.07.80 - SEC - DF |         |                              |          |
| Nome do(a) Diplomado(a)                                      | Reg. nº | Folha nº                     | Livro nº |
| Educação de Jovens e Adultos - Relação nº 16/99              |         |                              |          |
| Angeia Maria Henriques de Oliveira                           | 2554    | 057                          | 05       |
| Balbino Tiburcio da Silva                                    | 2555    | 058                          | 05       |
| Cleison Pereira de Almeida                                   | 2556    | 058                          | 05       |
| Deusdete Dias de Moraes                                      | 2557    | 058                          | 05       |
| Ens-Gleide Santos Silva                                      | 2558    | 059                          | 05       |
| Gilmar da Silva Mota                                         | 2559    | 059                          | 05       |
| Gilmar de Sousa Campos                                       | 2560    | 059                          | 05       |
| Inês Francisco Parente                                       | 2561    | 060                          | 05       |
| Iolanda Vaz de Souza                                         | 2562    | 060                          | 05       |
| Ivonete Rodrigues da Silva                                   | 2563    | 060                          | 05       |
| José Alves Vieira                                            | 2564    | 061                          | 05       |
| José Carlos Neres de Almeida                                 | 2565    | 061                          | 05       |
| Luís Carlos Oliveira da Rocha                                | 2566    | 061                          | 05       |
| Luiz Carlos de Souza                                         | 2567    | 062                          | 05       |
| Marcio Rafael Silva Jorge                                    | 2568    | 062                          | 05       |
| Maria de Lurdes Silva Passos                                 | 2569    | 062                          | 05       |
| Maria Simone Martins Fernandes de Lima                       | 2570    | 063                          | 05       |
| Maristela Estrela Pires                                      | 2571    | 063                          | 05       |
| Mauro Barbosa da Silva                                       | 2572    | 063                          | 05       |
| Regis Fonseca Gomes                                          | 2573    | 064                          | 05       |
| Roberto Rodrigues de Araujo                                  | 2574    | 064                          | 05       |
| Ayr Gonçalves de Melo Filho                                  |         | Antonio Alves de Sousa       |          |
| Diretor - Decreto de 02.01.98 DODF de 05.01.98               |         | Secretário Reg. SE/DF nº 431 |          |

|                                                               |          |                              |       |
|---------------------------------------------------------------|----------|------------------------------|-------|
| Centro Educacional Ave Branca                                 |          |                              |       |
| Ato de Reconhecimento: Portaria nº 017 de 07 de julho de 1980 |          |                              |       |
| Nome do Diplomado                                             | Registro | Folha                        | Livro |
| Curso: 2º Grau - Educação Geral                               |          |                              |       |
| Relação nº 013/99                                             |          |                              |       |
| Rony Cesar Ribeiro de Souza                                   | 1328     | 044                          | 07    |
| Deuselia Pereira Mendes                                       | 2479     | 028                          | 09    |
| Katiana Silva Pereira                                         | 2480     | 028                          | 09    |
| Ana Paula da Costa Amaral                                     | 2481     | 029                          | 09    |
| Danubia Sheisa Guedes de Freitas Ferreira                     | 2482     | 029                          | 09    |
| Breno Latalisa França                                         | 2483     | 029                          | 09    |
| Elenice Messias de Oliveira                                   | 2484     | 030                          | 09    |
| Érika Cristina Sousa Medrado                                  | 2485     | 030                          | 09    |
| Luciana Gonçalves Costa Silva                                 | 2486     | 030                          | 09    |
| Marcia Elaine Braga de Menezes                                | 2487     | 031                          | 09    |
| Renia Maria Costa Antero                                      | 2488     | 031                          | 09    |
| Sandro Silva Prado                                            | 2489     | 031                          | 09    |
| Keilla Cristina Luz de Souza                                  | 2490     | 032                          | 09    |
| Cristiano Batista Ferreira                                    | 2491     | 032                          | 09    |
| José Rinaldo Pereira Bezerra                                  | 2492     | 032                          | 09    |
| Sayonara Barbosa de Souza                                     | 2493     | 033                          | 09    |
| Curso: Técnico em Contabilidade                               |          |                              |       |
| Relação nº 014/99                                             |          |                              |       |
| Alan Rodrigues Caldas                                         | 2470     | 025                          | 09    |
| Alvaro Mariano de Oliveira Neto                               | 2471     | 025                          | 09    |
| Carlos Francisco de Lima Alves                                | 2472     | 026                          | 09    |
| Cleide Bezerra da Silva                                       | 2473     | 026                          | 09    |
| Fernanda Cruz dos Reis                                        | 2474     | 026                          | 09    |
| Ivar João Lobato                                              | 2475     | 027                          | 09    |
| Tatiane Rodrigues da Silva                                    | 2476     | 027                          | 09    |
| Roberta Andrade de Oliveira                                   | 2477     | 027                          | 09    |
| Gleydimar Batista da Mota                                     | 2478     | 028                          | 09    |
| Antonio Ahmad Yusuf Dames                                     |          | Antonio Ernandes M. Oliveira |       |
| Diretor-RG28592-MEC-DODF 80 de 30.04.98                       |          | Secretário-Aut. 2.017-DIE-SE |       |

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 30 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do Artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, tendo em vista o constante do processo nº 113004347/97, resolve: REATIVAR o Contrato nº 014/98, celebrado com a CONSTRUTORA PISO LTDA, determinando o conseqüente reinício dos serviços.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do Artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, tendo em vista o constante do processo nº 113001956/97, resolve: REATIVAR o Contrato nº 057/97, celebrado com a FREITAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, determinando o conseqüente reinício dos serviços.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do Artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, tendo em vista o constante do processo nº 113003616/97, resolve: REATIVAR o Contrato nº 004/98, celebrado com a SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, determinando o conseqüente reinício dos serviços.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do Artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, tendo em vista o constante do processo nº 113010415/98, resolve: REATIVAR o Contrato nº 095/98, celebrado com a SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, determinando o conseqüente reinício dos serviços.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do Artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, tendo em vista o constante do processo nº 113002428/97, resolve: REATIVAR o Contrato nº 048/98, celebrado com a CONTERPAVI CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA, determinando o conseqüente reinício dos serviços.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18/11/98, e com fulcro na IS 748/96, resolve: ADVERTIR a clínica abaixo especificada por rasurar formulário RENACH.

CLÍNICA CEUPEM- Clínica de Exames Unificados de Psicologia e Medicina

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 324, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a junta especial de saúde, nos termos do item 6.5 da Resolução 80/98-CONTRAN, para avaliar psicologicamente o candidato JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA no dia 08/09/99, às 15:00 horas, no Instituto de Orientação e Psicologia (IOP), localizado no Setor Bancário Sul, Ed. Casa de São Paulo, salas 201 e 202, nesta Capital. PROCESSO nº: 055-000691/1985 MEMBROS: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA - Psicóloga IOP - CRP 162; CHRISTINE RIBEIRO GILI - Psicóloga IOP - CRP 7010; e ANA MARIA TORRES DE SOUSA MAIA - Psicóloga IOP - CRP 6537-4.

ALMIR MAIA RIBEIRO

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2.356ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, João Luiz Nogueira da Costa e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor Wilmar Costa Braga. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sílvia Rocha Tavares e José Elaeres Marques Teixeira e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor Domingos Sávio Dutra Barreto. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente agradeceu ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, por ter o mesmo presidido, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional com cinco liberandos. Em seguida, determinou que as Sessões do mês de setembro do corrente ano sejam realizadas nos dias 02, 09, 14, 16, 21, 23, 28 e 30, sempre às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 506/99 - Classe "B" - nº 291/99 e o de nº 578/99 - Classe "A" - nº 069/99; Anita Mendonça o Processo VEC nº 41.152; José Francisco Vaz o Procedimento nº 297/99 - Classe "B" - nº 173/99; João Luiz Nogueira da Costa o Procedimento nº 417/99 - Classe "B" - nº 243/99. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 430/99 - Classe "B" - nº 251/99, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 522/99 - Classe "B" - nº 301/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 578/99 - Classe "A" - nº 069/99, opinando pelo deferimento do indulto natalino, sendo acompanhado pelos Conselheiros Anita, José Vaz e Pedro Arruda. O Conselheiro João Luiz divergiu, ficando decidido, por maioria, pelo deferimento do indulto natalino. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 450/99 - Classe "B" - nº 263/99, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 541/99 - Classe "B" - nº 311/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 10.761-6, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 464/99 - Classe "B" - nº 274/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou o Procedimento nº 417/99 - Classe "B" - nº 243/99, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, Marigia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1999  
PEDRO ARRUDA DA SILVA  
Presidente



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 87, DE 30 DE AGOSTO DE 1999

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, e considerando ainda o estabelecido no Decreto nº 20.422, de 20 de julho de 1999, publicado no DODF de 21/07/99, torna público o adiamento dos prazos de publicação da Lista Preliminar de Firms/empresas Habilitadas nos processos de seleção de que trata o artigo 7º, das Portarias nº 51, de 24 de junho de 1999, publicada no DODF de 25/06/99, relativa ao Setor Residencial, Indústria e Abastecimento – SRIA – Guarã II - Pólo de Moda do DF; Portaria nº 30, de 06 de junho de 1999, publicada no DODF de 09/06/99, relativa a Área de Desenvolvimento Econômico de Recanto das Emas – ADE de Recanto das Emas; Portaria nº 58, de 09 de julho de 1999, publicada no DODF de 12/07/99, relativa a Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia – ADE Sul de Samambaia; e na Portaria de nº 54, de 30 de junho de 1999, publicada no DODF de 02/07/99, relativa a Área de Desenvolvimento Econômico de Centro Norte de Ceilândia – ADE de Centro Norte, na forma a seguir:

Art. 1º A análise e o parecer favorável ao prosseguimento do pleito, pelo Comitê de Consulta Prévia, passa a ser pré-requisito para a continuidade da empresa nos processos de seleção acima mencionados, com fundamento legal no artigo 1º, do Decreto nº 20.422, de 20 de julho de 1999, publicado no DODF de 21/07/99.

Art. 2º As Listas Preliminares de Firms/empresas Habilitadas referidas no preâmbulo da presente Portaria serão objeto de publicação após a análise dos processos pelo Comitê de Consulta Prévia.

Art. 3º Os demais prazos previstos nas portarias acima mencionadas, relativos às etapas subsequentes, serão oportunamente divulgados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÁZARO MARQUES NETO

## CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 2-CPDI/DF, DE 26 DE AGOSTO DE 1999

Homologa projetos aprovados pelas câmaras temáticas competentes para concessão de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999 e, ainda, votação ocorrida em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 1999, resolve:

Art. 1º Homologar decisão de deferimento dos projetos relativos ao incentivo econômico, concedidos às seguintes empresas:

- 1- PROCESSO: 160.000.112/94 - M. F. GASPARINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA  
Endereço: Conjunto 07, Lote 02, Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF  
Área: 200,00 m² - empregos: atuais 02 e a gerar 03 - investimento: R\$ 78.525,15
- 2- PROCESSO: 160.001.532/94 - JMC COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME  
Endereço: Conjunto 06, Lote 05, Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF  
Área: 200,00 m² - empregos: atuais 02 e a gerar 05 - investimento: R\$ 58.291,40
- 3- PROCESSO: 160.000.282/94 - ACADEMIA PEIXOTO LTDA  
Endereço: Conjunto 07, Lote 09, Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF  
Área: 200,00 m² - empregos: atuais 07 e a gerar 03 - investimento: R\$ 93.175,36
- 4- PROCESSO: 160.001.084/94 - LINU'S PISCINAS LTDA - ME  
Endereço: Conjunto 09, Lote 22, Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF  
Área: 200,00 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 10 - investimento: R\$ 56.012,80
- 5- PROCESSO: 160.000.361/97 - HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME  
Endereço: Quadra 319, Conjunto "A", Lote 06, Setor de Oficinas de Santa Maria/DF  
Área: 288,00 m² - empregos: atuais 03 e a gerar 05 - investimento: R\$ 67.241,78
- 6- PROCESSO: 160.000.120/94 - BRATEC BRASÍLIA REPRESENTAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA  
Endereço: Conjunto 06, Lote 07, Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF  
Área: 200,00 m² - empregos: atuais 03 e a gerar 04 - investimento: R\$ 89.963,00
- 7- PROCESSO: 160.000.415/97 - SALUSTIANO OLIVEIRA DE SOUZA - ME  
Endereço: Quadra 319, Conjunto "A", Lote 13, Setor de Oficinas de Santa Maria/DF  
Área: 288,00 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 03 - investimento: R\$ 44.134,89
- 8- PROCESSO: 160.000.353/94 - HENOQUE RAMOS CUNHA - ME  
Endereço: Conjunto 03, Lote 01, Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF  
Área: 187,75 m² - empregos: atuais 03 e a gerar 01 - investimento: R\$ 88.066,56
- 9- PROCESSO: 160.000.385/97 - SIA LETREIROS E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA - ME  
Endereço: Quadra 219, Conjunto "D", Lote 08, Setor de Oficinas de Santa Maria/DF  
Área: 270,00 m² - empregos: atuais 01 e a gerar 02 - investimento: R\$ 31.934,87
- 10- PROCESSO: 160.001.465/94 - ODIVALDO DOMINGUES DO ESPÍRITO SANTO  
Endereço: Conjunto 09, Lote 11, Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF  
Área: 200,00 m² - empregos: atuais 02 e a gerar 08 - investimento: R\$ 71.754,00
- 11- PROCESSO: 160.000.159/98 - MD MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
Endereço: Quadra 01, Lotes nºs 33, 35 e 37, Setor de Depósito de Materiais de Construção de Ceilândia/DF  
Área: 3.150,00 m² - empregos: atuais 07 e a gerar 08 - investimento: R\$ 258.094,00
- 12- PROCESSO: 160.000.352/94 - MARIA SOARES DE ANDRADE  
Endereço: Conjunto 03, Lote 10, Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF  
Área: 400,00 m² - empregos: atuais 05 e a gerar 04 - investimento: R\$ 204.865,00

- 13- PROCESSO: 160.000.317/97 - SERRALHERIA FORTE LAR LTDA - ME  
Endereço: Quadra 319, Conjunto "B", Lote 09, Setor de Oficinas de Santa Maria/DF  
Área: 270,00 m² - empregos: atuais 02 e a gerar 05 - investimento: R\$ 58.954,01
- 14- PROCESSO: 160.000.429/94 - ASTRO'S ELÉTRICA E FERRAGENS LTDA  
Endereço: Conjunto 07, Lote 18, Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF  
Área: 200,00 m² - empregos: atuais 02 e a gerar 04 - investimento: R\$ 260.509,61
- 15- PROCESSO: 160.001.406/94 - POLIGRAMA URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA - ME  
Endereço: Conjunto 06, Lote 06, Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF  
Área: 200,00 m² - empregos: atuais 23 e a gerar 00 - investimento: R\$ 159.729,35
- 16- PROCESSO: 160.000.311/94 - FERRAGENS MUNDILUZ LTDA  
Endereço: Conjunto 05, Lote 07, Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF  
Área: 200,00 m² - empregos: atuais 03 e a gerar 01 - investimento: R\$ 87.697,00
- 17- PROCESSO: 160.001.112/94 - MENDES FERNANDES REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Endereço: Quadra 04, Conjunto "F", Lote 18, Setor de Oficinas Norte – Brasília/DF  
Área: 125,00 m² - empregos: atuais 03 e a gerar 05 - investimento: R\$ 61.370,00
- 18- PROCESSO: 160.001.562/94 - MINAS PEDRAS COMÉRCIO LTDA - ME  
Endereço: Quadra 02, Conjunto "B", Setor Industrial Bernardo Sayão/DF  
Área: 1000,00 m² - empregos: atuais 05 e a gerar 07 - investimento: R\$ 93.800,00
- 19- PROCESSO: 160.000.106/94 - MARIA DA GRAÇA RABELO DE MORAIS - ME  
Endereço: Conjunto 06, Lote 13, Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF  
Área: 200,00 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 03 - investimento: R\$ 62.573,00
- 20- PROCESSO: 160.000.368/97 - BARBEARIA BRASÍLIA LTDA - ME  
Endereço: Quadra 319, Conjunto "A", Lote 03, Setor de Oficinas de Santa Maria/DF  
Área: 120,00 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 03 - investimento: R\$ 27.047,58
- 21- PROCESSO: 160.000.020/98 - AMAILDE DE SOUZA RIBEIRO - ME  
Endereço: Quadra 319, Conjunto "A", Lote 05, Setor de Oficinas de Santa Maria/DF  
Área: 288,00 m² - empregos: atuais 04 e a gerar 03 - investimento: R\$ 133.752,51
- 22- PROCESSO: 160.000.300/97 - ELÉTRICA TAMINE INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
Endereço: Quadra 219, Conjunto "D", Lote 13, Setor de Oficinas de Santa Maria/DF  
Área: 270,00 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 04 - investimento: R\$ 53.123,92
- 23- PROCESSO: 160.000.434/97 - MANOEL ABDIAS DA SILVA SOBRINHO - ME  
Endereço: Quadra 219, Lote 11, Conjunto "D", Setor de Oficinas de Santa Maria/DF  
Área: 270,00 m² - empregos: atuais 02 e a gerar 02 - investimento: R\$ 35.339,81
- 24- PROCESSO: 160.000.289/97 - D'CASTROS AUTO MECÂNICA LTDA - ME  
Endereço: Quadra 219, Conjunto "D", Lote 12, Setor de Oficinas de Santa Maria/DF  
Área: 270,00 m² - empregos: atuais 01 e a gerar 02 - investimento: R\$ 36.092,82
- 25- PROCESSO: 160.001.082/94 - JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA - ME  
Endereço: Lote 03, Conjunto 03, Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF  
Área: 200,00 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 06 - investimento: R\$ 55.871,60
- 26- PROCESSO: 160.000.377/97 - AC RODRIGUES SERRALHERIA - ME  
Endereço: Quadra 219, Conjunto "C", Lote 24, Setor de Oficinas de Santa Maria/DF  
Área: 135,00 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 02 - investimento: R\$ 32.570,23
- 27- PROCESSO: 160.000.398/97 - JURANDI ALVES FEITOZA MÓVEIS - ME  
Endereço: Quadra 219, Conjunto "C", Lote 14, Setor de Oficinas de Santa Maria/DF  
Área: 270,00 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 02 - investimento: R\$ 41.824,85
- 28- PROCESSO: 160.000.247/98 - VÂNIA MÓVEIS ARTES E DECORAÇÃO LTDA - ME  
Endereço: QI 616, Conjunto 01, Lote 13, Setor Industrial de Samambaia/DF  
Área: 300,00 m² - empregos: atuais 01 e a gerar 03 - investimento: R\$ 71.477,23
- 29- PROCESSO: 160.000.247/94 - CALÇADOS E CONFECCÕES POTIGUAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Endereço: Conjunto 04, Lote 14, Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF  
Área: 987,00 m² - empregos: atuais 04 e a gerar 07 - investimento: R\$ 336.664,13
- 30- PROCESSO: 160.000.435/97 - AUTO MECÂNICA SANTA MARIA LTDA - ME  
Endereço: Quadra 219, Conjunto "D", Lote 28, Setor de Oficinas de Santa Maria/DF  
Área: 270,00 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 03 - investimento: R\$ 31.201,28
- 31- PROCESSO: 160.000.411/97 - JESUÍNO DE ALMEIDA BERNADES LANCHONETE - ME  
Endereço: Quadra 219, Conjunto "C", Lote 26, Setor de Oficinas de Santa Maria/DF  
Área: 135,00 m² - empregos: atuais 01 e a gerar 02 - investimento: R\$ 24.501,07
- 32- PROCESSO: 160.000.475/96 - MADEIREIRA ELDORADO LTDA  
Endereço: Quadra 01, Lotes nºs 27, 29 e 31, Setor de Depósitos de Materiais de Construção de Ceilândia/DF  
Área: 3.150 m² - empregos: atuais 17 e a gerar 06 - investimento: R\$ 238.039,97
- 33- PROCESSO: 160.000.336/94 - SOTENG – ENGENHARIA LTDA  
Endereço: Conjunto 04, Lote 08, Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF  
Área: 1.000,00 m² - empregos: atuais 09 e a gerar 01 - investimento: R\$ 282.825,00
- 34- PROCESSO: 160.000.933/94 - ARCAL – AREIA E CASCALHO LTDA  
Endereço: Conjunto 05, Lote 09, Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF  
Área: 1000,00 m² - empregos: atuais 10 e a gerar 03 - investimento: R\$ 375.397,00
- 35- PROCESSO: 160.000.610/94 - MARIA ARAÚJO DE LIMA – ME  
Endereço: Conjunto 01, Lote 04 Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF  
Área: 64,00 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 03 - investimento: R\$ 38.204,25
- 36- PROCESSO: 160.000.244/94 – A.F. DA SILVA - ME  
Endereço: Conjunto 09, Lote 24, Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF  
Área: 187,75 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 06 - investimento: R\$ 72.929,64
- 37- PROCESSO: 160.000.135/98 - ESTERILAV ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME  
Endereço: Quadra 04, Conjunto "H", Lotes 23, 24, 25 e 26 Setor de Oficinas Norte/DF  
Área: 500,00 m² - empregos: atuais 09 e a gerar 06 - investimento: R\$ 441.612,00
- 38- PROCESSO: 160.000.414/97 - MÁRIO SANTANA DO NASCIMENTO - ME  
Endereço: Quadra 219, Conjunto "C", Lote 01, Setor de Oficinas de Santa Maria /DF  
Área: 135,00 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 03 - investimento: R\$ 34.980,38
- 39- PROCESSO: 160.001.413/94 - R & C PANIFICADORA LTDA  
Endereço: Conjunto 03, Loja 12, Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF  
Área: 400,00 m² - empregos: atuais 07 e a gerar 03 - investimento: R\$ 142.887,00



**40- PROCESSO: 160.000.126/98 - ANALISYS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E FUNILARIA LTDA**

Endereço: Quadra 416, Conjunto 01, Lote 30, Samambaia/DF

Área: 3.300 m² - empregos: atuais 11 e a gerar 11 - investimento: R\$ 674.192,00

**41- PROCESSO: 160.000.370/98 - PROMOTUS PROMOTORA DE EVENTOS LTDA**

Endereço: Quadra 04, Lote 17, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF

Área: 200,00 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 03 - investimento: R\$ 70.264,80

**42- PROCESSO: 160.001.921/94 - CARMONA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

Endereço: Quadra 01, Lotes 39 e 41, Setor de Depósitos de Materiais de Construção - Ceilândia/DF

Área: 2.100,00 m² - empregos: atuais 02 e a gerar 06 - investimento: R\$ 50.523,00

**43- PROCESSO: 160.000.442/96 - DALY CÍCERO SILVA - ME**

Endereço: Quadra 02, Conjunto "A", Lote 02, Setor "M" Norte - Taguatinga /DF

Área: 200,00 m² - empregos: atuais 04 e a gerar 03 - investimento: R\$ 53.172,00

**44- PROCESSO: 160.000.249/94 - SÔNIA MARIA DOMINGOS - ME**

Endereço: Conjunto 09, Lote 12, Setor Placa da Mercedes - Núcleo Bandeirante /DF

Área: 200,00 m² - empregos: atuais 00 e a gerar 06 - investimento: R\$ 56.018,86

**45- PROCESSO: 160.000.740/98 - WJ ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**

Endereço: Quadra 03, Conjunto "C", Lote 10, Setor Industrial Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante /DF

Área: 225 m² - empregos: atual 01 e a gerar 02 - investimento: R\$ 111.898,52

**46- PROCESSO: 160.000.315/97 - JEOVÁ SOUZA DA SILVA - ME**

Endereço: Quadra 219, Conjunto "C", Lote 02, Setor de Oficinas de Santa Maria /DF

Área: 540 m² - empregos: atual 09 e a gerar 10 - investimento: R\$ 100.303,97

**47- PROCESSO: 160.000.213/98 - COMPUSHOPPING INFORMÁTICA LTDA**

Endereço: Quadra 04, Lote 10, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF

Área: 200 m² - empregos: atual 02 e a gerar 03 - investimento: R\$ 78.424,87

**48- PROCESSO: 160.000.410/97 - ROBERTO CARLOS DOS SANTOS FERRAGENS - ME**

Endereço: Quadra 319, Conjunto "B", Lote 13, Setor de Oficinas de Santa Maria /DF

Área: 270 m² - empregos: atual 01 e a gerar 05 - investimento: R\$ 35.163,62

**49- PROCESSO: 160.000.349/98 - JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS - ME**

Endereço: Quadra 12, Lote 21 Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF

Área: 260 m² - empregos: atual 04 e a gerar 04 - investimento: R\$ 94.938,50

**50- PROCESSO: 160.000.640/94 - HILDA FRAGAS DE FREITAS SOUZA - ME**

Endereço: Conjunto 07, Lote 12, Setor Placa da Mercedes - Núcleo Bandeirante /DF

Área: 200 m² - empregos: atual 0 e a gerar 02 - investimento: R\$ 57.718,94

**51- PROCESSO: 160.000.395/98 - JULIANA FIGUEIREDO GONÇALVES - ME**

Endereço: Quadra 12, Lote 18, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF

Área: 260 m² - empregos: atual 0 e a gerar 03 - investimento: R\$ 79.223,70

**52- PROCESSO: 160.001.039/94 - STYLO - PEDRAS LTDA**

Endereço: Quadra 02, Conjunto "B", Lotes 04 e 06, Setor Industrial Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante/DF

Área: 2.000 m² - empregos: atual 13 e a gerar 16 - investimento: R\$ 251.893,00

**53- PROCESSO: 160.000.056/95 - BRASILPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Endereço: Quadra 21, Conjunto "Lotes 12, 14, 16 e 18, Setor Industrial de Ceilândia /DF

Área: 4.200 m² - empregos: atual 03 e a gerar 22 - investimento: R\$ 700.304,00

**54- PROCESSO: 160.000.264/94 - CENTRO OESTE COMÉRCIO DE CIMENTO LTDA**

Endereço: Conjunto 05, Lote 11, Setor Placa da Mercedes - Núcleo Bandeirante /DF

Área: 1.000 m² - empregos: atual 00 e a gerar 12 - investimento: R\$ 207.201,98

**55- PROCESSO: 160.000.209/98 - M. CARMELA ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**

Endereço: Quadra 13, Lote 31, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF

Área: 420m² - empregos: atual 10 e a gerar 05 - investimento: R\$ 197.580,00

**56- PROCESSO: 160.001.187/94 - ODETE DA SILVA LIMA - ME**

Endereço: Conjunto 06, Lote 15, Setor Placa da Mercedes - Núcleo Bandeirante /DF

Área: 200m² - empregos: atual 00 e a gerar 03 - investimento: R\$ 49.793,65

**57- PROCESSO: 160.000.186/98 - CHAMAGÁS LTDA - ME**

Endereço: Quadra 13, Lotes 06 e 07, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF

Área: 520 m² - empregos: atual 05 e a gerar 03 - investimento: R\$ 66.626,68

**58- PROCESSO: 160.000.321/98 - MARCELO MENDES MACEDO - ME**

Endereço: Quadra 11, Lote 16, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF

Área: 250 m² - empregos: atual 03 e a gerar 04 - investimento: R\$ 62.150,84

**59- PROCESSO: 160.000.658/98 - MILTON ANTÔNIO PEREIRA - ME**

Endereço: Quadra 08, Lote 78, Setor Industrial de Ceilândia /DF

Área: 320,25 m² - empregos: atual 00 e a gerar 02 - investimento: R\$ 28.570,00

**60- PROCESSO: 160.000.245/94 - MANUEL BELCHIOR DE CARVALHO - ME**

Endereço: Conjunto 03, Lote 05, Setor Placa da Mercedes - Núcleo Bandeirante /DF

Área: 200 m² - empregos: atual 00 e a gerar 06 - investimento: R\$ 111.926,72

**61- PROCESSO: 160.000.431/97 - SM COMERCIAL DE FERROS E PERFILADOS LTDA**

Endereço: Quadra 319, Conjunto "B", Lote 07, Setor de Oficinas de Santa Maria /DF

Área: 740,43 m² - empregos: atual 06 e a gerar 04 - investimento: R\$ 138.197,05

**62- PROCESSO: 160.000.364/97 - FERRARI ESQUADRIAS METÁLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - ME**

Endereço: Quadra 319, Conjunto "C", Lote 15, Setor de Oficinas de Santa Maria /DF

Área: 270 m² - empregos: atual 01 e a gerar 03 - investimento: R\$ 34.116,62

**63- PROCESSO: 160.000.383/98 - AVS COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA**

Endereço: Quadra 13, Lote 24, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF

Área: 400 m² - empregos: atual 05 e a gerar 03 - investimento: R\$ 115.911,83

**64- PROCESSO: 160.000.727/98 - AMV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

Endereço: Quadra 03, Conjunto "C", Lotes 20, 22 e 24, Setor Industrial Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante /DF

Área: 675 m² - empregos: atual 09 e a gerar 06 - investimento: R\$ 486.480,60

**65- PROCESSO: 160.000.359/94 - AQUAPURA POÇOS ARTESIANOS LTDA**

Endereço: Conjunto 05, Lote 15, Setor Placa da Mercedes - Núcleo Bandeirante /DF

Área: 1.000 m² - empregos: atual 04 e a gerar 12 - investimento: R\$ 250.310,56

**56- PROCESSO: 160.000.380/98 - SÃO LÁZARO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA**

Endereço: Quadra 03, Lote 09, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF

Área: 228 m² - empregos: atual 01 e a gerar 03 - investimento: R\$ 28.480,00

**67- PROCESSO: 160.000.417/97 - SPORT PNEUS LTDA - ME**

Endereço: Quadra 319, Conjunto "C", Lote 09, Setor de Oficinas de Santa Maria /DF

Área: 270 m² - empregos: atual 02 e a gerar 00 - investimento: R\$ 52.749,40

**68- PROCESSO: 160.001.436/94 - MARIA SILVA DOS SANTOS - ME**

Endereço: Conjunto "07", Lote 08, Setor Placa da Mercedes - Núcleo Bandeirante /DF

Área: 200 m² - empregos: atual 00 e a gerar 05 - investimento: R\$ 59.022,00

**69- PROCESSO: 160.000.280/94 - J. RAMOS DE MORAES - ME**

Endereço: Conjunto 04, Lote 06, Setor Placa da Mercedes - Núcleo Bandeirante /DF

Área: 200 m² - empregos: atual 01 e a gerar 06 - investimento: R\$ 59.945,57

**70- PROCESSO: 160.002.036/94 - CENTRO AUTOMOTIVO SERRANO LTDA**

Endereço: Quadra 03, Lote 20, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF

Área: 240 m² - empregos: atual 04 e a gerar 04 - investimento: R\$ 65.088,00

**71- PROCESSO: 160.001.189/94 - MARIA APARECIDA MENEZES PINTO - ME**

Endereço: Conjunto 07, Lote 24, Setor Placa da Mercedes - Núcleo Bandeirante /DF

Área: 199,80 m² - empregos: atual 00 e a gerar 03 - investimento: R\$ 59.536,62

**72- PROCESSO: 160.000.184/98 - CONTABILIDADE REAL LTDA**

Endereço: Quadra 03, Lote 07, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF

Área: 190 m² - empregos: atual 06 e a gerar 04 - investimento: R\$ 93.611,25

**73- PROCESSO: 160.000.321/97 - HUMBERTO ALVES VAZ TOLDOS - ME**

Endereço: Quadra 219, Conjunto "D", Lote 15, Setor de Oficinas de Santa Maria /DF

Área: 270 m² - empregos: atual 00 e a gerar 06 - investimento: R\$ 60.869,43

**74- PROCESSO: 160.001.771/94 - JURACI ANTONIA DO OTANÁSIO - ME**

Endereço: Quadra 04, Conjunto "E", Lote 08, Setor de Oficinas Norte Brasília /DF

Área: 156 m² - empregos: atual 00 e a gerar 05 - investimento: R\$ 55.251,27

**75- PROCESSO: 160.000.404/97 - MAG'S MIGUEL ARTES GRÁFICAS E SERIGRAFIA LTDA - ME**

Endereço: Quadra 319, Conjunto "A", Lote 08, Setor de Oficinas Santa Maria /DF

Área: 288 m² - empregos: atual 00 e a gerar 03 - investimento: R\$ 65.685,49

**76- PROCESSO: 160.000.373/98 - WRKA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

Endereço: Quadra 01, Lotes 10, 11 e 12, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF

Área: 450 m² - empregos: atual 03 e a gerar 03 - investimento: R\$ 95.457,00

**77- PROCESSO: 160.000.412/97 - NILL REPRESENTAÇÕES LTDA**

Endereço: Quadra 319, Conjunto "A", Lote 02, Setor de Oficinas de Santa Maria /DF

Área: 120 m² - empregos: atual 00 e a gerar 06 - investimento: R\$ 26.946,86

**78- PROCESSO: 160.000.406/97 - MÓVEIS AÇO FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**

Endereço: Quadra 319, Conjunto "C", Lote 16, Setor de Oficinas de Santa Maria /DF

Área: 270 m² - empregos: atual 00 e a gerar 06 - investimento: R\$ 38.763,63

**79- PROCESSO: 160.000.370/97 - F. F. SANTOS - ME**

Endereço: Quadra 219, Conjunto "D", Lote 19, Setor de Oficinas de Santa Maria /DF

Área: 270 m² - empregos: atual 00 e a gerar 04 - investimento: R\$ 44.185,04

**80- PROCESSO: 160.000.388/98 - GRÁFICA E EDITORA IMAGEM LTDA**

Endereço: Quadra 01, Lote 03, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF

Área: 210 m² - empregos: atual 03 e a gerar 02 - investimento: R\$ 191.125,90

**81- PROCESSO: 160.001.256/94 - PRÉ MOLDADOS POR DO SOL LTDA**

Endereço: Conjunto 05, Lote 23, Setor Placa da Mercedes - Núcleo Bandeirante /DF

Área: 831,87 m² - empregos: atual 02 e a gerar 08 - investimento: R\$ 168.612,21

**82- PROCESSO: 160.000.212/98 - RURAL AGROPECUÁRIA TAVARES LTDA - ME**

Endereço: Quadra 04, Lote 09, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF

Área: 200 m² - empregos: atual 00 e a gerar 02 - investimento: R\$ 60.850,70

**83- PROCESSO: 160.001.410/94 - J. M. CONTABILIDADE S/C LTDA**

Endereço: Conjunto "08", Lote 03, Setor Placa da Mercedes - Núcleo Bandeirante /DF

Área: 80 m² - empregos: atual 04 e a gerar 02 - investimento: R\$ 44.640,01

**84- PROCESSO: 160.000.319/97 - AUTO MECÂNICA BARBOSA LTDA - ME**

Endereço: Quadra 319, Conjunto "C", Lote 06, Setor de Oficinas de Santa Maria /DF

Área: 270 m² - empregos: atual 01 e a gerar 02 - investimento: R\$ 30.153,23

**85- PROCESSO: 160.000.380/97 - ANTONIA SOARES DA ROCHA CONFECÇÕES - ME**

Endereço: Quadra 219, Conjunto "D", Lote 27, Setor de Oficinas de Santa Maria /DF

Área: 270 m² - empregos: atual 01 e a gerar 03 - investimento: R\$ 35.691,90

**86- PROCESSO: 160.000.185/98 - SANDRA MARIA MIRANDA MATIAS**

Endereço: Quadra 11, Lote 03, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF

Área: 200 m² - empregos: atual 01 e a gerar 03 - investimento: R\$ 17.239,00

**87- PROCESSO: 160.000.743/98 - SACOPEL EMBALAGENS GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**

Endereço: Quadra 03, Conjunto "C", Lote 19, Setor Industrial Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante /DF

Área: 225 m² - empregos: atual 01 e a gerar 04 - investimento: R\$ 82.509,32

**88- PROCESSO: 160.000.608/94 - MODERLYNE MÓVEIS E INTERIORES PANORÂMICOS LTDA**

Endereço: Conjunto "06", Lote 02, Setor Placa da Mercedes - Núcleo Bandeirante /DF

Área: 200 m² - empregos: atual 00 e a gerar 10 - investimento: R\$ 72.487,49

**89- PROCESSO: 160.000.670/98 - SPAL SOM, ALARME E ACESSÓRIOS LTDA - ME**

Endereço: Quadra 04, Lote 18, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF

Área: 200 m² - empregos: atual 01 e a gerar 02 - investimento: R\$ 40.844,00

**90- PROCESSO: 160.000.208/98 - RAIMUNDO RICARDO DE OLIVEIRA - ME**

Endereço: Quadra 01, Lote 06, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF

Área: 210 m² - empregos: atual 02 e a gerar 04 - investimento: R\$ 44.031,00

**91- PROCESSO: 160.000.389/98 - NETO CAMBIO E TURISMO LTDA**

Endereço: Quadra 01, Lote 25, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF

Área: 210 m² - empregos: atual 00 e a gerar 08 - investimento: R\$ 75.545,94

**92- PROCESSO: 160.000.193/98 - SERRALHERIA SANTOS LTDA - ME**

Endereço: Quadra 13, Lote 18, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF

Área: 260 m² - empregos: atual 03 e a gerar 02 - investimento: R\$ 44.412,00

**93- PROCESSO: 160.002.218/94 - FORTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**

Endereço: Quadra 04, Lote 06, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF

Área: 200 m² - empregos: atual 01 e a gerar 02 - investimento: R\$ 30.015,00

**94- PROCESSO: 160.000.183/94 - ALESSANDRO LIMA PARENTE - ME**

Endereço: Quadra 04, Lote 15, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF

Área: 200 m² - empregos: atual 01 e a gerar 03 - investimento: R\$ 25.161,00



- 95- PROCESSO: 160.001.963/99 – ROGÉRIA CRISTINA DE SOUSA  
Endereço: Quadra 05, Área Especial 06, Setor Habitacional do Riacho Fundo/DF  
Área: 1.250 m² - empregos: atual 07 e a gerar 16 - investimento: R\$ 130.600,00
- 96- PROCESSO: 160.000.730/98 – DJ EDITORA GRÁFICA LTDA  
Endereço: Conjunto “C”, Lote 02, Setor Industrial Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante /DF  
Área: 225 m² - empregos: atual 03 e a gerar 05 - investimento: R\$ 137.820,37
- 97- PROCESSO: 160.000.657/98 – DISTRIBUIDORA DE CARNES COME COME LTDA  
Endereço: Quadra 12, Lote 04, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF  
Área: 260 m² - empregos: atual 01 e a gerar 05 - investimento: R\$ 30.532,00
- 98- PROCESSO: 160.000.408/97 – O. B. VIANA COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO - ME  
Endereço: Quadra 219, Conjunto “C”, Lote 11, Setor de Oficinas de Santa Maria /DF  
Área: 135 m² - empregos: atual 03 e a gerar 01 - investimento: R\$ 41.985,35
- 99- PROCESSO: 160.000.103/96 – VILMA THOME DAGA - ME  
Endereço: Quadra 04, Lote 07, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF  
Área: 200 m² - empregos: atual 01 e a gerar 03 - investimento: R\$ 54.994,64
- 100- PROCESSO: 160.000.402/97 – NC PINHEIRO - ME  
Endereço: Quadra 219, Conjunto “D”, Lote 07, Setor de Oficinas de Santa Maria /DF  
Área: 270 m² - empregos: atual 01 e a gerar 03 - investimento: R\$ 34.564,60
- 101- PROCESSO: 160.000.323/98 – METALÚRGICA SANTANA LTDA  
Endereço: Quadra 12, Lote 22, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF  
Área: 260 m² - empregos: atual 02 e a gerar 04 - investimento: R\$ 68.712,78
- 102- PROCESSO: 160.000.363/97 – JOÃO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES RESTAURANTE  
Endereço: Quadra 319, Conjunto “A”, Lote 14, Setor de Oficinas de Santa Maria /DF  
Área: 288 m² - empregos: atual 01 e a gerar 03 - investimento: R\$ 36.561,06
- 103- PROCESSO: 160.000.298/97 – GILDERLEI COSTA MENEZES - ME  
Endereço: Quadra 219, Conjunto “C”, Lote 15, Setor de Oficinas de Santa Maria /DF  
Área: 270 m² - empregos: atual 01 e a gerar 03 - investimento: R\$ 42.683,29
- 104- PROCESSO: 160.000.672/98 – ROCHA & OLIVEIRA LTDA  
Endereço: Quadra 12, Lote 16, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF  
Área: 1.000 m² - empregos: atual 04 e a gerar 06 - investimento: R\$ 114.735,06
- 105- PROCESSO: 160.000.399/97 – JOSÉ SOUZA OLIVEIRA - ME  
Endereço: Quadra 219, Conjunto “D”, Lote 26, Setor de Oficinas de Santa Maria /DF  
Área: 270 m² - empregos: atual 00 e a gerar 02 - investimento: R\$ 50.675,73
- 106- PROCESSO: 160.000.374/98 – MARIA CLEONICE MENDES DA SILVA - ME  
Endereço: Quadra 13, Lote 03, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF  
Área: 260 m² - empregos: atual 01 e a gerar 03 - investimento: R\$ 62.880,16
- 107- PROCESSO: 160.000.214/98 – AJD AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA  
Endereço: Quadra 04, Lote 19, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho /DF  
Área: 200 m² - empregos: atual 02 e a gerar 06 - investimento: R\$ 91.407,00
- 108- PROCESSO: 160.002.218/94 – RECICLAR RECICLAGEM DE MATERIAIS LTDA  
Endereço: Quadra 21, Lote 05, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF  
Área: 3.785,71m² - empregos: atual 00 e a gerar 12 - investimento: R\$ 396.800,00
- 109- PROCESSO: 160.000.625/98 – EMBRE EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA  
Endereço: QS 09, Rua 100, Lote 07, Bairro Águas Claras/DF  
Área: 2.478,49 m² - empregos: atual 10 e a gerar 15 - investimento: R\$ 1.353.958,00
- 110- PROCESSO: 160.002.611/94 – MARIA DOS SANTOS BARROS - ME  
Endereço: QN 122 , Conjunto “11”, Lote 07, Samambaia /DF  
Área: 150 m² - empregos: atual 00 e a gerar 03 - investimento: R\$ 38.662,54

Art. 2º A concessão do incentivo fica condicionada ao cumprimento da legislação do Pród/DF

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 26 de agosto de 1999  
LÁZARO MARQUES NETO  
Coordenador Executivo do CPDI/DF

RESOLUÇÃO Nº 3-CPDI/DF, DE 26 DE AGOSTO DE 1999

Homologa decisão de indeferimento pelas câmaras  
temáticas competentes..

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999 e, ainda, votação ocorrida em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 1999, resolve:

Art. 1º Homologar decisão de indeferimento pelas câmaras temáticas competentes dos processos das seguintes empresas:

- 1- PROCESSO: 160.000.367/97 – EDNA PESSOA DA SILVA SERRALHERIA - ME
- 2- PROCESSO: 160.000.369/97 – FERNANDES REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
- 3- PROCESSO: 160.000.388/97 – CONSERVADORA ASA IMPERIAL LTDA
- 4- PROCESSO: 160.001.584/94 – KNOW HOW TEC COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME
- 5- PROCESSO: 160.000.294/97 – CÍCERO ANTÔNIO FERNANDES - ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de agosto de 1999  
LÁZARO MARQUES NETO  
Coordenador Executivo do CPDI/DF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE  
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 19 DE AGOSTO DE 1999

O Conselho De Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso VII da lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, que trata dos parcelamento de solo para fins urbanos no Distrito Federal, e art. 2º, incisos II, IV e XII, do Decreto nº 15.929 de 21 de setembro de 1994, que aprova o Regimento Interno deste Conselho, resolve: I- Aprovar o Parecer Técnico nº 25/98 da Subcomissão de Análise do Relatório de Impacto Ambiental Complementar - RIAC e o Parecer Técnico nº 001/99 da Comissão Permanente de Análise - CPA, em que foram apreciadas as questões ambientais relativas à aprovação do parcelamento de solo para fins urbanos, sob a modalidade de loteamento denominado Condomínio Estância Mestre D'Armas I, Processo nº 191.000.778/98, conforme voto do Relator FRANCISCO JOSÉ CAMPOS DO AMARAL; II- Determinar que as exigências constantes dos pareceres acima citados, bem como do Parecer da Subcomissão de Análise do EIA/RIMA, sejam considerados pelo Instituto Ecologia e Meio Ambiente - IEMA na Licença Prévia, podendo ainda aquele Órgão exercer poder discricionário, a fim de deliberar sobre as restrições, recomendações ou exigências que constarem do procedimento de licenciamento ambiental; III- Deliberar conclusiva e favoravelmente acerca da viabilidade ambiental do Condomínio Estância Mestre D'Armas I, sugerindo a continuidade do processo de regularização, dentro do que se encontra previsto na legislação em vigor.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA  
Secretário do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE AGOSTO DE 1999

O Conselho De Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso VIII da lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, que trata dos parcelamento de solo para fins urbanos no Distrito Federal, e art. 2º, incisos II, IV e XII, do Decreto nº 15.929 de 21 de setembro de 1994, que aprova o Regimento Interno deste Conselho, resolve: I- Aprovar o Parecer Técnico nº 23/98 da Subcomissão de Análise do Relatório de Impacto Ambiental Complementar -RIAC e o Parecer Técnico nº 002/99 da Comissão Permanente de Análise -CPA, em que foram apreciadas as questões Ambientais relativas à aprovação do parcelamento de solo para fins urbanos, sob a modalidade de loteamento denominado Condomínio Sobradinho Novo- Etapa I e II, Processo nº 191.00.770/98 conforme voto do Relator MÁRIO SÉRGIO BOAVENTURA DE SÁ; II- Determinar que as exigências constantes dos pareceres acima citados, bem como do Parecer da Subcomissão de Análise do EIA/RIMA, sejam considerados pelo Instituto Ecologia Meio Ambiente - IEMA na Licença prévia, podendo ainda esse Órgão exercer poder discricionário, a fim de deliberar sobre as restrições, recomendações ou exigências que constarem dos procedimentos de licenciamento ambiental; III- Deliberar conclusiva e favoravelmente acerca da viabilidade ambiental do Condomínio Sobradinho Novo - Etapa I e II, sugerindo a continuidade do Processo de regularização, dentro do que se encontra previsto na legislação em vigor.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA  
Secretário do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 180, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 196.000.281/99 e 101.000.829/99, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e VI a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Pólo Ecológico de Brasília e da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

| ORÇAMENTO FISCAL                                                       |          |       |           |       |
|------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|-------|
| A C R É S C I M O                                                      |          |       |           |       |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS                           |          |       |           |       |
| ESPECIFICAÇÃO                                                          | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 150204/15204 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA                 |          |       |           | 2.000 |
| 03.017.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |          |       |           |       |
| Ref: 002534 0025 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA  | 34.90.36 | 220   | 2.000     | 2.000 |
| 00545/1 - 200080 * As transferências não constam do Total              |          |       | TOTAL     | 2.000 |



## ANEXO II

## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

## A C R É S C I M O

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO                                                                       | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|---------|
| 180201/18201 17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL                   |          |       |           | 100.000 |
| 15.081.0486.2260 ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - ASSEGURANDO A VIDA |          |       |           |         |
| Ref: 002999 0003 GERAÇÃO DE RENDA E INICIAÇÃO PROFISSIONAL                          | 34.90.08 | 104   | 100.000   |         |
|                                                                                     |          |       |           | 100.000 |
| 00545/2 - 200080 * As transferências não constam do Total                           |          |       | TOTAL     | 100.000 |

## ANEXO III

## ORÇAMENTO FISCAL

## R E D U Ç Ã O

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|-------|
| 150204/15204 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA                 |          |       |           | 2.000 |
| 03.017.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |          |       |           |       |
| Ref: 002334 0025 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA  | 34.90.39 | 220   | 2.000     |       |
|                                                                        |          |       |           | 2.000 |
| 00545/3 - 200081 * As transferências não constam do Total              |          |       | TOTAL     | 2.000 |

## ANEXO IV

## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

## R E D U Ç Ã O

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO                                                                       | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|---------|
| 180201/18201 17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL                   |          |       |           | 100.000 |
| 15.081.0486.2260 ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - ASSEGURANDO A VIDA |          |       |           |         |
| Ref: 002999 0003 GERAÇÃO DE RENDA E INICIAÇÃO PROFISSIONAL                          | 34.90.32 | 104   | 100.000   |         |
|                                                                                     |          |       |           | 100.000 |
| 00545/4 - 200081 * As transferências não constam do Total                           |          |       | TOTAL     | 100.000 |

PORTARIA Nº 381, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 240.000.104/99, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Solidariedade, aprovado pelo Decreto nº 20.115, de 23 de março de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

## ANEXO I

## ORÇAMENTO FISCAL

## A C R É S C I M O

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL     |
|------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|-----------|
| 330101/00001 33101 SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE                         |          |       |           | 1.964.300 |
| 03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |          |       |           |           |
| Ref: 003997 0101 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE          | 34.90.14 | 100   | 10.000    |           |
|                                                                        |          |       |           | 10.000    |
| 15.081.0478.2299 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA |          |       |           |           |
| Ref: 003990 0001 DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS     | 34.90.30 | 100   | 130.000   |           |
|                                                                        |          |       |           | 130.000   |
| 15.081.0478.2299 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA |          |       |           |           |
| Ref: 003991 0002 DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PARA FAMÍLIAS                   | 34.90.30 | 100   | 1.121.000 |           |
|                                                                        |          |       |           | 1.121.000 |
| 15.081.0478.2299 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA |          |       |           |           |
| Ref: 003992 0003 DISTRIBUIÇÃO DE PÃO PARA FAMÍLIAS                     | 34.90.30 | 100   | 424.300   |           |
|                                                                        |          |       |           | 424.300   |
| 15.081.0478.2299 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA |          |       |           |           |
| Ref: 003994 0005 DISTRIBUIÇÃO DE PÃO E LEITE PARA ENTIDADES            | 34.90.30 | 100   | 264.000   |           |
|                                                                        |          |       |           | 264.000   |
| 15.081.0478.2299 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA |          |       |           |           |
| Ref: 003995 0006 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                     | 34.90.30 | 100   | 15.000    |           |
|                                                                        |          |       |           | 15.000    |
| 00544/1 - 200080 * As transferências não constam do Total              |          |       | TOTAL     | 1.964.300 |

## ANEXO II

## ORÇAMENTO FISCAL

## R E D U Ç Ã O

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL     |
|------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|-----------|
| 330101/00001 33101 SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE                         |          |       |           | 1.964.300 |
| 03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |          |       |           |           |
| Ref: 003997 0101 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE          | 34.90.33 | 100   | 10.000    |           |
|                                                                        |          |       |           | 10.000    |
| 15.081.0478.2299 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA |          |       |           |           |
| Ref: 003990 0001 DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS     | 34.90.39 | 100   | 130.000   |           |
|                                                                        |          |       |           | 130.000   |
| 15.081.0478.2299 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA |          |       |           |           |
| Ref: 003991 0002 DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PARA FAMÍLIAS                   | 34.90.39 | 100   | 1.121.000 |           |
|                                                                        |          |       |           | 1.121.000 |
| 15.081.0478.2299 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA |          |       |           |           |
| Ref: 003992 0003 DISTRIBUIÇÃO DE PÃO PARA FAMÍLIAS                     | 34.90.39 | 100   | 424.300   |           |
|                                                                        |          |       |           | 424.300   |
| 15.081.0478.2299 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA |          |       |           |           |
| Ref: 003994 0005 DISTRIBUIÇÃO DE PÃO E LEITE PARA ENTIDADES            | 34.90.39 | 100   | 264.000   |           |
|                                                                        |          |       |           | 264.000   |
| 15.081.0478.2299 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA |          |       |           |           |
| Ref: 003995 0006 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                     | 34.90.32 | 100   | 15.000    |           |
|                                                                        |          |       |           | 15.000    |
| 00544/2 - 200081 * As transferências não constam do Total              |          |       | TOTAL     | 1.964.300 |

PORTARIA Nº 184, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 040.011441/99 resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

## ANEXO I

## ORÇAMENTO FISCAL

## A C R É S C I M O

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL  |
|------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|--------|
| 130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO                |          |       |           | 54.000 |
| 03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |          |       |           |        |
| Ref: 002355 0017 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | 34.90.35 | 100   | 54.000    |        |
|                                                                        |          |       |           | 54.000 |
| 00553/1 - 200080 * As transferências não constam do Total              |          |       | TOTAL     | 54.000 |

## ANEXO II

## ORÇAMENTO FISCAL

## R E D U Ç Ã O

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL  |
|------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|--------|
| 130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO                |          |       |           | 54.000 |
| 03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |          |       |           |        |
| Ref: 002355 0017 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | 34.90.39 | 100   | 54.000    |        |
|                                                                        |          |       |           | 54.000 |
| 00553/2 - 200081 * As transferências não constam do Total              |          |       | TOTAL     | 54.000 |

PORTARIA Nº 188, DE 30 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 101.000.880/99, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

## ANEXO I

## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

## A C R É S C I M O

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO                                                                    | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL  |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|--------|
| 180201/18201 17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL                |          |       |           | 20.000 |
| 15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS           |          |       |           |        |
| Ref: 002635 0016 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | 34.90.93 | 100   | 20.000    |        |
|                                                                                  |          |       |           | 20.000 |
| 00564/1 - 200080 * As transferências não constam do Total                        |          |       | TOTAL     | 20.000 |



| ANEXO II                                                                         |          |       |           |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|--------|
| R E D U Ç Ã O                                                                    |          |       |           |        |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL                                                   |          |       |           |        |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS                                     |          |       |           |        |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                    | NATUREZA | FORTE | DETALHADO | TOTAL  |
| 180201/18201 17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL                |          |       |           | 20.000 |
| 15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS           |          |       |           |        |
| Ref: 002635 0016 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | 34.90.30 | 100   | 20.000    |        |
|                                                                                  |          |       |           | 20.000 |
| 00564/2 - 200081 * As transferências não constam do Total                        |          |       | TOTAL     | 20.000 |

DESPACHOS DO SECRETARIO  
Em 27 de agosto de 1999

**PROCESSO Nº:** 040.010.142/99.  
**INTERESSADO:** Viação Anapolina Ltda.  
**ASSUNTO :** Inexigibilidade de Licitação  
Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade de Licitação em favor da Viação Anapolina Ltda., no valor de R\$ 56,70 (cinquenta e seis reais e setenta centavos), para aquisição de vale-transporte do mês de setembro/99, para os servidores desta secretaria.  
Inexigibilidade de Licitação amparada pelo caput do artigo 25 da lei 8.666/93.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta Secretaria, para as providências que se fizerem necessárias.

**PROCESSO Nº:** 040.010143/99.  
**INTERESSADO:** Banco de Brasília – S/A – BRB.  
**ASSUNTO :** Inexigibilidade de Licitação.  
Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor do Banco de Brasília S/A – BRB, no valor de R\$ 4.158,20 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos), para aquisição de vale-transporte para esta secretaria no mês de setembro/99.  
Inexigibilidade de Licitação amparada pelo caput do artigo 25, da lei 8.666/93.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta secretaria, para as providência que se fizerem necessárias.

LEONEL PAIVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 481

Aos 27 dias de mês de agosto de 1999, às 11 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO e JOSÉ MILTON FERREIRA, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto à Corte, Procuradora-Geral em exercício CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Senhor Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão, especialmente convocada para a apreciação, pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das disposições legais (Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 78, inciso I; Lei Orgânica deste Tribunal, art. 1º, inciso I, c/c o art. 37), das Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1998.

Ausentes o Conselheiro MAURÍLIO SILVA, por motivo de férias, e o Auditor OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA, que se encontra em fruição de licença especial.

O Senhor Presidente convidou para compor a mesa os Excelentíssimos Senhores ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE PAIVA, Secretário de Planejamento do Distrito Federal, Senhora MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO (Maninha), Deputada Distrital, JADIR MAIA DE ALMEIDA, representante do Vice-Governador do Distrito Federal, e HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, ex-Secretário de Obras do Governo do Distrito Federal.

Em seguida, registrou a presença de diversas autoridades, as quais pediu que se considerassem integrantes da mesa.

Continuando, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro JORGE CAETANO, Relator das Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1998, para apresentação do Relatório Analítico e Projeto de Parecer Prévio sobre as referidas Contas, que, após saudar os componentes da Mesa e demais autoridades, assim se manifestou:

"Quando, em 1993, proferi meu primeiro relato sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1992, tive por oportuno tecer considerações acerca do tratamento conferido pela Lei Orgânica Distrital, à época recém-promulgada, aos componentes do controle político, cujo texto intitulou-se Os Controles Externo e Interno na Lei Orgânica do Distrito Federal.

Nesta oportunidade, em que me coube, novamente, a elevada distinção de apresentar o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas do Governador, referentes ao exercício de 1998, gostaria de discurrir brevemente sobre mudanças e avanços pontuais ocorridos desde então em alguns aspectos de interesse do controle, intrinsecamente relacionados com a nobre matéria que ora relato.

O período que permeou os dois trabalhos foi marcado por profundas transformações de ordem mundial, que trouxeram reflexos marcantes ao País nos campos econômico, social, tecnológico, institucional e político. Como não poderia deixar de ser, o Distrito Federal por sua peculiaridade, como ente especial da Federação com forte dependência dos cofres da União, sentiu, talvez com maior intensidade, a incidência desses acontecimentos.

O aperto fiscal do Estado põe em risco a manutenção das transferências federais nos patamares necessários às atividades locais, e a retração dos gastos governamentais, tanto federal quanto distrital, acentua a desaceleração da já debilitada atividade econômica, fortemente direcionada ao atendimento da demanda do setor público.

Este quadro contribui para elevar a taxa de desemprego, uma vez que a aqui registrada posiciona o Distrito Federal como uma das localidades com índices mais acentuados entre as regiões metropolitanas brasileiras.

Não menos importante é a influência da evolução demográfica no Distrito Federal, principalmente na demanda por serviços sociais básicos, em especial saúde, educação, habitação e segurança.

Nos últimos quatro anos, a população do Distrito Federal cresceu 10,71% em relação ao quantitativo registrado em 1994, totalizando 1,9 milhão, o que aponta índice médio de crescimento anual da ordem de 2,6%.

O incremento populacional tem aumentado a demanda por serviços e equipamentos sociais básicos da rede pública do Distrito Federal, superior aos investimentos realizados nos últimos anos, provocando declínio na qualidade da prestação destes serviços à população, como bem ilustra a análise por funções de governo, adiante abordada.

Os trabalhos desenvolvidos para apresentação do Relatório Analítico e do Parecer Prévio, referentes aos exercício de 1998, tiveram início quando da aprovação pela Câmara Legislativa, em 1997, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e prosseguiram com o acompanhamento da tramitação, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual, até a análise específica das contas encaminhadas.

Para subsidiar este trabalho, foram realizadas auditorias especiais, aprovadas pelo Plenário, que permitiram avaliação mais ampla do desempenho governamental.

Ressalte-se a atenção dada às funções de governo, consubstanciadas como Classificação Funcional-Programática, onde se procurou identificar os resultados da intervenção governamental no desenvolvimento social e econômico da comunidade. Dentro desta visão, ultrapassou-se, inclusive, os limites estritamente legais e contábeis de apreciação obrigatória deste Tribunal.

Visando facilitar a assimilação do trabalho realizado, o Relatório foi dividido em seis partes.

Inicialmente, encontram-se considerações acerca do panorama econômico nacional e local, seguidas de avaliação dos instrumentos de planejamento, programação e orçamentação, com relevância para o exame da compatibilização entre eles e o cumprimento das disposições legais que regem a matéria.

Prossegue-se com a avaliação da Execução Orçamentária, em toda a sua extensão, referente aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social, de Investimento e de Despesas.

A quarta parte, relativa às funções, procura avaliar a atuação do governo no desenvolvimento social e econômico da comunidade.

Em seguida são analisados os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais da administração direta, autárquica e fundacional, os Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados das empresas públicas e sociedades de economia mista, além de estudo efetuado sobre dívida pública e precatórios.

Ao final, antes das conclusões, do Voto e do Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas do Governador, são abordadas as considerações tecidas pelo ex-Titular do Executivo a respeito da minuta de Relatório que lhe foi previamente remetida por este Tribunal.

Pelo segundo ano consecutivo, esta Corte de Contas procurou reverenciar os princípios consagrados no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, oferecendo oportunidade ao Chefe do Poder Executivo distrital de conhecer e manifestar-se a respeito da análise técnica efetuada sobre a prestação de contas de sua gestão.

Tal iniciativa deriva do entendimento esposado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Suspensão de Segurança nº 1.197-9, em que se discutiu a possibilidade de o Chefe do Executivo exercer as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, no decorrer do procedimento administrativo adotado para fins de emissão, pelo Tribunal de Contas, de parecer prévio sobre as contas governamentais.

Sobre o documento denominado "Defesa", apresentado pelo ex-Titular do Executivo, assim me posiciono no início de seu exame:

Este Relator desconsidera as insinuações e ironias, sobre tratamento diferenciado por parte da Corte, incessantemente repetidas no corpo desse documento que não mantém o relacionamento sempre respeitoso e amistoso havido entre o Tribunal de Contas e o Governo. Considero inaceitável o tratamento político dado a documento de cunho eminentemente técnico.

Este Relatório, portanto, abordou, exclusiva e respeitosamente, o que de técnico está contido no documento, desconsiderando, como já posto, as manifestações de cunho essencialmente político.

COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal atribui a esta Corte a missão de apreciar as contas anuais apresentadas pelo Governador, nas quais se incluem as do Legislativo, e emitir parecer prévio para subsidiar o posterior julgamento pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.



Nesse caso, portanto, ao Tribunal não cabe a ação judicante.

A documentação encaminhada a este Tribunal por intermédio da Câmara Legislativa, composta por Mensagem do titular do Executivo e Balanço Geral da Administração Centralizada acompanhado de quinze anexos, além de documentos complementares obtidos por esta Corte, não supriu plenamente a legislação pertinente, conforme detalhado no Relatório.

#### PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

A análise dos instrumentos de planejamento e orçamento revelou diversas falhas já abordadas em Relatórios Analíticos e Pareceres Prévios sobre as Contas do Governo de outros exercícios, demonstrando que o Executivo não tem cumprido fielmente as determinações deste Tribunal e, em consequência, a própria Lei Orgânica local, que, em seu art. 147, preconiza que o orçamento público deve ser a expressão física, social, econômica e financeira do planejamento governamental, documento formal de decisões sobre a alocação de recursos e instrumento de consecução da eficiência e eficácia da ação governamental.

Das impropriedades apresentadas no Plano Plurianual - PPA, destacam-se:

- objetivos e diretrizes incompatíveis com metas;
- junção das metas do período de 1997-99;
- quantificação física das metas dissociada dos recursos.

Em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO aprovada para 1998, são dignos

de menção:

- inadequação do desmembramento de metas contidas no PPA;
- classificação e quantificação de metas com critérios diversos;
- descumprimento do prazo estabelecido no art. 3º, § 1º, da LDO para publicação de demonstrativo associando metas quantificadas física e financeiramente.

Além disso, merecem destaque os seguintes fatos apurados na Lei Orçamentária

Anual:

- não-publicação do detalhamento das duplas contagens do orçamento, descumprindo determinação desta Corte;
- classificação de despesa em rubricas genéricas, como o programa Administração;
- registro inadequado dos gastos, impedindo a apuração dos custos dos projetos e atividades governamentais e dificultando a verificação do cumprimento do limite mínimo de despesas com educação;
- impropriedades na quantificação física de metas, tais como: disparidade elevada entre preços de programas de trabalho semelhantes e utilização de unidades de medida diversas para quantificar programas análogos.

As informações detalhadas no Relatório revelam distanciamento entre planos e orçamentos, dificultando a atuação dos órgãos de controle e das próprias áreas de planejamento e orçamento, que deixam de contar com informações imperiosas para a correção de rumos da ação estatal e, em consequência, o atendimento dos anseios da sociedade.

Por tudo isso, os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos não vêm cumprindo os relevantes papéis que lhes foram assegurados pela Carta Magna.

#### Controle Interno

A continuidade de problemas abordados em anos anteriores acerca do Sistema de Controle Interno revela que as ações determinadas por este Tribunal para otimizá-lo ainda não foram adotadas, indicando que também existem falhas na supervisão.

Por semelhante caminho trilham controles administrativos cruciais para o governo, como os referentes a folha de pagamento, almoxarifado, patrimônio, finanças, orçamento e utilização de próprios e áreas públicas por terceiros, que carecem de urgentes aprimoramentos.

É importante que se diga que a ausência de controles confiáveis e eficazes do Estado sobre si não é um problema restrito à Administração Pública, pois interfere no controle do Estado sobre a sociedade e vice-versa.

#### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITA

O total da receita orçamentária arrecadada pelo Complexo Administrativo do Distrito Federal, em 1998, foi de R\$ 5,8 bilhões, 13% menor que a estimativa inicial. Desse total, 79% dizem respeito aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o restante, aos Orçamentos de Investimento e de Dispendios.

#### Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Retiradas as duplas contagens de aproximadamente R\$ 795,2 milhões, a receita estimada inicialmente nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi de R\$ 5,5 bilhões, superando em cerca de 20% a receita do ano anterior, atualizada pelo IGP-DI Médio.

Esta estimativa generosa de arrecadação foi inserida principalmente nas rubricas Transferências da União, cuja arrecadação ficou próxima a 85% do previsto, e Alienação de Bens, cujos ingressos representaram tão-somente 0,57% do estimado.

Esta prática frustra as expectativas dos gestores públicos, por não poderem contar com recursos estimados no orçamento, e da comunidade, que não se beneficia de obras e serviços previstos nesse instrumento.

Portanto, é primordial que o orçamento público expresse fidedignamente a capacidade de arrecadação do governo.

A análise das receitas por fonte demonstra que as transferências da União continuam a ser vitais para a manutenção dos serviços prestados pelo Governo do Distrito Federal, pois representaram aproximadamente 49% dos ingressos, seguidas pelas receitas próprias, em torno de 45%. As transferências destinam-se, essencialmente, às áreas de saúde, educação e segurança.

Ao abordar a aplicação dos recursos obtidos com taxas, o Relatório revela, a exemplo do exercício de 1997, a utilização de receitas da Taxa de Limpeza Pública em despesas não relacionadas com esse fim, como em publicidade e propaganda e concessão de benefícios a servidores, contrariando o art. 125, § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Relativamente à dependência da Administração Indireta de recursos do Tesouro, convém destacar o conjunto das fundações, que teve 98,66% de sua receita composta por transferências, levando a questionar-se a real necessidade da manutenção dessas estruturas administrativas, que aumentam a máquina do Estado e oneram os cofres públicos.

#### Renúncia de Receita

A abordagem das renúncias de receita constitui inovação significativa neste Relatório, pois o montante que deixou de ingressar nos cofres públicos, R\$ 276,2 milhões, representa aproximadamente 20% das Receitas Tributárias, 6% do total despendido em 1998 à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e supera a soma dos gastos contabilizados nas funções Legislativa, Agricultura, Desenvolvimento Regional, Trabalho e Indústria, Comércio e Serviços.

#### Orçamentos de Investimento e de Dispendios

A receita realizada nos Orçamentos de Investimento e de Dispendios, R\$ 1,2 bilhão, foi equivalente à estimativa inicial.

Ainda é precário o processo de orçamentação e de controle da execução orçamentária no âmbito das empresas, comprometendo a avaliação dos resultados desse segmento.

#### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESA

A despesa global do Complexo Administrativo distrital atingiu R\$ 5,7 bilhões, 16% inferior à previsão inicial. As despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social responderam por 82% desse total, cabendo o restante aos Orçamentos de Investimento e de Dispendios.

A destinação destes gastos, considerando a classificação em Grupo de Despesa, deu-se basicamente para o pagamento de pessoal e encargos sociais (61,6%), outras despesas correntes (25,8%) e investimentos (8,3%).

#### Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

As alterações procedidas nas duas esferas orçamentárias resultaram em acréscimo de R\$ 256,9 milhões à estimativa inicial de gastos, ou 4,5% do crédito autorizado. No entanto, a execução ficou aquém da dotação inicial, demonstrando que esses incrementos foram inócuos.

No que pertine às fontes utilizadas para a abertura dos créditos adicionais, foram constatadas impropriedades com relação às decorrentes de superávit financeiro e excesso de arrecadação de convênios, fatos também apontados no exercício de 1997.

Os repasses à Novacap em 1998 à conta desses orçamentos, para a implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano, somaram R\$ 179 milhões. No entanto, o GDF deixou de apresentar, na Prestação de Contas, demonstrativo da efetiva aplicação destes recursos. Também não foi registrada no Siafem sua utilização pela executora, mas tão-somente pela transferidora, a Secretaria de Obras.

Outro aspecto da execução orçamentária digno de registro é a análise dos gastos por modalidade de licitação.

O exame da despesa pública sob este prisma revela que apenas 7,4% dos gastos empenhados à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram submetidos a processo licitatório.

#### Orçamento Participativo

Foi prevista na LOA/98 a consecução de oitocentos subprojetos e subatividades integrantes do Orçamento Participativo, sendo executados somente 68, enquanto outros 303 não foram empenhados, apesar de possuírem créditos orçamentários, e os 429 restantes, cancelados.

De uma dotação inicial de R\$ 100,8 milhões, apenas R\$ 4,8 milhões foram executados.

#### Gastos com Pessoal

Segundo a metodologia adotada pelo Tribunal, para apuração do limite de gastos com pessoal, que exclui as transferências da União para as áreas de saúde, educação e segurança, as despesas para esse fim corresponderam a 49,16% da Receita Corrente Líquida, restando cumpridos o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 82/95.

Perduram as falhas apontadas em Relatórios anteriores no controle dos recursos humanos do Poder Executivo, razão por que não foram apresentados os quantitativos de servidores ativos e inativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

#### FUNÇÕES

A responsabilidade básica do Estado consiste em buscar o nível máximo de satisfação das necessidades da população. Sendo assim, procedeu-se à análise por função, com o objetivo de avaliar a atuação do governo, mensurando os resultados obtidos.

O Plano Anual de Governo para 1998 apontou como principais problemas do Distrito Federal:



- baixa efetividade no atendimento aos direitos sociais da população do Distrito Federal, motivada pelo desequilíbrio entre a demanda e a oferta dos serviços públicos, pressão migratória, instalação de assentamentos populacionais precários e alto nível de desemprego, conjugados à baixa capacidade de investimento do governo;
- deficiências nos serviços de saneamento, infra-estrutura básica, transporte e equipamentos públicos, principalmente nos novos assentamentos, causados por: baixo nível de integração entre os órgãos responsáveis pelos serviços de infra-estrutura, expansão das áreas urbanas, insuficiência de fiscalização da ocupação e uso do solo, descompasso entre o processo de ocupação do território e disponibilidade de recursos, entre outras causas.

A solução destes e de outros problemas, portanto, constitui a razão de ser dos planos e dos orçamentos governamentais.

Considerando a aplicação dos recursos por Função, pode-se verificar que a parcela mais representativa de recursos dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social, de Investimento e de Dispendios concentrou-se em Assistência e Previdência, correspondendo a 20% do total.

A participação das despesas com inativos e pensionistas nos gastos totais com pessoal e encargos tem sido crescente nos últimos anos, passando de 26% em 1996 para 30% em 1998.

Na função Saúde e Saneamento, as ações visando à ampliação da capacidade do sistema de saúde, bem como ao incremento e à adequação de seu quadro de pessoal, apesar de algum avanço, obtiveram resultados tímidos diante dos graves problemas da área, fortemente influenciada pela demanda da população do entorno.

Conjugando-se o quantitativo de profissionais de saúde com o contingente populacional, revela-se quadro também crítico, pois, apesar do crescimento observado em 1998, as proporções de médicos e profissionais de enfermagem por habitante mostraram-se inferiores às de 1990.

Além disso, ao final de 1998, a rede pública dispunha de 2.569 leitos, 19% a menos que o quantitativo de 1990, para comportar o acréscimo de 48% das internações.

Revela-se notável, todavia, a queda de cerca de 33% da taxa de mortalidade infantil no interstício de 1990 para 1997.

O saneamento, a cargo da Caesb, apresentou índices satisfatórios de atendimento à população, apesar da baixa execução das despesas previstas nesse programa.

Na função Educação e Cultura, as ações implementadas demonstraram bons resultados, mesmo havendo decréscimo de recursos em relação a 1997.

Destaca-se o programa Bolsa-Escola, que propiciou melhoria dos indicadores de evasão escolar e elevação do rendimento dos alunos participantes, além de melhorar as condições de vida das famílias beneficiárias. Cabe ressaltar, no entanto, a inexecução de alguns projetos orçamentários, especialmente aqueles relacionados ao Orçamento Participativo.

Não obstante as variações observadas nos últimos anos, a quantidade de alunos por professor foi praticamente a mesma de 1990. Já o número de alunos por sala de aula apresentou crescimento de 14% em relação àquele ano.

Consoante critério de cálculo estabelecido no Processo - TCDF nº 2.785/98, foi cumprido o limite de aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino, previsto nos arts. 212 da Constituição Federal e 241 da Lei Orgânica local.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, preconizado pela Lei federal nº 9.424/96, foi instituído no Distrito Federal pela Lei Complementar nº 51/97 com a denominação de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal - Fumdevam, com abrangência além da requerida pela norma federal.

A atual forma de operação do Fumdevam não possibilita a apuração integral das exigências contidas na Lei nº 9.424/96, em especial quanto à destinação de 15% da receita de impostos mais transferências, exclusivamente ao ensino fundamental, e de 60% dessa parcela à remuneração de profissionais do magistério em efetivo exercício nesse nível de ensino.

Portanto, cumpre ao Poder Executivo disponibilizar os meios para a efetiva fiscalização do cumprimento da legislação federal.

Grande preocupação do governo e da população é a segurança pública. A parcela de recursos a ela destinada correspondeu a 10,5% do total de gastos contabilizados nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social, de Investimento e de Dispendios.

Segundo os dados apresentados, ocorreu redução sensível no número total de policiais por habitante nos últimos dois anos, tendo encerrado o exercício de 1998 com praticamente o mesmo coeficiente de 1990.

Sobressaem-se, também, a redução do efetivo operacional da Polícia Militar em 12,6%, comparativamente a 1997, e o acréscimo do efetivo administrativo em 55,41%, elevando a participação da área meio para 23,82% do total.

Quando se procura avaliar a atuação dos órgãos e os resultados dos programas implementados com o objetivo de reduzir os índices de criminalidade e violência no Distrito Federal, verifica-se que as ações do governo nesta área foram insuficientes para reduzir os índices de violência, exceto no que se refere aos acidentes de trânsito com vítima fatal e não fatal, que registraram redução de 38% em relação a 1990.

Por fim, as demais funções representaram 39% das despesas, sendo mais representativas: Transporte e Administração e Planejamento.

Na análise por Função, destacaram-se, ainda, os seguintes temas.

#### Desemprego

As ações implementadas não se mostraram suficientes para reverter a alta taxa de desemprego, que passou de 18,1% em 1997 para 19,4% ao final de 1998, situação agravada pela disputa com a população do entorno pelos postos de trabalho e pela conjuntura econômica nacional, antes abordada.

#### Publicidade e propaganda

Em auditoria recente promovida por técnicos desta Corte foram detectadas diversas falhas e irregularidades nos gastos com publicidade e propaganda, como: pagamento sem prévio empenho, ausência de comprovantes fiscais, descumprimento de exigências do edital de licitação, pagamento indevido de honorários, indícios de gastos característicos de promoção pessoal, entre outros.

Em consequência, o Tribunal determinou a instauração de diversas tomadas de contas especiais, para apurar a responsabilidade pelos fatos constatados, e a audiência de vários servidores, com vistas à apresentação de justificativa, em obediência aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

#### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Cabe esclarecer, preliminarmente, que os demonstrativos seguintes referem-se às unidades que compõem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, incluindo as empresas públicas Codeplan, Emater, Novacap e Metrô, que estão integradas ao Siafem.

O Balanço Patrimonial apresentou déficit financeiro de R\$ 177 milhões e saldo patrimonial positivo no valor de R\$ 912,3 milhões.

Contudo, foram constatadas inconsistências relevantes, indicadas a seguir:

- ausência de registro no Siafem de conta integrante da conciliação bancária apresentada no Anexo I à Prestação de Contas;
- não-encaminhamento das conciliações bancárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal, do Fundo de Saúde, das Autarquias, das Fundações e das empresas públicas integrantes do Siafem;
- permanência no Ativo e Passivo Financeiros do título Repasse Indevido, no valor de R\$ 7,6 milhões, sem qualquer referência nas Notas Explicativas;
- registro de depósitos de terceiros na conta bancária de movimentação normal das unidades;
- não-contabilização no Siafem de obrigações decorrentes do fornecimento de energia pela CEB;
- ausência de registro de todas as obrigações com precatórios judiciais;
- contabilização no subgrupo Despesas a Regularizar de diversos pagamentos sem crédito orçamentário, em desacordo com o art. 167 da Constituição Federal e os arts. 40 e 42 do Decreto local nº 16.098/94.

Por esses motivos, não há como afirmar que o Balanço Patrimonial apresentado na Prestação de Contas espelha adequadamente a situação patrimonial do GDF.

Os valores inscritos em Dívida Ativa têm apresentado crescimento significativo nos últimos anos, passando de R\$ 65,4 milhões em 1994 para R\$ 401,7 milhões em 1998, um acréscimo, portanto, de 513,7%.

Esses dados revelam a necessidade de intensificar a cobrança desses direitos.

O Balanço Financeiro apontou queda de aproximadamente 54% no saldo das disponibilidades obtido ao final de 1998, em relação ao ano anterior, propiciando maior dificuldade para o Executivo honrar seus compromissos em 1999.

No Balanço Orçamentário, os valores relativos à receita e à despesa apontaram déficit orçamentário de R\$ 146,9 milhões, diferente daquele apurado no Siafem e neste Relatório, que ficou em R\$ 37,8 milhões.

Portanto, pode-se afirmar que, apesar das melhoras verificadas em relação ao Balanço Orçamentário apresentado no ano anterior, este ainda não representa adequadamente a execução orçamentária do exercício.

#### EMPRESAS ESTATAIS

As empresas estatais apuraram lucro líquido de R\$ 15,9 milhões. Obtiveram lucro: BRB, Ceasa, CEB, Emater, SAB e Terracap; e prejuízo: Caesb, Codeplan, Metrô, Novacap e TCB.

A Emater, mantida quase exclusivamente com recursos do Tesouro, apresentou lucro no valor de R\$ 259 mil, levando-a a constituir provisão de R\$ 106 mil para o Imposto de Renda e a Contribuição Social, apesar das reiteradas recomendações ao GDF para adequar o fluxo de repasses a essas entidades, a fim de evitar lucro líquido "artificial".

Importa ressaltar a questão dos acordos coletivos de trabalho e dos fundos de pensão, que têm relação direta com a formação do resultado do exercício.

Tem sido comum a inclusão de cláusulas antieconômicas nos acordos coletivos de trabalho, entre elas, a instituição do pagamento de participação nos "resultados", que, na maioria das vezes, não se vincula ao desempenho econômico-financeiro das empresas.



Cita-se, como exemplo, o caso da Caesb, que, em 1998, apresentou prejuízo de R\$ 5,9 milhões e pagou, a título de Participação nos Resultados, o valor de R\$ 6,3 milhões, deixando de executar diversos programas previstos no Orçamento de Investimento que beneficiariam a comunidade.

A contribuição total para os fundos de pensão das estatais em 1998 atingiu o montante de R\$ 31,4 milhões. As divergências nos critérios de repasses de recursos das estatais para os respectivos fundos de pensão mostram a necessidade de regulamentação da matéria, promovendo sua uniformização.

No que pertine às demonstrações contábeis das estatais, constatou-se que, na Caesb, houve ressalva constante do Parecer dos Auditores Independentes, em razão da não-provisão, na contabilidade, das demandas trabalhistas em andamento na Justiça.

Na Terracap, deficiências nos controles internos limitaram os exames da Auditoria Independente, não permitindo apreciação em extensão julgada suficiente para que fosse emitida opinião sobre as demonstrações contábeis. Em consequência, o Conselho Fiscal da Companhia recomendou à Assembléia Geral Ordinária que não apreciasse o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, concedendo prazo até agosto de 1999 para solução das pendências.

Não obstante as reiteradas determinações constantes dos Relatórios Analíticos sobre as Contas do Governo, mais um exercício passou sem que a Proflora tenha sido extinta.

A Ceasa, por sua vez, deixou de recolher ao INSS parcela do empregador, totalizando o valor de R\$ 156 mil.

Na TCB, o atraso no pagamento de tributos e encargos sociais acarretou despesas com multas e juros, concorrendo para que a dívida tributária alcançasse R\$ 20,7 milhões ao final do exercício.

O passivo a descoberto dessa empresa, no montante de R\$ 15,6 milhões, não foi maior em razão do aumento de capital de R\$ 12 milhões, ocorrido no exercício, com recursos do Tesouro e da receita líquida de R\$ 7 milhões do convênio celebrado com o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, confirmando a validade das recomendações e determinações feitas ao GDF em Relatórios anteriores, no sentido de reavaliar a continuidade de empresas deficitárias.

Na Companhia do Metropolitano do DF, as aplicações realizadas na implantação do metrô ainda não foram incorporadas ao seu patrimônio, conforme ordenamentos da Lei nº 513/93, Decisão - TCDF nº 2.554/94 e outras reiteradas determinações deste Tribunal.

Por sua vez, a Novacap, gestora do convênio destinado à implantação do metrô, não havia prestado contas da aplicação dos recursos destinados a essa obra, além de a gestão desses valores continuar a cargo da Coordenadoria Especial do Metrô.

#### DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

O saldo total da dívida pública do complexo administrativo do Distrito Federal alcançou R\$ 1,4 bilhão ao final de 1998, sendo R\$ 1,1 bilhão relativo à dívida fundada e o restante, à dívida flutuante.

A flutuante, composta preponderantemente por Restos a Pagar, teve crescimento significativo no último triênio, em razão, especialmente, dos Restos a Pagar não processados.

Como consequência, nesse período, registraram-se os piores quocientes de endividamento dos últimos seis anos. Em 1993, por exemplo, o Governo dispunha de R\$ 1,44 para cada Real devido, ao passo que, em 1998, essa proporção diminuiu para R\$ 0,45.

O aumento dessas obrigações compromete a liquidez do governo e a execução do orçamento subsequente, sendo recomendável a adoção de controle mais efetivo dos recursos financeiros.

A dívida fundada do Distrito Federal, formada integralmente por compromissos contratuais, correspondia, ao final do exercício de 1998, a 80% da receita tributária arrecadada no mesmo exercício. A aplicação desses recursos foi direcionada, preponderantemente, à implantação do metrô, 47%, e a obras de infra-estrutura e saneamento básico, 38%.

Segundo critérios da Resolução nº 78/98, do Senado Federal, e de acordo com informações enviadas pela Secretaria de Fazenda, a capacidade de endividamento do Distrito Federal mostra-se satisfatória. No entanto, em face dos resultados primários negativos apurados no exercício, tanto pelos critérios da referida Resolução, como da Portaria nº 89/97, da Secretaria do Tesouro Nacional, o Governo terá dificuldade em obter novos empréstimos e financiamentos, bem como garantias da União para tanto.

Outro ponto digno de abordagem é a questão dos precatórios judiciais.

Levantamento efetuado com base em informações encaminhadas pelo Governo local demonstrou que a dívida do Distrito Federal com precatórios judiciais pendentes de pagamento alcançou R\$ 866,2 milhões, sendo 56% desse montante registrado na Fundação Hospitalar.

Na Lei Orçamentária de 1998, havia previsão de pagamento de R\$ 115,9 milhões, tendo sido empenhados somente R\$ 679 mil.

#### CONCLUSÃO

Este Relatório, portanto, evidencia falhas já conhecidas pelo Tribunal.

São dignos de destaque os avanços promovidos nos registros contábeis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, a cargo da Secretaria de Fazenda, embora insuficientes para suprir todas as deficiências apontadas no Relatório de 1997.

Lamentavelmente, o mesmo não pode ser afirmado dos planos, dos orçamentos e dos relatórios que espelham o resultado da gestão governamental. Estes, inclusive, apresentaram retrocesso ao omitirem o grau de alcance das metas e as justificativas das ações não concluídas, inovação que havia sido apresentada na Prestação de Contas anterior.

A incompatibilidade entre os vários instrumentos de planejamento, orçamento e controle, bem como a falta de precisão técnica desses dispositivos, incapazes de definir de forma clara, integrada e precisa as políticas, objetivos e metas físicas e financeiras dos programas, prejudicaram em muito a avaliação dos resultados por função governamental.

No exercício em exame persistiram deficiências no Sistema de Controle Interno e em controles administrativos cruciais para o Governo.

Do percuciente exame das considerações ofertadas pelo Senhor ex-Governador, restou consignada a retirada da ressalva constante da minuta apresentada, sobre os gastos com publicidade e propaganda, acolhidas que foram suas razões.

Quanto às demais funções, as justificativas lançadas não lograram alterar as ressalvas anteriormente definidas.

Sobre as considerações expedidas no documento, no que tange ao devido processo legal e suas consequências — fixação de prazos e garantia de livre acesso às informações que se fizerem necessárias —, impõe, fruto desta primeira experiência, buscar-se a adequação das normas pertinentes.

Prevê a Lei Orgânica local, art. 78, inciso I, o prazo de sessenta dias para a manifestação do Tribunal sobre as Contas Anuais do Governador. Tal período restringe demasiadamente o prazo facultado ao Chefe do Executivo para conhecimento e pronunciamento sobre o Relatório Analítico e a análise subsequente por esta Corte.

Por outro lado, faz-se necessária recomendação a respeito do oferecimento dos meios e recursos para o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos casos de mudança de governo.

Imprescindíveis, portanto, recomendar-se à Câmara Legislativa a normatização dos prazos processuais ora abordados, e ao Executivo quanto ao relacionamento a ser estabelecido entre ex-governadores e a equipe técnica do governo que se segue.

Por todo o exposto, e tendo em conta as argumentações técnicas oferecidas pelo digno titular do Executivo, à época, impõem-se as seguintes ressalvas, determinações e recomendações.

#### RESSALVAS

- a) pagamento de despesas sem crédito orçamentário, em desacordo com o art. 167, inciso II, da Constituição Federal;
- b) ausência, na Prestação de Contas, de relatório circunstanciado do órgão de controle interno sobre o resultado das atividades que lhe foram atribuídas pelo § 4º do art. 80 da Lei Orgânica local;
- c) aplicação de recursos auferidos com taxas em desacordo com o art. 125, § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal;
- d) representação não-fidedigna das gestões patrimonial, financeira e orçamentária nas demonstrações contábeis, em virtude de:
  - i. ausência de registro de todas as obrigações no Balanço Patrimonial, especialmente decorrentes de precatórios judiciais e de fornecimento de energia elétrica pela Companhia Energética de Brasília;
  - ii. impropriedades na incorporação de bens imóveis ao patrimônio público;
  - iii. não-localização de conta corrente bancária nos registros contábeis;
  - iv. divergências entre os valores apresentados na Lei Orçamentária Anual e os registros contábeis pertinentes;
  - v. inclusão de transações meramente contábeis no Balanço Financeiro, impossibilitando a representação da movimentação financeira efetiva;
  - vi. ausência de registro, em contas contábeis específicas, dos recursos de terceiros, postos sob a guarda da Administração;
  - vii. inexistência de referência, nas Notas Explicativas, acerca de valor com o título "Repasse Indevido" no Balanço Patrimonial;
- e) descumprimento de determinação deste Tribunal para que fosse apresentado, na Prestação de Contas, demonstrativo da efetiva aplicação dos recursos repassados à Novacap para implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano do Distrito Federal;
- f) ausência dos documentos previstos nos incisos III e VII do art. 138 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas e das demonstrações contábeis da Proflora — em liquidação.

#### DETERMINAÇÕES

- a) privar-se de realizar despesa além dos créditos orçamentários legalmente fixados, de modo a cumprir o art. 167, inciso II, da Constituição Federal;
- b) aplicar os recursos auferidos com taxas, à exceção das decorrentes do exercício do poder de polícia, exclusivamente em despesas pertinentes aos serviços para os quais foram criadas, conforme estabelece o art. 125, § 4º, da Lei Orgânica local;
- c) incluir, nas demonstrações contábeis, todos os fatos representativos de bens, direitos, obrigações e de execução orçamentária e financeira, nos estritos ditames da Lei nº 4.320/64 e das determinações desta Corte de Contas, com vistas a sanar a ressalva constante da alínea d;



- d) promover a contabilização, no Siaferm, pela unidade executora competente, dos recursos aplicados na implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano do Distrito Federal;
- e) concluir a liquidação da Proflora;
- f) proceder à orçamentação e à contabilização dos recursos, de modo a evidenciar sua efetiva aplicação e propiciar a avaliação dos valores gastos por programa, subprograma e projeto/atividade;
- g) descrever de forma clara e uniforme as quantificações física e financeira das metas na proposta orçamentária;
- h) incluir, nos próximos Manuais Técnicos de Orçamento, código específico de fonte de recurso para cada taxa;
- i) apresentar, de forma realista e criteriosa, os custos dos subprojetos e subatividades nas próximas leis orçamentárias anuais;
- j) não utilizar subprojetos e subatividades com descrições genéricas na programação orçamentária;
- k) providenciar a orçamentação e a contabilização das despesas com educação, visando possibilitar a verificação do cumprimento das Leis federais nºs 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e 9.494/96 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), e da Lei Complementar distrital nº 51/97 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério);
- l) dar cumprimento ao previsto na Lei nº 513/93, especialmente quanto à determinação para que a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal suceda nos direitos e obrigações à Novacap;
- m) implantar métodos eficientes de controle nas áreas de pessoal, almoxarifado, patrimônio, finanças, orçamento e de utilização de próprios e áreas públicas por terceiros;
- n) executar o orçamento do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, de acordo com os limites previstos na legislação pertinente;
- o) publicar o relatório de execução do orçamento de educação nos prazos legalmente fixados;
- p) proceder à abertura de créditos adicionais por superávit financeiro e por excesso de arrecadação, em estrita observância à legislação que rege a matéria;
- q) rever a programação das aquisições de bens e serviços, de modo a evitar a realização de despesas sem prévia licitação;
- r) incluir nas próximas Prestações de Contas:
  - i. relatório circunstanciado do órgão de controle interno sobre o resultado das atividades que lhe foram atribuídas pelo § 4º do art. 80 da Lei Orgânica local;
  - ii. indicadores de desempenho por função de governo;
  - iii. quantificação das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia concedidos;
  - iv. conciliação de todas as contas bancárias, inclusive as dos fundos, das autarquias, das fundações e das empresas públicas integrantes do Siaferm;
  - v. demonstrativo de execução do orçamento com o detalhamento determinado pelas respectivas leis de diretrizes orçamentárias e pelo art. 138, inciso III, do Regimento Interno do TCDF;
  - vi. relatório que permita verificar o cumprimento dos limites autorizados nas leis orçamentárias anuais para abertura de créditos suplementares;
  - vii. demonstrativo da capacidade de pagamento e de endividamento do Governo local, segundo os critérios estabelecidos pelo Senado Federal e Ministério da Fazenda;
  - ix. detalhamento das duplas contagens existentes nas leis orçamentárias anuais e nas suas execuções;
  - x. demonstrativo da movimentação da conta Dívida Ativa, evidenciando as inscrições, baixas e parcelamentos contabilizados no período;
  - xi. fluxo da dívida fundada do Instituto de Desenvolvimento Habitacional;
- s) aperfeiçoar o controle orçamentário das empresas estatais, instando-as a efetuar as alterações nos Orçamentos de Investimento e de Despesas em consonância com a legislação vigente;
- t) adequar as despesas com participação de empregados nos resultados ao desempenho econômico e financeiro das empresas;
- u) adotar medidas austeras na gestão das estatais, especialmente da TCB, em face dos consecutivos prejuízos e do expressivo aporte de recursos do Tesouro à empresa;

- v) adequar o fluxo de recursos transferidos às empresas mantidas com recursos do Tesouro para evitar a obtenção de lucros artificiais e suas consequências;
- w) regularizar os registros contábeis da Caesb e Terracap, fazendo com que retratem fidedignamente o patrimônio e suas variações;
- x) compatibilizar as informações apresentadas nos demonstrativos que integram a Prestação de Contas antes de encaminhá-la ao Legislativo, eliminando divergências como as apontadas neste Relatório;
- y) ajustar a previsão de receita nas leis orçamentárias anuais à capacidade de arrecadação do Governo;
- z) otimizar os procedimentos de cobrança da Dívida Ativa.

## RECOMENDAÇÕES

- a) contabilizar os recursos de terceiros, postos sob a guarda da Administração, em títulos contábeis específicos, conforme determina o art. 93 da Lei nº 4.320/64;
- b) otimizar o funcionamento do Sistema de Controle Interno, para que cumpra as finalidades enumeradas no art. 80 da Lei Orgânica distrital;
- c) restringir as divulgações institucionais ao estritamente necessário para cumprir a missão do Governo, em consonância com o disposto no art. 22, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal;
- d) otimizar a gestão dos recursos financeiros, reduzindo os pagamentos transferidos a exercícios subsequentes (Restos a Pagar);
- e) estudar a extinção ou privatização das empresas cujas finalidades não sejam indispensáveis à Administração Pública, notadamente daquelas que têm apresentado prejuízo, a exemplo da TCB;
- f) adotar contabilidade de custos na esfera governamental, para subsidiar as avaliações previstas nos arts. 77, 78 e 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal;
- g) reavaliar, com o objetivo de desonerar a estrutura da Administração local, a continuidade dos fundos especiais e das fundações, notadamente daquelas cujas atribuições estejam inseridas em órgãos do Governo do Distrito Federal, mormente em função da alta dependência destes entes de recursos do Tesouro;
- h) regulamentar o cálculo da dotação mínima a ser destinada à Fundação de Apoio à Pesquisa, determinada no art. 195 da Lei Orgânica local;
- i) regulamentar os critérios de contribuição financeira das empresas estatais aos respectivos fundos de pensão;
- j) coibir a inadimplência no recolhimento de tributos pelas empresas estatais;
- k) aperfeiçoar o relacionamento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento com a descrição das etapas realizadas;
- l) vincular os objetivos previstos nos programas de trabalho aos indicadores de desempenho apresentados no plano plurianual;
- m) compatibilizar os instrumentos de planejamento ao orçamento, conforme preconiza o art. 149 da Lei Orgânica local;
- n) envia esforços no sentido de dar cumprimento ao art. 162 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que prevê a edição de lei com intuito de estabelecer as diretrizes e bases do processo de planejamento governamental do Distrito Federal, incorporando e compatibilizando: o plano diretor de ordenamento territorial e os planos diretores locais, as ações de integração com a região do entorno, o plano de desenvolvimento econômico e social, o plano plurianual, o plano anual de governo, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.

Por fim, em face da necessidade de proporcionar o pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, e da obediência ao devido processo legal, no decorrer do procedimento administrativo de elaboração, pelo Tribunal de Contas, do Parecer Prévio sobre as Contas do Governador, impende recomendar à Câmara Legislativa do Distrito Federal a fixação de prazo para concessão de vista e apresentação de esclarecimentos pelo Chefe do Poder Executivo, com revisão do estabelecido no inciso I do art. 78 da Lei Orgânica local.

Diante de todo o relatório, com as propostas de ressalvas, determinações e recomendações consignadas, VOTO no sentido de que este Egrégio Plenário considere as Contas do Governador do Distrito Federal, concernentes ao exercício de 1998, aptas a receber a aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do Projeto de Parecer Prévio que apresento a seguir.

Antes, porém, pela dedicação e alto sentido profissional demonstrados, meus melhores agradecimentos ao Inspetor Luiz Genélio Mendes Jorge e aos servidores Adonirã Judson dos Reis Santiago, Alessandra Costa Borges, Alexandre Pochyly da Costa, Alirio Rufo Souza, Aparecido Silva Braga, Fernando Boarato Meneguim, Francisco Jayme de Aguiar Neto, Gisela Mendonça da Silva, Henirides Batista Borges, João Martins de Souza Neto, José Cantieri Marques Vieira, Júlio César Freitas de Sousa, Luciene de Fátima Carvalho Teodoro, Luciene Kleyde Sousa Marques, Mário Nunes Ataíde, Patrícia Rebelo Massa Moura, Rita Eliana Pacheco, Rogério Ribeiro Araruna, Shirley Elias Valente, Sidney Aurélio Kendji Arae, Valdíck Gonçalves Ribeiro Bonfim, Vanderlei de Jesus Brito, todos merecedores do reconhecimento desta Corte, pelo que solicito o devido registro em seus assentamentos funcionais.



**PROJETO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNADOR DO DISTRITO  
FEDERAL - EXERCÍCIO DE 1998**

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhe o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio apresentado nesta data e, considerando que:

a) os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e demais elementos que integram as Contas do Governador do Distrito Federal - exercício de 1998, exceto quanto às ressalvas apresentadas, foram elaborados em conformidade com as normas aplicáveis à matéria;

b) as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução - TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, ressalvada a ausência do relatório circunstanciado do órgão de controle interno, sobre o resultado das atividades que lhe foram atribuídas pelo § 4º do art. 80 da Lei Orgânica local, do demonstrativo da execução do orçamento, conforme classificação da lei orçamentária, e das informações contábeis da Profira - em liquidação;

c) os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão;

d) os ordenadores de despesa, dirigentes das fundações, autarquias, fundos especiais, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, e os demais administradores têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94 e demais normas aplicáveis;

e) por meio do Ofício TCDF nº 253/99-P/5ª ICE, de 5 de agosto de 1999, em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição e ao devido processo legal, foi remetida ao ex-Titular do Poder Executivo minuta do Relatório Analítico sobre as Contas do Governador concernentes a 1998;

f) as informações complementares prestadas por aquela autoridade, no que concerne aos seus aspectos técnicos, foram devidamente consideradas no Relatório Analítico;

é de PARECER que as Contas do Governador do Distrito Federal - exercício de 1998, com as ressalvas indicadas, podem ser aprovadas."

Concluído o Relatório e apresentado o Projeto de Parecer Prévio, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, concedendo a palavra aos membros do Plenário.

**CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA**

"Toma-se a cada ano mais rico de análises substanciais para o conhecimento dos problemas do Distrito Federal o Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador, este ano de 1998 entregue ao relato do insigne Conselheiro Jorge Caetano.

O Banco de Dados que vem armazenando e tratando tais informações, operado por seleta equipe técnica, propicia a possibilidade de o Relator enfrentar os mais desafiantes temas da Administração Pública distrital e oferecer ao Plenário e à Câmara Legislativa abalizadas conclusões.

Assim é que, com o brilho e serenidade com que conduz seus relatos, o Conselheiro-Relator detecta cruciais verificações, tais como o impacto da retração dos gastos governamentais na taxa de desemprego, mais absorvido pelo Distrito Federal do que em outras unidades da Federação.

Outro exemplo de pressão nesse sentido é a decorrente da imunidade fiscal deferida aos imóveis públicos, que corresponderam a 39% do IPTU e Taxa de Limpeza Pública arrecadados no exercício de 1998.

Não esquece o digno Relator, a questão do incremento populacional, na média de 4,7% ao ano, influenciado pelo marco de referência que o Distrito Federal representa para as cidades adjacentes, cujo atendimento passa por soluções conjuntas com os Estados limítrofes.

Apaixonante, portanto, é o mergulho que qualquer pesquisador pode experimentar na leitura do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Distrito Federal do exercício de 1998, independentemente da visão crítica que o anime.

Ressente-se o Tribunal, infelizmente, de informações em nível adequado não somente a melhores análises como à própria comprovação dos limites de dispêndios impostos pela Constituição e pelas Leis, notadamente no campo das despesas com educação.

Muitas dessas informações vêm sendo aperfeiçoadas, mas ainda há muito a progredir.

Essa é a função das ressalvas, determinações e recomendações, às vezes interpretadas como sanções mas, se acatadas, certamente serão decisivas para o atingimento de um patamar de qualidade invejável de Administração Pública, com resultados imediatos no bem-estar da população.

É com orgulho, portanto, que VOTO pela aprovação deste Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Distrito Federal, exercício de 1998, com os complementos acrescentados após a oitiva do ex-Governador Cristovam Buarque."

**CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO**

"Conforme o parecer e voto do ilustre Relator, Conselheiro Jorge Caetano, as contas de 1998, com ressalvas, determinações e recomendações que aponta, estão aptas a merecer a aprovação da egrégia Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Impropriamente intituladas "Contas do Governador", inclusive pela legislação vigente, elas compreendem a execução de todo o Orçamento e de todos os atos de gestão financeira e patrimonial do setor público local no ano passado. No caso, as contas do governo, as da Câmara Distrital e as deste Tribunal de Contas.

Os componentes dessas contas de 1998 ainda vão exigir muito trabalho da Corte, devido à competência constitucional no campo do controle externo. Inspeções, auditorias, pareceres, solicitações de esclarecimentos, manifestações obrigatórias ou não do Ministério Público Especial que funciona junto ao Tribunal. Debates, discussões. Sobretudo, julgamentos baseados em relatório e voto dos conselheiros ou em propostas de decisão dos auditores. É a realidade dos atos unitários. Neles, o TCDF decide soberanamente. Pode auditar, inspecionar, aprovar ou rejeitar, penalizar ou relevar, emitir ou não provimento de quitação. Estima-se em 9.600 o número de processos a serem apreciados por este Plenário em 1999.

A exemplo de anos anteriores, quero expressar minha preocupação com a questão do controle interno do GDF. Enquanto prevalecerem a dispersão, a precariedade e a improvisação, as contas públicas não serão satisfatórias. Por maiores e melhores que sejam os esforços do controle externo. O zelo desta Casa. É indispensável e urgente que o setor seja efetivamente priorizado e fortalecido, inclusive para melhorar as contas unitárias e globais. Desenvolver o controle preventivo. Optimizar o respeito que conseguiu construir dentro da máquina pública. Há anteprojeto de lei em poder da Administração. No momento, está na Secretaria de Fazenda. É muito importante reestruturar o controle interno, definir responsabilidades e fazê-las cumprir. Implantá-lo de verdade. Para atuar efetivamente em áreas tão nobres, sensíveis e vulneráveis como as do patrimônio, administração financeira, orçamento e planejamento. Prevenir e combater erros e falhas. Fraudes, má-fé, corrupção. A questão central é a estrutura, a organização, a urgência de concentrar o pessoal da carreira exclusivamente no órgão de controle central e nos setoriais. Atualmente, quase todos os analistas de controle interno trabalham fora do respectivo sistema. Foram desviados para outras atividades. O sistema está desarticulado há muitos anos. As consequências são lamentáveis. Os riscos também. Principalmente para os ordenadores de despesas.

Basta confrontar o presente parecer prévio com os de anos anteriores para constatar a repetição de muitas falhas e insuficiências evitáveis na sua origem. Por exemplo, se compararmos as ressalvas hoje apresentadas pelo ilustre Conselheiro-Relator, Doutor Jorge Caetano, com as dos pareceres prévios de 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995 e 1997, vamos constatar, "*mutatis mutandis*", coincidências como as seguintes:

- ressalvas relativas a pagamento de despesas sem crédito orçamentário constaram das contas de 1991, 1992, 1993 e 1994 e 1997;
- ressalva quanto à representação inadequada dos bens, direitos e obrigações no Balanço Patrimonial integrou os pareceres prévios de 1990, 1991, 1992, 1993, 1994 e 1997;
- ressalva quanto à demonstração imprópria da execução orçamentária do exercício no Balanço Orçamentário foi registrada em 1992, 1993, 1994, 1995 e 1997;
- ressalva quanto à elaboração do Balanço Financeiro em desacordo com a lei 4320, por não representar a movimentação financeira efetiva, devido à inclusão de transações meramente contábeis consta das contas de 1991, 1992, 1993, 1994, 1995 e 1997.

Cumprimento o conselheiro Jorge Caetano, sua competente assessoria, e também a equipe do Tribunal, especialmente a da 5ª ICE, liderada pelo analista Luiz Genélio Mendes Jorge, pela qualidade do trabalho técnico-contábil apresentado.

Também considero necessário, justo e democrático o encaminhamento simultâneo à egrégia Câmara Distrital das Contas de 1998 e da defesa prévia apresentada pelo governador Cristovam Buarque ao Tribunal em 18 de agosto do corrente mês.

Acompanho o VOTO do relator."

**CONSELHEIRA MARLI VINHADELI**

"São visíveis as transformações por que passa a sociedade brasileira neste final de século, notadamente no que pertine à suas relações com o Estado e as instituições públicas. Na mesma proporção em que vão se consolidando os sentimentos de democracia e cidadania, crescem não só as demandas por serviços públicos de qualidade, como também a exigência de aparelhamento governamental eficiente e honesto.

Nesse sentido, e no bojo das mudanças estruturais e conceituais que vêm acontecendo na administração pública, é fundamental que os Tribunais de Contas estejam atentos à necessidade de persistirem no aprimoramento de sua atuação, de forma a dar eficiente cumprimento à sua missão constitucional de indiscutível importância.

É sob este prisma que vejo o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio que ora se examinam. Nota-se a preocupação de buscar instrumentos objetivos de mensuração e avaliação da gestão pública. Nos últimos anos, largos passos foram dados no sentido de tornar realidade uma fiscalização preocupada não apenas com a legalidade dos processos e procedimentos desenvolvidos, mas com a eficácia, eficiência, economicidade, efetividade e amplitude das políticas públicas implementadas no período. Sem esquecer do exame da regularidade dos meios, enfatizou-se a avaliação dos fins alcançados, do cumprimento dos objetivos de governo e os resultados de sua atuação em benefício da sociedade.

As dificuldades de se implementar este tipo de metodologia, que depende de indicadores precisos e confiáveis da atividade estatal, são reais. Também verdadeiro é o fato de que esta Corte vem apontando inconsistências e descompassos nos mecanismos de planejamento, programação, e orçamento (PPA, LDO, LOA). Lamentavelmente, creio que ainda vai perdurar no tempo a necessidade de alerta às administrações neste sentido.

Também em sintonia com essa nova realidade política, social e econômica que adolece, o Relatório Analítico dispensa especial atenção à questão da dívida pública, cujo montante pode inviabilizar a obtenção de novos financiamento para o GDF. Alerta mais uma vez para a



necessidade de ser rediscutido o papel das empresas estatais, notadamente aquelas sistematicamente dependentes de recursos do tesouro distrital. Levanta a problemática das renúncias de receitas e revela a necessidade de um estudo mais aprofundado do custo-benefício das isenções e deduções de impostos. Contempla a fiscalização dos limites de gastos com pessoal e com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Se aprovado pelo Congresso Nacional o Projeto de Lei de Responsabilidade Fiscal, novos desafios serão impingidos aos administradores públicos e, de consequência, aos Tribunais de Contas, no que concerne à gestão responsável e seu correspondente controle.

Feitas essas breves considerações, cumprimento o nobre Relator pelo trabalho realizado e a equipe técnica que o assessorou, e VOTO pela aprovação, com as ressalvas nele indicadas, do Relatório Analítico e Parecer Prévio, referentes ao exercício de 1998, a serem encaminhados à Câmara Legislativa do Distrito Federal."

#### CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

"O trabalho que vem de ser oferecido ao nosso exame reflete o zelo do Relator e da equipe técnica da 5ª Inspeção de Controle Externo que o assessorou, encerrando densidade e abrangência que permitem, nos limites da documentação apresentada pela Administração, avaliar a gestão pública no período.

É gratificante constatar que, a cada ano, o Tribunal oferece trabalho técnico mais aperfeiçoado, mais completo na apreciação das contas governamentais.

É natural que isso ocorra, porque a meta das pessoas e das instituições deve ser o crescente aperfeiçoamento de suas atividades.

O que se lamenta é que a Administração não acompanha esse esforço no sentido de aperfeiçoar a documentação que integra a prestação de contas, a fim de apresentar ao Tribunal todas as informações necessárias.

Na verdade, a cada ano são repetidas as mesmas impropriedades e omissões no tocante à documentação e, mais do que isso, as mesmas violações de normas constitucionais e infraconstitucionais na execução do orçamento e na realização das despesas.

O voto que apresentei ao exame das contas de 1997 bem poderia ser repetido hoje, com relação às contas de 1998, na maior parte de sua extensão, pois se mostraria atualizado.

O traço mais marcante, conforme também registrei no voto anterior, é o desprezo pelo planejamento e, em consequência, pelas leis orçamentárias, que não passam de peças de ficção.

O Relatório Analítico é farto em exemplos que demonstram a total descaracterização do orçamento ao final do período.

Um desses exemplos é expressivo: o plano de governo denominado Orçamento Participativo, elaborado, segundo consta, com base em consulta direta à comunidade, foi executado pela metade em 1997 e, no exercício de 1998, muito menos que a metade. Dos oitocentos subprojetos e subatividades previstos, foram executados 68, correspondendo a 8,5% do total.

Merece registro, ainda, porque se trata de irregularidade grave e que se repete, o pagamento de despesas sem a existência do crédito orçamentário correspondente, em ofensa ao art. 167, inciso II, da Constituição Federal, o que, a teor do disposto no art. 101 da Lei Orgânica do Distrito Federal, configura crime de responsabilidade.

Enfim, o rosário é longo. Permite rezar mais de um terço. Não o farei porque o Relatório Analítico exaure a matéria e eu não desejo exaurir a paciência de meus ilustres pares.

De outra parte, também não o farei porque pretendo dar ao tempo melhor aproveitamento, permitindo-me lembrar às autoridades da Administração, aos gestores, aos responsáveis pela elaboração da documentação que deve integrar as contas do governo, que o Relatório Analítico apresentado pelo Tribunal, a ser-lhes remetido em breve, deve ser lido por todos.

Posso adiantar que não se trata de leitura pesada, árida, como se poderia imaginar e devo afiançar que seria de grande valia, pelo seu conteúdo marcadamente pedagógico.

Mesmo registrando em seu meritório trabalho a existência de irregularidades que poderiam ensejar a emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas em exame, o eminente Relator prefere seguir caminho diverso, certamente por entender que esta Corte, ao evidenciá-las no plano estritamente técnico, poderia dar por bem cumprido seu papel, deixando a cargo da Casa Legislativa, que é o poder detentor da competência para o julgamento, a incumbência de, à luz dos subsídios oferecidos, avaliar a gestão governamental em toda a sua extensão e proferir a decisão que houver por mais indicada.

Com meus cumprimentos ao eminente Conselheiro Jorge Caetano, aos integrantes de seu gabinete, da equipe técnica da 5ª Inspeção de Controle Externo e aos demais técnicos desta Casa que, em suas respectivas áreas de atuação, contribuíram para a realização do excelente trabalho que estamos apreciando, deixo consignado meu voto, que acompanha o voto proferido pelo Relator."

Colhidos os votos dos Senhores Conselheiros, que se manifestaram pela aprovação, com ressalvas, das referidas contas, o Senhor Presidente proclamou, de acordo com os artigos 1º, I, e 37 da Lei Orgânica deste Tribunal, combinado com o artigo 137 do Regimento Interno desta Corte, a DECISÃO do Tribunal pela aprovação, por unanimidade, das Contas do Governador do Distrito Federal, correspondentes ao exercício de 1998, consubstanciada no Parecer Prévio apresentado pelo Relator das contas.

Continuando, o Senhor Presidente informou ao Plenário que serão remetidos à Câmara Legislativa do Distrito Federal o inteiro teor do Relatório Analítico sobre as Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1998, acompanhado do respectivo Parecer Prévio, e a Ata desta Sessão, contendo os votos apresentados pelos Conselheiros e as manifestações do Auditor e da Procuradora-Geral em exercício do Ministério Público junto a esta Corte.

Concluída a fase de votação, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e à Procuradora-Geral em exercício do Ministério Público junto a esta Corte CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, que assim se manifestaram:

#### AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

"Agradeço a gentileza por me franquear a palavra, porém, não estando convocado e, portanto, sem direito a voto, penso ser descabida e inoportuna qualquer referência maior ao percuciente trabalho com que o nobre Relator, Conselheiro JORGE CAETANO, se desincumbiu de sua árdua quão honrosa missão de relatar as Contas Gerais do Governo no exercício de 1998. Congratulo-me com o ilustre Relator e com este Tribunal como um todo."

#### PROCURADORA-GERAL EM EXERCÍCIO CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

"Honra o Ministério Público a palavra que nesse momento é concedida ao *parquet*, não obstante, regimentalmente, não funcione como órgão "*custos legis*" nessa Sessão Especial. O Ministério Público não poderia proferir parecer sobre o Parecer Prévio, esse sim, a cargo desta Corte de Contas por expressa determinação constitucional. A praxe desse Tribunal, no entanto, seguida em várias Cortes de Contas, faz participativa a atuação do Ministério Público Especial.

O trabalho dedicado do Relator, de sua equipe e da 5ª Inspeção produziu um Relatório consistente.

O STF decidiu na Suspensão de Segurança nº 1.197-9 que os Tribunais de Contas devem propiciar, na elaboração do Parecer Prévio das contas anuais do Governo, o direito de resposta. Obviamente, esse direito só pode ser exercido pelo Governo cujas contas estão sendo tomadas e prestadas, não fazendo sentido algum em chamar a esse ato, que revela o princípio do contraditório, Governo de exercício posterior. Corretíssima e incensurável, portanto, a atuação da Corte. Outra questão, no entanto, é a oferta de dados, que em muitas partes, o Relator ressalta não estarem completamente à disposição, fato que, de um lado, levou o ex-Chefe do Executivo Distrital a solicitar que o fossem prestados pela Administração atual, em nome da continuidade do serviço, e do outro, o Relator a reconhecer a necessidade de ser normatizado o relacionamento a ser estabelecido entre ex-governadores e "a equipe técnica do Governo que se segue, responsável pelo oferecimento das informações necessárias à elaboração de eventuais defesas." o que deve ser devidamente considerado. É preciso que se diga que a decisão do STF é recente, sendo esse o motivo pelo qual todas essas questões não se encontram ainda totalmente normatizadas. Com idêntico reconhecimento, o Relator houve por bem acolher razões de "*defesa*" quanto à ressalva que antes houvera sido feita em relação à publicidade do Governo. É precisamente para tanto que se mostra relevante a abertura do contraditório, cuja regulamentação futura terá de observar também a questão do tempo para a produção da peça de resposta, tão relevante quanto o próprio momento processual de que se cuida o presente.

As Contas, por outro lado, trazem uma série de determinações, que primam pelo aperfeiçoamento e pela qualidade do serviço público e mesmo as ressalvas, que foram apontadas, nos termos do voto do Relator, são incapazes de levar à irregularidade dos atos praticados, direcionando a Administração Pública para a correção de seu agir. Também em contas passadas, o Tribunal fizera semelhantes apontamentos, representando uma preocupação presente. Recordo-me que nos exercícios de 1993 e 1994, o TCDF anotara que muitas das irregularidades detectadas já haviam feito parte de Pareceres Prévios anteriores, sem que figurassem ainda como ressalva. Àquela época, fiz pronunciamentos, os quais são mantidos nessa ocasião:

"Como bem demonstrou sua Excelência o Relator, os recursos do Fundefe também não foram aplicados corretamente, pois 97,68% servira ao aumento de capital das empresas do GDF, e somente os restantes 2,32%, em Projeto de Co-Produção de Filmes e Vídeos, não tendo sido contemplados, como deveriam, as Microempresas e mini propriedades rurais, com recursos no Projeto Atividades Produtivas.

Já nas contas de 1992, o TCDF salientara:

"... o desvirtuamento ... já foi objeto de observação nos Relatórios da Corte, relativos às Contas do Governo no exercício de 1988 a 1991."

#### 4. ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DO ORÇAMENTO

Por igual, o Relatório atual do Governo merece as mesmas críticas que já recebera, posto que não permite uma avaliação segura a respeito da gestão governamental quanto aos aspectos da eficácia, efetividade, eficiência e economicidade, o que torna impossível o exame do Tribunal sob este ângulo. Aliás, nas contas passadas o nobre Relator Jorge Caetano pontificava: "Diversos foram os Conselheiros que me precederam ... que apontaram falhas e registraram dificuldade em avaliar a eficácia e a eficiência das ações governamentais. Registraram as mesmas deficiências apontadas nos Relatórios de 1990 e de 1991 (p.171)."

(...)

Também cabe aqui tecer considerações sobre a correção dos valores orçados em 1992 para o orçamento de 1993 que não obedeceu a sistemática aprovada pelo LDO. Os valores do índice utilizado pelo Governo (18,5%) subestimaram as receitas permitindo excesso de arrecadação sobre o orçamento previsto de 167% (fls. 43 do Relatório).

Sem embargo, isso equivale dizer que o Governo passou a dispor de recursos não previstos em orçamento, superiores aos originais orçados, para suplementar dotações ou criar novas despesas no decorrer do exercício orçamentário em detrimento do planejamento que deve marcar a gestão pública.

#### 6. OBSERVAÇÃO DOS LIMITES DE CRÉDITO FIXADOS EM LEI

(...)



*Exsurge do evento indícios de imprecisão contábil; ou o fato de o Governo haver gastado mais do que estava autorizado, por lei, a aplicar em suas despesas. Mas, alerte-se: as informações não possibilitam uma análise apurada da questão, uma vez que não registram para cada decreto de abertura de crédito o respectivo amparo legal.*

#### 7. ENDIVIDAMENTO DO DF

*A dívida do DF, em termos reais, para o exercício de 1993, foi maior que o total consolidado ao final do exercício de 1992. Isso comprova que o endividamento tem crescido em valores presentes (fls. 347).*

(...)

#### 8. RESULTADO PATRIMONIAL

*Este fato aponta para outro de imensa gravidade:*

*'A gestão patrimonial evidenciou o aprofundamento da situação verificada em 1992. Vê-se que o resultado líquido negativo (patrimônio líquido negativo) no valor de Cr\$ 77.98 bilhões representou crescimento real de 530% em relação aos números do exercício anterior'.*

*Isso contabilmente equivale dizer que, conduzidos todos os créditos-bens e direitos que tem o DF de toda a sua dívida, resta um valor negativo que está a descoberto, resultado principalmente da atualização do valor dos saldos devedores da dívida fundada e a não atualização dos bens componentes do ativo permanente.*

*Infelizmente muitas dessas irregularidades já haviam sido objeto de recomendação. A reincidência nas falhas, por vezes, é antiga. Almeja-se que no próximo exercício, contudo, o Governo as corrija, observando a legislação e a CF, e não reincida em erros que esta Corte, como cumpriria zelosamente, repetidas vezes salientou.*

*...*

*Pretende-se que o Relatório deva rumar para a correção dos defeitos que inviabilizam um controle e uma fiscalização segura. Certamente o que tencionamos, todos nós, é buscar, infelizmente com o apontamento dessas falhas, um aperfeiçoamento na Administração Pública, contribuindo para o bem-estar e o interesse coletivo nesta Cidade.*

(...)"

*Não houve informação sobre a publicação do relatório resumida da execução do orçamento da educação e de seus programas suplementares de material didático-escolar, transporte e assistência à saúde, conforme determina o art. 21, § 2º da LODF.*

(...)

*Lamentavelmente, o que se viu antes, nas Contas passadas, se repete no presente. É que, com relação à execução físico-financeira, foram apontadas as mesmas deficiências atuais, com as devidas recomendações, ainda não atendidas. Tal falha prejudica a própria análise pelo Sistema de Controle Interno ... A conclusão só pode ser, portanto, o descumprimento frontal da lei e a impossibilidade de atestar-se a eficiência e a eficácia da gestão governamental. Esta falha deveria ter sido corrigida em tempo. Registre-se que, em todos os anteriores Relatórios, o Tribunal apelou para que o Governo corrigisse essa distorção...*

*Também não houve o Quadro de Quotas Trimestrais de que trata a Lei nº 4.320/64, nem sua aprovação. Os Decretos de Programação Financeira, em que pesem o avanço em relação ao período pretérito, ainda não estão de acordo com a citada norma.*

*A não apresentação de Demonstrativos de Despesas, sob a ótica da Esfera Orçamentária, conforme exigido pela LDO, é mais uma falha...*

...

*Todas essas questões, agora ventiladas, devem ser resolvidas para o próximo exercício, porque certamente contribuem para o aperfeiçoamento do Controle e da Administração Pública como um todo, que nada mais faz do que administrar e gerir o patrimônio coletivo, que é de todos nós.*

(...)"

*O momento dessas contas, contudo, apanha um Tribunal reconhecidamente moderno, apto a desenvolver a sua nobre missão. O caminho, contudo, não é de estagnação, mas de busca constante de aperfeiçoamento. Os próximos pareceres prévios também trilharão as mesmas diretrizes do atual, em grau de complexidade, profundidade, detalhamento e coerência de ressalvas indicadas. É que a CF requer um Tribunal de Contas que fiscalize a atividade pública, a nível de controle externo. E as instituições ocupam cada vez mais espaço no cenário social do país, que delas exige e cobra cumprimento de suas missões.*

*Com efeito, vários importantes pontos no Relatório farão parte do cotidiano de análise do Tribunal, cuja atuação não se esgota com a votação do Parecer Prévio das Contas do Governo. Há autos de processos específicos e outros que podem ser formados. Registre-se, por oportuno, que parte dos processos citados no Relatório está ainda sob tramitação pública, porque públicas são as Sessões e o processamento dos autos, nos quais se garante também a ampla defesa. É muito comum hoje comentar-se a respeito das decisões das Cortes de Contas, o que demonstra positivamente a transparência das ações de controle externo. A alusão a autos confidenciais, quando ocorre, é feita nos termos do Regimento Interno. De qualquer modo, desses processos participam os seus eventuais interessados e a Administração, visto que a Corte sempre proporciona a abertura do contraditório, devendo ser tornados públicos, como regularmente está previsto, após a decisão do TCDF.*

*Da parte do Ministério Público, preocupa tanto a questão do pagamento de despesas sem crédito orçamentário, quanto a inexistência de autorização em lei de diretrizes orçamentárias, fato que levou o parquet a representar a respeito (Resolução nº 127/97 da Câmara Legislativa). É que o STF pacificou na ADIn nº 1292-MG que o cumprimento do art. 169 da CF deve pressupor os incisos I e*

*II, inviabilizando "qualquer vantagem funcional que não atenda, simultaneamente, à dupla exigência de previsão, no orçamento, da verba correspondente e da expressa autorização da despesa na lei de diretrizes e base orçamentárias." Preocupa também o endividamento do Distrito Federal, relacionado com o aumento da população e a carência de recursos. Segundo o Relatório, contudo, a capacidade de endividamento do DF mostra-se satisfatória nos termos da Resolução nº 79/98 do Senado Federal. Preocupa a necessidade de dar cumprimento a metas previamente estabelecidas; a discricionariedade do administrador em busca do interesse coletivo, discussão essa em que se insere a aferição clara de objetivos de um Governo e o cumprimento do orçamento que, no exercício, foi designado de Participativo, o que já é um começo. Preocupa, também, a necessidade de serem cumpridos os Precatórios Judiciais e os gastos com publicidade e promoção pessoal, problemas que atingem o DF de há muito (Processos nºs. 3306/92, 6814/96 e 4455/95, 479/98, 1242/99, 1243/99, 1888/99 e 2423/99, alguns desses sigilosos).*

*Felizmente o DF, dentro de sua situação peculiar, cumpriu o percentual de aplicação com o ensino (Processo nº 2785/95), lançando luzes o Relator à atuação positiva do Governo, bem assim se manteve dentro dos limites de despesas com gastos de pessoal. No que toca à saúde, o Relator confirma que dados com consultas no que se refere ao Programa Saúde em Casa, semelhante ao Programa Saúde da Família, não foram computados, mas certamente o serão nos próximos exercícios, já que não podem ser desconsiderados, pois são prestação de saúde pública, em que pese à questão da legalidade em si do Projeto, matéria tratada no processo nº 3757/97 e em Auditoria Operacional. Mas todas essas circunstâncias também devem ser levadas em conta no exercício de 1998. Destaca o Relatório, ainda, os resultados positivos do Programa Paz no Trânsito.*

*Se as atitudes do Governo avançam, a crescente necessidade da coletividade faz exigências. Políticas de emprego, saúde, segurança, educação e reordenamento de espaço públicos devem estar constantemente na pauta de discussão e são matérias de que se ocupa o Relator, tratando-as no específico campo das contas públicas; são políticas que devem estar atreladas por tudo à Constituição Federal; em respeito ao concurso público para ocupação de cargos e empregos públicos; aos gastos cogentes determinados pela Carta e à eficiência administrativa. Registre-se, também, expressiva atuação do TCDF cobrando a realização de licitação para ocupação de áreas públicas, matéria que desafia a exegese diante dos comandos inseridos na Lei Orgânica do DF, e que, igualmente, está sendo devidamente tratada em autos de processo para normatizar de vez a questão, quando serão pormenorizados o cumprimento legítimo de variados itens, tais como necessária autorização legislativa, direito de preferência e casos de dispensa a entidades institucionais, religiosas e filantrópicas.*

*É preciso que se diga, no mérito, que de tudo ressaí a imbricação do cenário nacional com o cenário distrital, tomando impossível dissociar desemprego de violência; não-crescimento econômico de êxodo, de inchaço da população nas cidades; carência de recursos de endividamento. As transferências voluntárias da União para o DF apresentam expressivo decréscimo. É necessário dar-se imediato cumprimento ao art. 21, XIV da CF, com a redação da EC nº 19/98, criando-se fundo próprio da União, com o que será garantida a assistência financeira ao DF para a execução de serviços públicos. Por outro lado, as reformas constitucionais, recentemente aprovadas, passaram a exigir do Estado uma política de ajuste fiscal extremamente perversa para com a população. Vemos que a Reforma Administrativa prevê no art. 169, § 2º da CF a suspensão imediata de todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao DF e aos Municípios que não observarem os limites de despesas com gastos de pessoal. No mesmo sentido são as Leis nºs 9.717, um marco na limitação de aportes do Estado para regimes de previdência, e a Lei Complementar nº 96/99, popularizada como Lei Camata II, isso para não falar na Lei de Responsabilidade Fiscal, em tramitação no Congresso Nacional. No caso da Previdência, o ajuste é crítico. As excessivas taxas de dependência de fundos de previdência das estatais são assunto do passado, pois com a esperada aprovação do atual Projeto de Lei Complementar nº 08, em cumprimento ao art. 202 § 3º da CF, como devidamente ressaltou o Relator, passaremos a ter um limite nesse aporte, até então inexistente, situação essa que é representativa de todo o cenário nacional.*

*Nesse contexto, incluem-se as Empresas públicas e sociedades de economia mista exploradoras de atividade econômica. Cobra-se delas a obrigatoriedade ao princípio da legalidade, mas se reconhece a necessidade, de que a elas se apliquem as normas de direito privado, tal qual está na EC nº 19/98, que introduziu comando no sentido de que se estabeleça, mediante lei, um estatuto jurídico para as empresas estatais, o que não pode afastar de modo algum, a fiscalização e o controle dos Tribunais de Contas. Recente decisão do Tribunal, já apreciando esse novo cenário, teve por relativizada a aplicação da Lei de Licitações (inclusive quanto a contratos anteriores à EC nº 19/98) quando em jogo atos negociais ou atividade-fim dessas entidades, tese, aliás, pioneiramente defendida pelo conselheiro Frederico Bastos nos autos nº 4885/92. Diga-se de passagem, que o Ministério Público junto ao TCDF havia salientado que a autorização prévia do CPP para acordos coletivos dessas empresas é mera exigência formal, no que foi seguido pela Relatoria, em parecer da atual Procuradora-Geral, Dra. Márcia Ferreira Cunha Farias e, por sua vez, pelo Plenário desta Corte.*

*É prioritária, assim a discussão a respeito do papel do Estado, cujo Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado, elaborado pelo Governo Federal em 1995, apresenta forte redução do papel do Estado com órgão prestador direto de serviços públicos, para fortalecer-se na função de promotor e regulador. Mas essa onda de terceirizações, privatizações e publicizações das ações de Estado terá de ser vista com cautela, porque, em primeiro lugar, deve ser respeitada a Constituição Federal e seus mandamentos. Sabemos que, se, por um lado, não é todo o serviço que, prestado pelo Estado, torna-se público, por outro, pode também haver serviços públicos prestados por ente que não seja o Estado. Essas diferenciações estão sendo tratadas criteriosamente em autos de processos, por meio dos quais o Tribunal de Contas do DF se aparelha para fiscalizar o surgimento dos contratos de gestão e também a chegada das organizações sociais, agências executivas e mais recentemente das OSCIP's. De há muito, no entanto, o TCDF vem contribuindo em contas de vários exercícios, atuando com a necessidade de o DF realinhar melhor a gestão dos recursos públicos em face da descentralização de suas atividades por meio de empresas públicas e sociedades de economia mista que não conseguem sustentar-se com recursos próprios. Nos únicos pronunciamentos que fiz em julgamento de Pareceres Prévios, relacionados com os relatórios antes citados de 1993 e 1994, notava essa preocupação da Corte, posto que a maioria daquelas estatais apresentava consideráveis prejuízos.*



É por todos esses meandres técnicos e constitucionais que se desenvolve a atuação dos Tribunais de Contas, como corolário da forma federativa de Estado e da democracia. Por isso, o DF tem o seu Tribunal, encarregado de auxiliar a Câmara Legislativa do DF em assuntos que dizem com interesses locais. Não obstante, o TCU fiscaliza os repasses provenientes do Tesouro Nacional a qualquer dos entes da Federação, o que será debatido na Corte por meio da Representação nº 13/98 do Ministério Público. É o caso das obras que envolvem recursos federais e do SUS.

A fiscalização levada a efeito pelo Tribunal é contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ou seja, importa em assegurar a observância da Lei de Meios, o controle do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado. O controle é de legalidade, sim, mas é também de legitimidade e de economicidade, daí a análise qualitativa que se faz, perseguindo a aplicação dos recursos públicos desde a sua origem, investigando as soluções encontradas, tudo se relacionando com a eficácia e a eficiência administrativa, a fim de cotejar o resultado efetivamente alcançado com o custo, proporcional ao benefício social. O momento, agora, contudo, é de análise do parecer prévio. Aqui a função da Corte é consultiva. É dizer: o conteúdo do presente parecer serve para o julgamento, a cargo da Câmara Legislativa; é parecer técnico, não político, destituído de força impositiva ou vinculante ao Poder Legislativo Local.

É por tudo quanto foi exposto, então, que o Ministério Público parabeniza o Relator, os servidores desta Corte, a 5ª ICE e o Colegiado pela produção do excelente trabalho, cuja dedicação é a marca de um serviço, que se utilizou de devotamento e coerência com as determinações constitucionais.

Muito obrigada."

Finalmente, o Senhor Presidente proferiu as seguintes palavras:

"Desde a instalação deste Tribunal, ocorrida a 15 de setembro de 1960, que se vem cumprindo, anualmente, esta das suas mais nobres funções institucionais, qual a de dar parecer sobre as contas do governo, competência essa exercida, pela primeira vez, na Sessão de 14-3-1961, ao apreciar os balanços e demais documentações contábeis, referentes à gestão do então Prefeito do DF, no exercício de 1960, iniciada a 9 de maio desse ano.

Daí para cá, portanto, estar-se-ia hoje emitindo o 39º Parecer Prévio, relativo às contas anuais de 1998, demonstrando ser esta uma tradição, revestida de aspectos inovadores, sobretudo pela análise do material contábil examinado. Este Tribunal, porém, tem demonstrado, sempre, estar imbuído da sua grande responsabilidade em fornecer elementos suficientes, que habilitem a competente Câmara Legislativa ao seu devido julgamento.

O Parecer Prévio deste Tribunal, conquanto não seja vinculante, oferece à Câmara Legislativa um opinamento técnico e isento, que a permite, no exercício do seu poder soberano, aprovar ou não as contas em causa, bem como extrair dados, para a condução política da Administração Econômico-Financeira desta Unidade da Federação.

Trata-se, aqui, da atividade que o Tribunal de Contas exerce, tipicamente, a chamada função de auxílio ao Poder Legislativo, porque esta peça é apenas opinativa, diferente dos demais julgados seus, no exercício das suas funções próprias e privativas, da denominada "jurisdição especial", no controle externo da Administração Pública local, cujas decisões são de caráter terminativo e obrigam os respectivos jurisdicionados.

Nesta assentada, pioneiramente, foi exercitada, de maneira formal, a garantia constitucional do contraditório e a do direito de ampla defesa, submetendo-se ao ex-Governador Professor CRISTOVAM BUARQUE o relatório técnico final deste Tribunal.

Ao proclamar aprovado o presente Parecer Prévio, da lavra do eminente Conselheiro Jorge Caetano, congratulo-me com sua Excelência pela costumeira boa qualidade do seu trabalho, o que só dignifica esta Corte de Contas, a qual muito me honra Presidir, cabendo lembrar ainda nossas congratulações aos srs. Funcionários desta Casa, em especial à 5ª Inspetoria de Controle Externo deste Tribunal, e aos Assessores do Senhor Relator."

Nada mais havendo a tratar, às 12h50, o Senhor Presidente, agradecendo a honrosa presença de quantos aqui compareceram, declarou encerrada a sessão. E para constar, eu ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

Presidente

JORGE CAETANO  
Conselheiro-Relator

JOSÉ EDUARDO BARBOSA  
Conselheiro

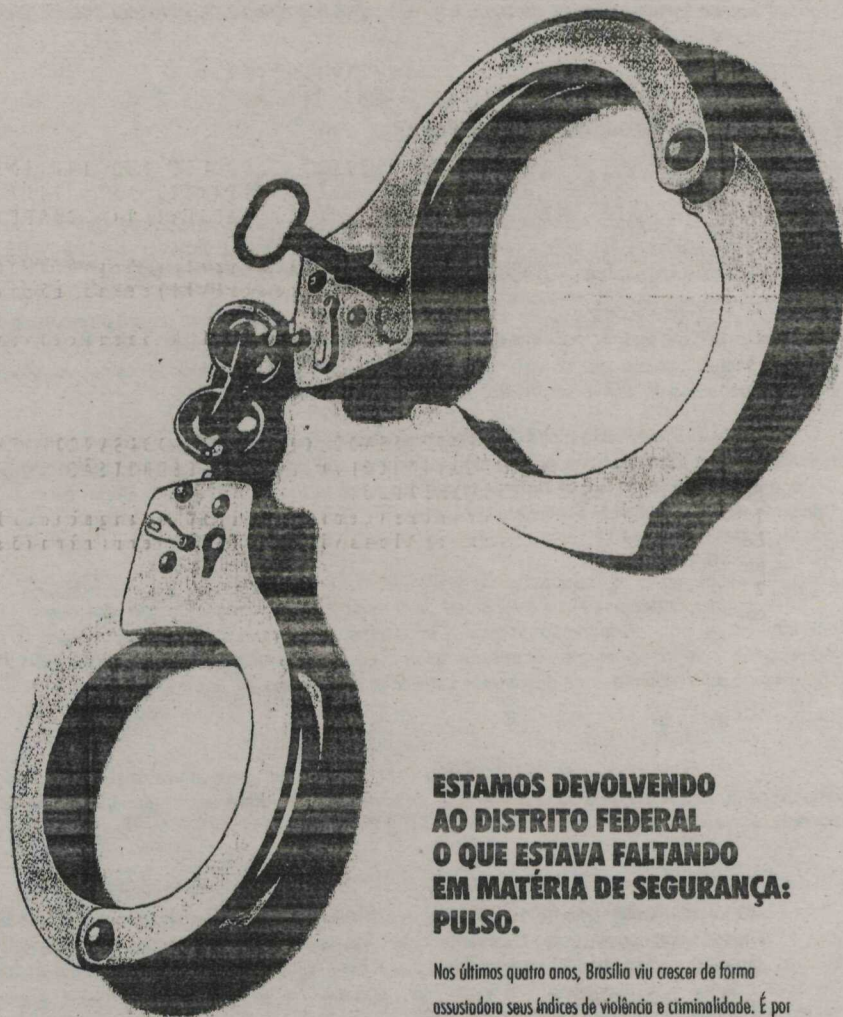
RONALDO COSTA COUTO  
Conselheiro

MARLI VINHADELI  
Conselheira

JOSÉ MILTON FERREIRA  
Conselheiro

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
Auditor

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Procuradora-Geral em exercício do Ministério Público junto ao TCDF



## ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

**SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.**

**Secretaria de Segurança Pública  
Governo do Distrito Federal**



## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
Em 31 de agosto de 1999

PROCESSO Nº: 030-007.522/98; INTERESSADO: AMARILDO MARTINS GOUVEIA - EX-SOLDADO POLICIAL MILITAR DA PMDF, MATRÍCULA Nº 17.139/5; ASSUNTO: REINTEGRAÇÃO NAS FILEIRAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (REINCLUSÃO).

1. Indefiro o pedido formulado pelo requerente, em razão do disposto no Parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 7.289, de 18/12/84 (Estatuto dos Policiais Militares da PMDF) e demais informações constantes no presente processo;
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, para conhecimento, ciência do interessado e arquivo.

PROCESSO Nº: 030-003.326/99; INTERESSADO: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS - EX-SARGENTO POLICIAL-MILITAR, MATRÍCULA Nº 00.314/0; ASSUNTO: REINCLUSÃO NAS FILEIRAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1. Indefiro o pedido formulado pelo requerente, em razão do disposto no Parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 7.289, de 18/12/84 - Estatuto dos Policiais Militares da PMDF e demais informações constantes no presente processo;
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para conhecimento e providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Em 30 de agosto de 1999  
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO

Face a decisão do Egrégio Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, prolatada em Representação por Indignidade de Oficial decorrente do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 15 de Setembro de 1997, publicado no DODF Nº 178, de 16 de Setembro de 1997, a que foi submetido o 1º Tenente QOPM PAULO CESAR CURY, que em sessão realizada no dia 24 de Agosto de 1999 não conheceu da representação por indignidade do oficialato, por maioria de votos, estabelecendo a competência do ato administrativo de perda de patente como exclusiva do Governador do Distrito Federal, **RESOLVO**:

- 1 - Ratificar a publicação constante do DODF Nº 223, de 19 de Novembro de 1997, que homologou as conclusões do Conselho de Justificação;

- 2 - Declarar, em razão do exposto, o 1º Tenente QOPM PAULO CESAR CURY **INDIGNO** do oficialato, consoante o previsto no artigo 106 caput, c/c o artigo 108, inciso III da lei Nº 7289 de 18 de Dezembro de 1984, alterada pela lei Nº 7475 de 13 de Maio de 1986 - Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF;

- 3 - Publicar a presente ratificação em DODF;

Face a decisão do Egrégio Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, prolatada em Representação por Indignidade de Oficial decorrente do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 12 de Setembro de 1997, publicado no DODF Nº 177 de 15 de Setembro de 1997, a que foi submetido o 1º Tenente QOPM OSMARINHO CARDOSO DA SILVA FILHO, que em sessão realizada no dia 24 de Agosto de 1999 não conheceu da representação por indignidade do oficialato, por maioria de votos, estabelecendo a competência do ato administrativo de perda de patente como exclusiva do Governador do Distrito Federal, **RESOLVO**:

- 1 - Ratificar a publicação constante do DODF Nº 208, de 29 de outubro de 1997, que homologou as conclusões do Conselho de Justificação;

- 2 - Declarar, em razão do exposto, o 1º Tenente QOPM OSMARINHO CARDOSO DA SILVA FILHO **INDIGNO** do oficialato, consoante o previsto no

artigo 106 caput, c/c o artigo 108, inciso III da lei Nº 7289 de 18 de Dezembro de 1984, alterada pela lei Nº 7475 de 13 de Maio de 1986 - Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF;

- 3 - Publicar a presente ratificação em DODF;

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o artigo 16, § 2º da Lei nº 6.577, de 30/09/78 e, ainda os artigos 103, inciso II; 107 e 108, inciso III, da Lei nº 7.289, 18/12/84, alterada pela Lei nº 7.475, de 13/05/86 (Estatuto dos Policiais Militares da PMDF), **resolve**:

Art. 1º - Consoante os autos do Conselho de Justificação a que foi submetido pelo Decreto de 12/09/97, publicado no DODF nº 177, de 15/09/97 e, em conformidade com a decisão do egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal que asseverou competência exclusiva a este Governador sobre a perda de posto e patente no caso em apreço, o primeiro-tenente QOPM Osmarinho Cardoso da Silva Filho, **PERDE** o posto e patente de Oficial da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 2º - Em consequência, **DEMITO** do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal o senhor Osmarinho Cardoso da Silva Filho.

Art. 3º - À Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Art. 1º - Consoante os autos do Conselho de Justificação a que foi submetido pelo Decreto de 15/09/97, publicado no DODF nº 178, de 16/09/97 e, em conformidade com a decisão do egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, o primeiro-tenente QOPM Paulo César Cury, **PERDE** o posto e patente de Oficial da Polícia Militar do Distrito Federal

Art. 2º - Em consequência, **DEMITO** do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal o senhor Paulo César Cury.

Art. 3º - À Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991, resolve:

CONCEDER indenização de Transporte ao servidor HENDERSON RIBEIRO CAMPELO, matrícula nº 46.310-8, Fiscal de Postura - DRFOP a partir de 02/08/99.

FRANCISCO PIRES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1999

ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 12.539 de 30 de Julho de 1990, resolve:  
Designar MÁRCIA REGINA DA PAZ, Matrícula 41.718-1, como responsável pela Ouvidoria da Administração Regional do Paranoá.  
Este serviço tem por objetivo receber as reclamações e sugestões da comunidade do Paranoá.  
Este serviço funcionará através do telefone 369-1010, ou pessoalmente no Gabinete do Administrador.  
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Revogam-se disposições em contrário.



ELOGIAR, pelo brilhante trabalho e desempenho no projeto "ARTE POR TODA PARTE", da Secretaria de Cultura, o servidor:

LUCIMAR INÁCIO FILHO  
Diretor da Divisão Regional de Cultura  
Matrícula : 95.404-7

ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 12.539 de 30 de Julho de 1990, e em atendimento ao que dispõe a Lei nº 2.424, de 13 de julho de 1999 resolve:

DESIGNAR, os servidores: Jamil Suaiden, matrícula nº 96.463-8, Assessor, Marcelo Ricardo da Silva, matrícula nº 1643-8, Assistente Administrativo II - ICS, Fernando José de Oliveira Miranda, matrícula nº 95.473-X, Diretor da divisão regional de Elaboração e Aprovação de Projetos e Declimar Azevedo de Castro, matrícula nº 95.474-8, Diretor da Divisão Regional de Obras Públicas, para fazerem parte da Comissão de Estudos Preliminares, com o objetivo de determinar área destinada ao cemitério do Paranoá.

A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar suas conclusões.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

RUBIM NESTOR BENDER

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 141.005.605/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO DO PLANO PILOTO  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/PAGAMENTO EXERCÍCIO FINDO

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, dos artigos 80 e 81 e de acordo com que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do Decreto nº 16.098 de 29/11/94 que aprova as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 1.641,24 (hum mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte quatro centavos) em favor de NAIR FERNANDES e OUTROS, não inscrita em restos a pagar de 1998 devendo a despesa correr a conta do Programa de Trabalho 03.007.0021.8502.0052 - Administração de Pessoal da Região Administrativa do Plano Piloto - Natureza de Despesa 3.1.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores.

HERMAN TED BARBOSA  
Interino

## CASA MILITAR

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR o PRIMEIRO TENENTE QOPMA MESSIAS MARCELINO DA SILVA NETO, MAT. 04.576-4, da Polícia Militar do Distrito Federal da função de Subchefe do Serviço de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como mandar cessar o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

NOMEAR o SEGUNDO TENENTE QOPMM ELISEU SANTOS DO NASCIMENTO, MAT. 08.110-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Subchefe do Serviço de Suprimento e

Manutenção do Palácio do Buriti, da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 31 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 56 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, combinado com o inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983, resolve:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar denúncia de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor ROBERTO DOELINGER VIANNA ANTUNES, matrícula nº 33.996-2, constantes do Processo nº 143.000.662/99, de interesse da Administração Regional de Santa Maria.
- 2 - Designar os servidores HELENA COBO ARRAIS, matrícula nº 21.346-2, CARLA ROSANE GUTERRES SOARES, matrícula nº 43.866-9 e CELSO SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 94.589-7, para sob a presidência da primeira, compor a comissão acima citada.
- 3 - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar suas conclusões.
- 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto 1º do art. 4º da resolução nº 102 - TCDF de 15.07.98, publicada no DODF nº 135, de 20.07.98, e ainda o que consta do processo nº 030.003.960/98, resolve:

I - Designar os servidores José Emídio de Souza Lima Analista de Finanças, Mat. 23.304-8, Dave Raposo Lemos, Chefe da Seção de Apoio da Central de Compras, Mat. 94.029-1, Gerarda da Silva Carvalho Técnico de Administração Pública, Mat. 43.347-0 e Sandreani Waleska N. dos Santos, Auxiliar de Administração, Mat. 34.742-6, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar os fatos constantes do processo acima citado.

II - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por qual por igual período para apresentarem suas conclusões.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1999

O Chefe da Divisão de Administração, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidores abaixo:

SERVIDOR : Carlos João dos Santos  
MATRÍCULA : 35.268-3  
DEPENDENTE : Carlos Eduardo Silva dos Santos  
NASCIMENTO : 12.08.99  
VIGÊNCIA : Agosto/99

SERVIDOR : Dionei Soares Jardim  
MATRÍCULA : 43.636-4  
DEPENDENTE : Daniel Emilson Saboia  
NASCIMENTO : 10.07.99  
VIGÊNCIA : Agosto/99

SERVIDOR : Inácia Maria de Medeiros  
MATRÍCULA : 46.164-4  
DEPENDENTE : Matheus de Medeiros Saldanha  
NASCIMENTO : 29.07.99  
VIGÊNCIA : Setembro/99

Conceder Auxílio Creche, instituído pela Lei nº 792 de 10.11.94, regulamentado pelo Decreto nº 16.409 de 05.04.95, aos servidores abaixo:

SERVIDOR : Maria Stela de Araújo Vieira  
MATRÍCULA : 34.430-3  
DEPENDENTE : Victor Araújo Vieira  
NASCIMENTO : 02.10.95  
VIGÊNCIA : Agosto/99

SERVIDOR : Zenon Ferreira Lima  
MATRÍCULA : 95.957-X  
DEPENDENTE : Débora Cristina Rodrigues  
NASCIMENTO : 31.12.96  
VIGÊNCIA : Agosto/99

SERVIDOR : Dionei Soares Jardim  
MATRÍCULA : 43.636-4  
DEPENDENTE : Daneil Emilson Saboia  
NASCIMENTO : 10.07.99  
VIGÊNCIA : Agosto/99

SERVIDOR : Marivaldo Vicente Santana  
MATRÍCULA : 32.992-4  
DEPENDENTE : Lucas Rodrigues de Abreu Santana  
NASCIMENTO : 06.08.95  
VIGÊNCIA : Abril/99

## ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
**R\$ 87,12**

Remessa  
via Correios  
**R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312



SERVIDOR : Carlos João dos Santos  
MATRÍCULA : 35.268-3  
DEPENDENTE : Carlos Eduardo Silva dos Santos  
NASCIMENTO : 12.08.99  
VIGÊNCIA : Setembro/99

SERVIDOR : Inácia Maria de Medeiros  
MATRÍCULA : 46.164-4  
DEPENDENTE : Matheus de Medeiros Saldanha  
NASCIMENTO : 29.07.99  
VIGÊNCIA : Setembro/99

SERVIDOR : Gilcéia Pereira da Silva Dias  
MATRÍCULA : 96.862-5  
DEPENDENTE : Ana Luíza da Silva Dias e Jefferson da Silva Dias  
NASCIMENTO : 28.04.96 e 02.03.98 - respectivamente  
VIGÊNCIA : Setembro/99

SERVIDOR : Dalmo Silva Meireles  
MATRÍCULA : 96.620-7  
DEPENDENTE : Henrique César Andrade Meireles  
NASCIMENTO : 17.08.96  
VIGÊNCIA : Agosto/99

SERVIDOR : Maria de Lourdes Araújo Oliveira  
MATRÍCULA : 96.787-4  
DEPENDENTE : Brunna Gabryella Araújo Santos e Brenda Karen Araújo Santos  
NASCIMENTO : 13.05.93 e 06.11.94 - respectivamente  
VIGÊNCIA : Abril/99

MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1999

O PRESIDENTE DA Comissão ENCARGADA DA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, constituída pela Ordem de Serviço nº 28, de 14 de abril de 1999, da Superintendente deste Instituto, resolve: Designar, nos termos do artigo 149, parágrafo 1º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora EDIVÂNIA MARIA SOBRAL MARCONDES EUGENIO, matrícula nº 80.174-7, para exercer a função de Secretária da Comissão de Classificação e Avaliação de Documentos deste Instituto, substituindo a servidora ENÉZIA MADALENA DE FREITAS, por motivo de falecimento.

CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO

## SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 359, DE 31 DE AGOSTO DE 1999

Constitui Grupo de Trabalho

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o escopo de propor alteração na legislação aplicada pela Carreira Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata este artigo será composto pelos representantes dos seguintes órgãos:

- SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL  
Eduardo Alves de Almeida Neto, matrícula nº 25.235-2
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
Ricardo José Gomes de Oliveira, matrícula nº 95.732-1
- SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Paulo Furtado Alvarenga Júnior, matrícula nº 25.039-2
- INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL  
Luiz Roberto Rodrigues Lopes, matrícula nº 85.401-8
- SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SUCAR  
Mônica Santarém Taveira e Ávila, matrícula nº 94.987-6
- INSPETORIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Laércio Inácio Cardoso, matrícula nº 19.981-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 360, DE 31 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.011.350/99, resolve:

Conceder Indenização de Transporte ao servidor CARLOS ANTÔNIO FREIRE FRANÇA, matrícula nº 32.359-4, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, para realização de atividades externas, tendo em vista a necessidade de efetuar diligências tendentes à regularização de processos de parcelamento, apuração de denúncias, notificação de contribuintes, intimação, saneamento de processos, visita fiscal para verificação de situação cadastral e verificação de novas notas de inscrições, em objeto de interesse da Unidade Administrativa onde se encontra lotado,

observando-se o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, conforme alterações introduzidas pelos Decretos nº 16.955, de 22 de novembro de 1995, e nº 17.685, de 18 de setembro de 1996.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 363, DE 31 DE AGOSTO DE 1999

Instaura Comissão de Sindicância

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta dos Processos nºs 040.007.766/99 e 030.003.114/97 (volumes I e II), resolve:

Art. 1º Designar os servidores ARDSON CARTAXO GOMES, matrícula nº 44.087-6, PEDRO RUFINO DO REGO, matrícula nº 32.424-8, e ANA CECÍLIA MARIA ESTELLITA LINS, matrícula nº 25.268-9, indicada pelo Sindicato representante da categoria dos servidores, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos constantes do mencionado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO DIRETOR

RETIFICAÇÃO

Na RESOLUÇÃO publicada no DODF-Seção II, de 30-8-99, pág. 23, onde se lê: "RESOLUÇÃO Nº 6.363, DE 18 DE AGOSTO DE 1999", leia-se: "RESOLUÇÃO Nº 6.636, DE 18 DE AGOSTO DE 1999"

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n. 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1- Averbar o tempo de serviço, prestado pelos funcionários, abaixo relacionados, ao órgão a seguir mencionado referente aos processos formulados na vigência da Lei n. 8.112/90 adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1 de janeiro de 1992, através da Lei n. 197 de 04 de dezembro de 1991.

Processo: 082011952/99; Ficha: 20357; Matrícula: 0045776-0; Nome: ADMIR CUNHA GADELHA; Função: ALUNO / APRENDIZ; Certidão expedida: ESC.TEC.FEDERAL; BELEM-PA; Período: 01/03/61 a 31/12/64; Efeitos: 1.100 dias para aposentadoria, 1.100 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082011952/99; Ficha: 20358; Matrícula: 0045776-0; Nome: ADMIR CUNHA GADELHA; Função: MILITAR EM GERAL; Certidão expedida: MIN.DA AERONAUTICA; RIO DE JANEIRO-RJ; Período: 04/02/74 a 09/02/78; Efeitos: 1.467 dias para aposentadoria, 1.467 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082011104/99; Ficha: 20359; Matrícula: 0060147-0; Nome: ALVARO HOMEM; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 10/06/65 a 10/03/66; 20/09/68 a 01/12/73; 03/09/79 a 30/11/79; Efeitos: 2.262 dias para aposentadoria.

Processo: 082011104/99; Ficha: 20360; Matrícula: 0060147-0; Nome: ALVARO HOMEM; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/09/83 a 12/03/85; Efeitos: 559 dias para aposentadoria.

Processo: 082011973/99; Ficha: 20361; Matrícula: 0029576-0; Nome: AMAURI FERNANDES MAIA; Função: MILITAR EM GERAL; Certidão expedida: MIN DA MARINHA; BRASILIA-DF; Período: 08/03/83 a 26/06/96; Efeitos: 4.860 dias para aposentadoria.

Processo: 082010792/99; Ficha: 20362; Matrícula: 0055382-4; Nome: ANA ALMEIDA DA ROCHA; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 25/05/72 a 21/08/72; 03/06/74 a 30/07/74; 01/08/76 a 01/05/77; 01/07/78 a 26/06/79; 01/05/80 a 21/02/81; Efeitos: 1.079 dias para aposentadoria.

Processo: 082011169/99; Ficha: 20363; Matrícula: 0064788-8; Nome: ANA MARILIS GUIMARAES ROCHA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; CARATINGA-MG; Período: 01/04/74 a 31/10/74; Efeitos: 214 dias para aposentadoria, 214 dias para adicionais Tempo de Serviço, 214 dias para padrão.

Processo: 082010674/99; Ficha: 20364; Matrícula: 0037813-5; Nome: ANDRE BORGES BARBOSA; Função: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidão expedida: MIN DA EDUC. E DESP; BRASILIA-DF; Período: 11/11/94 a 14/01/99; Efeitos: 1.526 dias para aposentadoria.

Processo: 082011472/99; Ficha: 20365; Matrícula: 0040982-0; Nome: ANTONIA SILVA NETO; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 02/10/72 a 08/10/73; 01/02/81 a 16/03/90; Efeitos: 3.703 dias para aposentadoria.

Processo: 082002636/99; Ficha: 20366; Matrícula: 0036417-7; Nome: ARIANILDES FIGUEIREDO; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; TEOFILO OTONI-MG; Período: 19/03/90 a 31/07/96; Efeitos: 2.322 dias para aposentadoria, 2.322 dias para padrão.

Processo: 082009770/99; Ficha: 20367; Matrícula: 0040462-4; Nome: CELSO PINTO DE SOUZA; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidão expedida: FPDF; BRASILIA-DF; Período: 14/05/81 a 24/03/82; Efeitos: 261 dias para aposentadoria, 261 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082010569/99; Ficha: 20368; Matrícula: 0049178-0; Nome: CLAUDIA VIRGINIA CHAGAS; Função: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidão expedida: MIN DA INFRA ESTRUT.; BRASILIA-DF; Período: 05/09/86 a



11/11/91; Efeitos: 1.884 dias para aposentadoria.  
Processo: 082010569/99; Ficha: 20369; Matrícula: 0049178-0; Nome: CLAUDIA VIRGINIA CHAGAS; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: DEP NAC DE EST.ROD.; BRASILIA-DF; Período: 12/11/91 a 26/04/93; Efeitos: 532 dias para aposentadoria.  
Processo: 082011114/99; Ficha: 20370; Matrícula: 0044819-2; Nome: CLEUDMIR ANDRADE DE SANTANA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 03/07/87 a 21/04/89; 24/04/89 a 18/07/91; Efeitos: 1.475 dias para aposentadoria.  
Processo: 082011165/99; Ficha: 20371; Matrícula: 0079525-9; Nome: DARCY MUNIZ RIBEIRO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 23/04/58 a 30/11/65; 02/01/67 a 29/02/68; Efeitos: 3.203 dias para aposentadoria.  
Processo: 082011825/99; Ficha: 20372; Matrícula: 0044195-3; Nome: DARLENE GLORIA R RIBEIRO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/03/84 a 21/05/88; 15/05/89 a 18/03/91; Efeitos: 2.216 dias para aposentadoria.  
Processo: 082010869/99; Ficha: 20373; Matrícula: 0058326-X; Nome: EFIGENIA APARECIDA GOMES; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 17/10/78 a 31/01/80; 01/02/80 a 27/11/81; 04/02/82 a 31/08/82; 01/09/82 a 16/10/83; Efeitos: 1.758 dias para aposentadoria.  
Processo: 082011808/99; Ficha: 20374; Matrícula: 0035418-X; Nome: ELIELZA DA GAMA ESTEVAO; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; CIDADE OCIDENTAL-GO; Período: 18/01/94 a 11/01/98; Efeitos: 1.453 dias para aposentadoria.  
Processo: 082011010/99; Ficha: 20375; Matrícula: 0026606-X; Nome: ELIETE TELES DE FARIA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; FORMOSA-GO; Período: 04/04/90 a 25/05/95; Efeitos: 1.878 dias para aposentadoria, 1.878 dias para padrao.  
Processo: 082011882/99; Ficha: 20376; Matrícula: 0031655-5; Nome: ELIANA LISBOA VERAS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 02/03/87 a 03/09/87; 01/06/88 a 30/12/89; Efeitos: 764 dias para aposentadoria.  
Processo: 082011882/99; Ficha: 20377; Matrícula: 0031655-5; Nome: ELIANA LISBOA VERAS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 03/02/92 a 30/06/95; 01/07/95 a 15/07/96; 02/08/96 a 01/02/97; Efeitos: 1.809 dias para aposentadoria.  
Processo: 082011100/99; Ficha: 20378; Matrícula: 0027060-1; Nome: ELIANA MARIA DO NASCIMENTO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 15/10/86 a 01/02/90; 02/07/90 a 05/08/92; 03/09/92 a 26/01/95; Efeitos: 2.848 dias para aposentadoria.  
Processo: 082011999/99; Ficha: 20379; Matrícula: 0064498-6; Nome: ELZA TIECO YAJIMA HABARA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: GOV DO ESTADO; RECIFE-PE; Período: 15/08/77 a 31/08/78; Efeitos: 382 dias para aposentadoria, 382 dias para adicionais Tempo de Servico, 382 dias para padrao.  
Processo: 082011117/99; Ficha: 20380; Matrícula: 0061357-6; Nome: ERNANI CESAR DE LOYOLA CABRAL; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; GOIANIA-GO; Período: 08/08/72 a 31/01/75; Efeitos: 907 dias para aposentadoria.  
Processo: 082010452/99; Ficha: 20381; Matrícula: 0061425-4; Nome: FERNANDA MARIA DE ALMEIDA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 11/05/60 a 23/06/60; 04/07/60 a 26/07/60; 01/09/60 a 23/01/61; 20/09/61 a 08/02/63; 25/03/63 a 19/09/63; 23/10/63 a 26/05/64; Efeitos: 1.115 dias para aposentadoria.  
Processo: 082010452/99; Ficha: 20382; Matrícula: 0061425-4; Nome: FERNANDA MARIA DE ALMEIDA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/02/65 a 07/02/65; 12/02/65 a 26/02/65; 08/03/65 a 01/04/66; Efeitos: 412 dias para aposentadoria.  
Processo: 082012080/99; Ficha: 20383; Matrícula: 0023779-5; Nome: FRANCISCO COLOMBO B BASTOS; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: FHDF; BRASILIA-DF; Período: 07/03/92 a 11/05/93; Efeitos: 431 dias para aposentadoria, 431 dias para adicionais Tempo de Servico.  
Processo: 082010462/99; Ficha: 20384; Matrícula: 0062244-3; Nome: FRANCISCO DE PAULA R DA SILVA; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MIN DO EXERCITO; GOIANIA-GO; Período: 15/01/68 a 19/11/68; Efeitos: 305 dias para aposentadoria, 305 dias para adicionais Tempo de Servico.  
Processo: 082010462/99; Ficha: 20385; Matrícula: 0062244-3; Nome: FRANCISCO DE PAULA R DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 19/11/71 a 25/11/71; 01/06/73 a 01/02/78; 01/03/78 a 12/09/78; 30/08/79 a 02/03/86; Efeitos: 4.287 dias para aposentadoria.  
Processo: 082010462/99; Ficha: 20386; Matrícula: 0062244-3; Nome: FRANCISCO DE PAULA R DA SILVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 03/03/86 a 14/04/86; Efeitos: 43 dias para aposentadoria.  
Processo: 082010688/99; Ficha: 20387; Matrícula: 0035575-5; Nome: GILBERTO TORRES COELHO JUNIOR; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/05/93 a 20/12/93; 07/02/96 a 11/03/96; Efeitos: 268 dias para aposentadoria.  
Processo: 082010688/99; Ficha: 20388; Matrícula: 0035575-5; Nome: GILBERTO TORRES COELHO JUNIOR; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS(FEDF); GAMA-DF; Período: 07/03/94 a 22/12/94; 14/02/95 a 02/05/95; 03/05/95 a 07/07/95; 24/07/95 a 21/12/95; 12/03/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 21/12/96; Efeitos: 869 dias para aposentadoria.  
Processo: 082010688/99; Ficha: 20389; Matrícula: 0035575-5; Nome: GILBERTO TORRES COELHO JUNIOR; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS(FEDF); GAMA-DF; Período: 07/03/97 a 23/12/97; Efeitos: 292 dias para aposentadoria.  
Processo: 082012006/99; Ficha: 20390; Matrícula: 0047440-1; Nome: GLORIA ELIZABETH R DE CARVALHO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/06/78 a 31/07/79; 01/08/79 a 30/11/79; 01/02/80 a 10/12/80; 01/09/81 a 20/07/87; 01/02/91 a 20/07/92; Efeitos: 3.547 dias para aposentadoria.  
Processo: 082012006/99; Ficha: 20391; Matrícula: 0047440-1; Nome: GLORIA ELIZABETH R DE CARVALHO; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 21/07/87 a 23/07/90; Efeitos: 1.099 dias para aposentadoria.  
Processo: 082012006/99; Ficha: 20392; Matrícula: 0047440-1; Nome: GLORIA ELIZABETH R DE CARVALHO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS(CAMARA DEP.); BRASILIA-DF; Período: 13/08/90 a

31/01/91; Efeitos: 172 dias para aposentadoria.  
Processo: 082011901/99; Ficha: 20393; Matrícula: 0041543-X; Nome: HELENICE VITALINA CAVALCANTE; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/04/88 a 03/06/88; Efeitos: 64 dias para aposentadoria.  
Processo: 082011159/90; Ficha: 20394; Matrícula: 0075846-9; Nome: JAMIRA MARIA DE JESUS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; ROMARIA-MG; Período: 01/02/68 a 31/12/70; Efeitos: 1.061 dias para aposentadoria, 1.061 dias para adicionais Tempo de Servico, 1.061 dias para padrao.  
Processo: 082011008/99; Ficha: 20395; Matrícula: 0062816-6; Nome: JOAO VILMAR BATISTA; Funcao: AUTONOMO; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/05/78 a 15/09/81; Efeitos: 1.234 dias para aposentadoria.  
Processo: 082011008/99; Ficha: 20396; Matrícula: 0062816-6; Nome: JOAO VILMAR BATISTA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 16/09/81 a 26/02/82; 05/10/82 a 01/08/83; 02/08/83 a 31/07/84; 01/08/84 a 30/01/85; Efeitos: 1.013 dias para aposentadoria.  
Processo: 082012052/99; Ficha: 20397; Matrícula: 0034108-8; Nome: JONAS PESSOA DO NASCIMENTO; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MIN DO EXERCITO; FORTALEZA-CE; Período: 06/06/88 a 04/03/90; Efeitos: 634 dias para aposentadoria.  
Processo: 082011680/99; Ficha: 20398; Matrícula: 0029706-2; Nome: LENITA DA COSTA FOGACA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 02/05/83 a 28/02/86; 01/04/93 a 04/06/96; Efeitos: 2.195 dias para aposentadoria.  
Processo: 082011680/99; Ficha: 20399; Matrícula: 0029706-2; Nome: LENITA DA COSTA FOGACA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/10/86 a 28/02/87; 01/07/87 a 23/12/87; Efeitos: 327 dias para aposentadoria.  
Processo: 082011680/99; Ficha: 20400; Matrícula: 0029706-2; Nome: LENITA DA COSTA FOGACA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS(SEC DE ADM); BRASILIA-DF; Período: 10/03/88 a 15/05/90; Efeitos: 797 dias para aposentadoria, 797 dias para padrao.  
Processo: 082011905/99; Ficha: 20401; Matrícula: 0059681-7; Nome: LEOCIDES FRANCISCO N LACERDA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/01/81 a 07/06/82; 24/07/82 a 06/07/83; 07/07/83 a 01/11/84; Efeitos: 1.355 dias para aposentadoria.  
Processo: 082011787/99; Ficha: 20402; Matrícula: 0032151-6; Nome: LEOMOLDINA LAZARA COIMBRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE EDUCACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 06/03/86 a 31/01/87; Efeitos: 332 dias para aposentadoria, 332 dias para padrao.  
Processo: 082011950/99; Ficha: 20403; Matrícula: 0047438-X; Nome: LIGIA DE FATIMA BARBOSA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/12/76 a 15/05/80; 08/09/80 a 11/11/80; 17/11/80 a 30/06/91; Efeitos: 5.205 dias para aposentadoria.  
Processo: 082011950/99; Ficha: 20404; Matrícula: 0047438-X; Nome: LIGIA DE FATIMA BARBOSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 22/07/91 a 21/06/92; Efeitos: 336 dias para aposentadoria.  
Processo: 082011256/99; Ficha: 20405; Matrícula: 0025938-1; Nome: LUCIA CAITANO RIBEIRO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE EDUC. E CULT.; GOIANIA-GO; Período: 01/08/89 a 31/12/89; 01/02/90 a 31/12/90; 01/08/91 a 31/12/91; 01/02/92 a 31/12/92; Efeitos: 974 dias para aposentadoria, 974 dias para padrao.  
Processo: 082011256/99; Ficha: 20406; Matrícula: 0025938-1; Nome: LUCIA CAITANO RIBEIRO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE EDUC. E CULT.; GOIANIA-GO; Período: 01/03/93 a 30/03/95; Efeitos: 760 dias para aposentadoria, 760 dias para padrao.  
Processo: 082010875/99; Ficha: 20407; Matrícula: 0031773-X; Nome: MARCIA FATIMA ASSIS ROCHA ANTU; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/04/80 a 28/02/83; Efeitos: 1.064 dias para aposentadoria.  
Processo: 082010224/99; Ficha: 20408; Matrícula: 0057827-4; Nome: MARIA ALMEIDA ASSUNCAO; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidao expedida: FHDF; BRASILIA-DF; Período: 25/09/67 a 31/12/70; Efeitos: 1.189 dias para aposentadoria, 1.189 dias para adicionais Tempo de Servico.  
Processo: 082011868/99; Ficha: 20409; Matrícula: 0067906-2; Nome: MARIA AUGUSTA A DA ROCHA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 15/12/76 a 22/01/79; 24/01/79 a 07/05/82; Efeitos: 1.969 dias para aposentadoria.  
Processo: 082011297/99; Ficha: 20410; Matrícula: 0031711-X; Nome: MARIA CELIA CAETANO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 02/02/87 a 24/10/87; 01/11/88 a 31/08/91; Efeitos: 1.299 dias para aposentadoria.  
Processo: 082010100/99; Ficha: 20411; Matrícula: 0075542-7; Nome: MARIA HELENA S DE CARVALHO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; BOM JARDIM-MA; Período: 05/01/76 a 30/12/77; Efeitos: 726 dias para aposentadoria, 726 dias para adicionais Tempo de Servico, 726 dias para padrao.  
Processo: 082002091/99; Ficha: 20412; Matrícula: 0070717-1; Nome: MARIA MAZZARELLO MACEDO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; PETROLINA-PE; Período: 01/11/96 a 31/05/97; Efeitos: 212 dias para aposentadoria.  
Processo: 082011305/99; Ficha: 20413; Matrícula: 0035232-2; Nome: MARIA PEREIRA NUNES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE EDUCACAO; SALVADOR-BA; Período: 04/11/77 a 05/04/89; Efeitos: 4.171 dias para aposentadoria, 4.171 dias para padrao.  
Processo: 082010614/99; Ficha: 20414; Matrícula: 0060447-X; Nome: MARIA PERPETUA DE ANDRADE; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: MIN DA EDUCACAO; BRASILIA-DF; Período: 01/01/73 a 30/06/75; Efeitos: 911 dias para aposentadoria, 911 dias para adicionais Tempo de Servico.  
Processo: 082010614/99; Ficha: 20415; Matrícula: 0060447-X; Nome: MARIA PERPETUA DE ANDRADE; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 10/05/71 a 31/12/72; 13/05/76 a 31/08/77; Efeitos: 1.078 dias para aposentadoria.  
Processo: 082011457/99; Ficha: 20416; Matrícula: 0045999-2; Nome: MARIA RIBEIRO DE CARVALHO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/10/88 a 28/12/88; 01/02/89 a 01/01/92; Efeitos: 1.154 dias para aposentadoria.  
Processo: 082011869/99; Ficha: 20417; Matrícula: 0056191-6; Nome: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: FHDF; BRASILIA-DF; Período: 17/09/74 a 02/01/78; Efeitos:



1.202 dias para aposentadoria, 1.202 dias para adicionais Tempo de Serviço.  
 Processo: 082011869/99; Ficha: 20418; Matrícula: 0056191-6; Nome: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: MIN DA FAZENDA; BRASILIA-DF; Período: 11/01/78 a 06/02/83; Efeitos: 1.853 dias para aposentadoria, 1.853 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082011316/99; Ficha: 20419; Matrícula: 0021746-8; Nome: MARIA DA G DA SILVA ANDRADE; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 02/06/80 a 28/02/82; 27/04/82 a 30/11/85; 14/04/86 a 17/01/94; Efeitos: 4.787 dias para aposentadoria.  
 Processo: 082011180/99; Ficha: 20420; Matrícula: 0099141-4; Nome: MARIA DA PENHA S MARANHÃO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE EDUCACAO; BELEM-PA; Período: 15/04/82 a 09/01/83; Efeitos: 270 dias para aposentadoria, 270 dias para adicionais Tempo de Serviço, 270 dias para padrao.

Processo: 082011162/99; Ficha: 20421; Matrícula: 0058072-4; Nome: MARIA DE FATIMA PIAU MAFFIA; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 10/07/79 a 21/08/83; Efeitos: 1.504 dias para aposentadoria.

Processo: 082011362/99; Ficha: 20422; Matrícula: 0030541-3; Nome: MARLI DE SOUSA CHAGAS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: SLU; BRASILIA-DF; Período: 21/09/94 a 16/05/96; Efeitos: 604 dias para aposentadoria, 604 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082011303/99; Ficha: 20423; Matrícula: 0037382-6; Nome: NELI SILVA MOTA MENDES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Período: 06/05/83 a 05/06/97; Efeitos: 5.145 dias para aposentadoria, 5.145 dias para padrao.

Processo: 082009400/99; Ficha: 20424; Matrícula: 0077575-4; Nome: NELSON DE PAIVA BORELI; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: MIN DO EXERCITO; ARAGUARI-MG; Período: 15/01/72 a 29/11/72; Efeitos: 315 dias para aposentadoria, 315 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082011311/99; Ficha: 20425; Matrícula: 0026794-5; Nome: ROGERIO LOPES DE SOUSA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: FPDF; BRASILIA-DF; Período: 08/07/92 a 13/06/95; Efeitos: 1.071 dias para aposentadoria, 1.071 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082011302/99; Ficha: 20426; Matrícula: 0065866-9; Nome: ROSANE BARROS F R DA CUNHA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 07/04/75 a 22/06/79; 25/06/79 a 18/08/88; 13/09/88 a 01/03/89; Efeitos: 5.051 dias para aposentadoria.

Processo: 082000106/95; Ficha: 20427; Matrícula: 0025243-3; Nome: RUTH ROCHA PEREIRA VICENTE; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: SEC DE ADM-GDF; BRASILIA-DF; Período: 01/02/94 a 04/09/94; Efeitos: 216 dias para aposentadoria, 216 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082011478/99; Ficha: 20428; Matrícula: 0035928-9; Nome: SANDRA SOUZA DA SILVA; Funcao: TELEFONISTA; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 14/12/89 a 16/12/97; Efeitos: 2.925 dias para aposentadoria.

Processo: 082011880/99; Ficha: 20429; Matrícula: 0026499-7; Nome: SERGIO LUIS DA SILVA COSTA; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MIN DA MARINHA; BRASILIA-DF; Período: 25/02/91 a 31/03/94; Efeitos: 1.131 dias para aposentadoria.

Processo: 082004656/99; Ficha: 20430; Matrícula: 0065354-3; Nome: SIBELE MONTEIRO GUIMARAES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE EDU E DESP.; HUMAITA-AM; Período: 17/02/97 a 30/10/98; Efeitos: 621 dias para aposentadoria, 621 dias para adicionais Tempo de Serviço, 621 dias para padrao.

Processo: 082011888/99; Ficha: 20431; Matrícula: 0043188-5; Nome: SIDNEI BARBOZA FERREIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 02/01/86 a 18/01/86; 12/05/86 a 02/08/86; 01/01/87 a 04/02/88; Efeitos: 500 dias para aposentadoria.

Processo: 082011888/99; Ficha: 20432; Matrícula: 0043188-5; Nome: SIDNEI BARBOZA FERREIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/06/89 a 04/05/90; 30/05/90 a 21/03/91; Efeitos: 634 dias para aposentadoria.

Processo: 082009416/99; Ficha: 20433; Matrícula: 0033929-6; Nome: SULENE MARIA CUNHA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE EDUCACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 07/08/73 a 31/01/74; 07/11/75 a 31/12/75; 18/04/81 a 13/05/81; 18/06/81 a 13/08/81; 18/09/81 a 19/10/81; 01/11/81 a 30/12/81; Efeitos: 408 dias para aposentadoria, 408 dias para padrao.

Processo: 082009416/99; Ficha: 20434; Matrícula: 0033929-6; Nome: SULENE MARIA CUNHA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE EDUCACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 01/01/82 a 31/01/82; 28/02/82 a 31/01/85; 19/03/85 a 27/11/91; Efeitos: 3.355 dias para aposentadoria, 3.355 dias para padrao.

Processo: 082011178/99; Ficha: 20435; Matrícula: 0046471-6; Nome: TANIA MARIA SOARES LIMA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Período: 01/02/88 a 09/03/92; Efeitos: 1.499 dias para aposentadoria, 1.499 dias para padrao.

Processo: 082011885/99; Ficha: 20436; Matrícula: 0066999-7; Nome: TEREZINHA MOREIRA DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 15/10/76 a 25/01/77; 01/04/86 a 05/01/87; Efeitos: 383 dias para aposentadoria.

Processo: 082011885/99; Ficha: 20437; Matrícula: 0066999-7; Nome: TEREZINHA MOREIRA DA SILVA; Funcao: AUTONOMO; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/04/80 a 31/12/81; 01/03/82 a 28/02/84; Efeitos: 1.370 dias para aposentadoria.

Processo: 082019378/94; Ficha: 20438; Matrícula: 0024544-5; Nome: UMBERTO BARBOSA MENDES; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: PMDF; BRASILIA-DF; Período: 01/07/88 a 30/06/94; Efeitos: 2.191 dias para aposentadoria, 2.191 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082011595/99; Ficha: 20439; Matrícula: 0054059-5; Nome: VALDIR MESSIAS VIEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE EDU E DESPORT; MANAUS-AM; Período: 01/02/77 a 31/01/79; Efeitos: 730 dias para aposentadoria, 730 dias para adicionais Tempo de Serviço, 730 dias para padrao.

Processo: 082009992/99; Ficha: 20440; Matrícula: 0037530-6; Nome: VERA LUCIA MESQUITA DA ROSA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; RECIFE-PE; Período: 03/01/71 a 04/10/73; 13/05/75 a 16/03/76; 17/03/76 a 12/01/78; 13/01/78 a 09/10/78; 03/05/82 a

16/05/83; Efeitos: 2.631 dias para aposentadoria.

Processo: 082009992/99; Ficha: 20441; Matrícula: 0037530-6; Nome: VERA LUCIA MESQUITA DA ROSA; Funcao: AUTONOMO; Certidao expedida: INSS; RECIFE-PE; Período: 01/04/87 a 31/08/88; 01/11/88 a 26/01/92; Efeitos: 1.701 dias para aposentadoria.

Processo: 082009992/99; Ficha: 20442; Matrícula: 0037530-6; Nome: VERA LUCIA MESQUITA DA ROSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; RECIFE-PE; Período: 27/01/92 a 31/01/97; Efeitos: 1.825 dias para aposentadoria, 1.825 dias para padrao.

Processo: 082011312/99; Ficha: 20443; Matrícula: 0037315-X; Nome: VILMA BARBOSA DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/08/86 a 30/04/88; 01/06/88 a 08/12/92; 10/12/92 a 12/05/93; 13/05/93 a 31/08/94; Efeitos: 2.556 dias para aposentadoria.

Processo: 082011312/99; Ficha: 20444; Matrícula: 0037315-X; Nome: VILMA BARBOSA DA SILVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/09/94 a 18/04/97; 19/04/97 a 10/08/97; 02/03/98 a 13/05/98; Efeitos: 1.148 dias para aposentadoria.

Processo: 082011733/99; Ficha: 20445; Matrícula: 0069286-7; Nome: WELLITOM HENRIQUE COELHO; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MIN DA MARINHA; BRASILIA-DF; Período: 06/08/85 a 24/09/88; Efeitos: 1.144 dias para aposentadoria, 1.144 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082011545/99; Ficha: 20446; Matrícula: 0060794-0; Nome: ZULEICA FONSECA MOLLIÇA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; RIO DE JANEIRO-RJ; Período: 13/05/75 a 05/04/78; Efeitos: 1.008 dias para aposentadoria, 1.008 dias para adicionais Tempo de Serviço, 1.008 dias para padrao.

Processo: 082012098/99; Ficha: 20447; Matrícula: 0084438-1; Nome: SILVANO BONFIM; Funcao: CARGO DE COMISSAO; Certidao expedida: GDF- SEC DE ADM; BRASILIA-DF; Período: 24/05/83 a 03/06/85; Efeitos: 742 dias para aposentadoria, 742 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082012098/99; Ficha: 20448; Matrícula: 0084438-1; Nome: SILVANO BONFIM; Funcao: SECRETARIO/ESTENOGRAFO; Certidao expedida: MIN DO ORC. E GESTAO; BRASILIA-DF; Período: 16/07/85 a 15/01/89; Efeitos: 1.280 dias para aposentadoria, 1.280 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082012098/99; Ficha: 20449; Matrícula: 0084438-1; Nome: SILVANO BONFIM; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: MIN DA AGRIC E ABAST; BRASILIA-DF; Período: 02/05/89 a 31/12/89; 14/02/90 a 28/03/90; Efeitos: 287 dias para aposentadoria, 287 dias para adicionais Tempo de Serviço.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 16 DE AGOSTO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar GILVAN FERREIRA LIMA, Matrícula No. 127.600-0, OSÓRIO VIANA FILHO, Matrícula No. 113.976-2 e DERIVALDO DIAS VIEIRA LIMA, Matrícula No. 110.384-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos constantes do Processo No. 061.022817/99.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares à servidora MARIA ZELINDA GOMES BARROS, matrícula 133.526-0, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), 3ª Classe, Padrão VI, lotada no HRGu, por um período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 91, da Lei 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 061.047315/99.

Prorrogar, por mais 03 (três) anos, a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares do servidor RINALDO CESAR MANCIN, matrícula 133.349-6, Assistente Superior de Saúde (Engenheiro de Segurança do Trabalho), 3ª Classe, Padrão III, lotado no DRH-DIV., nos termos do artigo 91, da Lei 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 061.007520/96.

JOFRAN FREJAT

### DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora SILVIA REGINA TACHINARDI, matrícula 129.911-5, Assistente Superior de Saúde (Psicóloga), 2ª Classe, Padrão III, lotada no COMPP, para participar do I Encontro Clínico-Institucional sobre a Adolescência e dos Seminários Clínicos sobre Histeria, por Christopher Bollas, a realizar-se na cidade de São Paulo - SP., no período de 27/08 a 03/09/99, conforme processo nº 061.007883/99.

PAULO AFONSO KALUME REIS



**REGIONAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2.6 da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, do senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora Adriana Sanches, Assistente Superior de Saúde, Médica Pediatra, matrícula nº 135.349-7, para participar do 2º CONGRESSO DE PEDIATRIA DE BRASÍLIA, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 10 a 12 de novembro de 1999.

LUIZ CÉSAR NOGUEIRA JUNQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 26 DE AGOSTO DE 1999

DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da instrução nº 05 de 11 de Fevereiro de 1.999, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Servidora a baixo relacionada nos termos do art. 87 da Lei 8.112/90 condicionando o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os Meses por ventura usufruídos.

CSSM-01

Nome: Edvaldo da Silva Oliveira

Quinquênio (s) 15.08.94 a 14.08.99

Matrícula: 134.951.1

Processo: 061.033577/99

LUIZ CÉSAR NOGUEIRA JUNQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 26 DE AGOSTO DE 1999

DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da instrução nº 05 de 11 de Fevereiro de 1.999, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Servidora a baixo relacionada nos termos do art. 87 da Lei 8.112/90 condicionando o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os Meses por ventura usufruídos.

CSSM-01

Nome: Marlei de Fátima Assis

Quinquênio (s) 15.04.93 a 14.04.99

Matrícula: 132.906-5

Processo: 061.033575/99

LUIZ CÉSAR NOGUEIRA JUNQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 26 DE AGOSTO DE 1999

DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da instrução nº 05 de 11 de Fevereiro de 1.999, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Servidora a baixo relacionada nos termos do art. 87 da Lei 8.112/90 condicionando o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os Meses por ventura usufruídos.

CSSM-01

Nome: Neide Maria da Silva

Quinquênio (s) 15.04.93 a 14.04.99

Matrícula: 134.855.8

Processo: 061.033574/99

LUIZ CÉSAR NOGUEIRA JUNQUEIRA

**REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item 2.6 da Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, já incluídos os dias previstos para trânsito:

MARIA ISABEL PINHEIRO DOURADO MATOS, Assistente Superior de Saúde (Médico Anestesiologia), matrícula 129.191-2, para participar do XXXI Curso Fundamentos Científicos da Anestesiologia a realizar-se em Brasília-DF, no período de 31/07 a 04/08/99.

SUZANA MARIA TEIXEIRA COSTA, Assistente Superior de Saúde (Médico Pediatra), matrícula 135.563-5, para participar do VII Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia em Pediatria a realizar-se em Brasília-DF, no período de 17/04 a 21/04/99.

MARIA DE FÁTIMA LEITE, Assistente Superior de Saúde (Médico Pediatra), matrícula 118.333-8, para participar do VI Congresso Médico de Brasília, VI Feira de Saúde de Brasília e Emergências em Clínica Médica, a realizar-se em Brasília-DF, no dia 19/08/99.

ELEN SIMAAN FRANÇA, Assistente Superior de Saúde (Médico Clínica Médica), matrícula 127.077-0, para participar do Congresso de Patologia e Medicina Laboratorial, XXXIII Brasileiro, IV Mercosul, XX Mundial, III de Gestão Laboratorial, a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 16/09 a 21/09/99.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA, Assistente Superior de Saúde (Médico Cirurgia Geral), matrícula 129.857-7, para participar do XXXIII Congresso Brasileiro de Angiologia e Cirurgia Vascular, a realizar-se em Belo Horizonte-MG, no período de 27/09 a 03/10/99.

ESDRAS CALLAND DE SOUSA ROSA, Assistente Superior de Saúde (Médico Ortopedista), matrícula 118.930-1, para participar do 8º Congresso Brasileiro de Cirurgia de Joelho, a realizar-se em São Paulo, no período de 20/10 a 24/10/99.

DWILLIAN JOSÉ FERREIRA, Assistente Superior de Saúde (Médico Ortopedista), matrícula 128.899-7, para participar do VII COTECE INTERNACIONAL'99, IV ASAMI INTERNACIONAL'99, II TEMATRAUMA INTERNACIONAL'99 a realizar-se em Fortaleza-CE, no período de 07/09 a 12/09/99.

MARIA AUXILIADORA N. EVANGELISTA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula 123.930-9, para participar do VI Congresso Médico de Brasília, VI Feira de Saúde de Brasília, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 20/08 a 22/08/99.

ELENICE FRANCO BEZERRA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 110.410-1, para participar do VI Congresso Médico de Brasília, VI Feira de Saúde de Brasília, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 20/08 a 22/08/99.

MARINA NASCIMENTO CORDEIRO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 112.132-4, para participar do VI Congresso Médico de Brasília, VI Feira de Saúde de Brasília, a realizar-se em Brasília-DF no período de 20/08 a 22/08/99.

TERESA CRISTINA FREITAS SOARES, Assistente Superior de Saúde (Nutricionista), matrícula 132.466-7, para participar do XIII Congresso Brasileiro de Nutrição Parenteral e Enteral, I Congresso Brasileiro de Nutrição Clínica e I Congresso de Nutrição Clínica do Mercosul, a realizar-se em Foz do Iguaçu-PR, no período de 02/10 a 07/10/99.

MARIA APARECIDA DE MIRANDA, Assistente Superior de Saúde (Médico Gineco-Obstetrícia), matrícula 128.086-4, para participar do Curso Prático de Endoscopia Ginecológica e Laser, a realizar-se em Goiânia-GO, no período de 13/09 a 18/09/99.

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item 2.7 da Instrução Nº 5 de 11 de fevereiro de 1999 resolve:

Aplicar pena de advertência ao servidor HERNANI MOTA MIRANDA, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo) matrícula N.º 133-929-0, AI35-II Classe:3A, Padrão V, lotada no HRS, por infringir o Art. 116 incisos I e III da Lei 8.112/90 e no Art. 127 inciso I da mesma lei, conforme consta do processo nº 061.036448/98.

Designar a servidora: MARCIA OLIVEIRA DIAS RABELO, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo) matrícula N.º 124.561-9, para substituir a Chefe da Secretaria do Gabinete do Diretor do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 30.07.99 a 26.11.99 (licença maternidade) e de 27.11.99 a 26.12.99 (férias) (\*).

(\*) Republicado por ter saído incorreção do original no DODF de 17/08/99, Nº 158, págs. 29 e 30.

ELODIR DAVID GALVÃO

**SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

CONCEDER afastamento do serviço à servidora ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL, matrícula nº 92.838-0, Chefe de Gabinete da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal por 8 (oito) dias consecutivos, no período de 20 a 27.08.99, por motivo de falecimento de sua irmã ocorrido em 20.08.99, conforme cópia da certidão de óbito nº 9.716, livro nº C-054, folha nº 045, expedida pelo Cartório de Registro Civil Distrito Municipal e Comarca de Nova Lima-MG, com base no artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90.

MANOEL LUIZ C. DE M. ANTUNES

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**

INSTRUÇÕES DE 26 DE AGOSTO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e de acordo com a Instrução nº 1 de 10 de março de 1998, resolve:

Conceder ELOGIO ao servidor ANTONIO IZIDORO LOPES, AISS, Motorista, matrícula nº 6780-6, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo com responsabilidade, presteza, dedicação, espírito de equipe e solidariedade.

Conceder ELOGIO a servidora RAIMUNDA BORGES DA PAZ, ABSS, matrícula nº 6870-5, pela sua competência, dedicação e responsabilidade, com que vem desenvolvendo suas atividades.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e o contido do Processo nº 101.000801/99, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIANA CABRAL DE MELO, matrícula nº 8583-9, do Cargo de Atendente de Reintegração Social, Especialidade-Agente Social, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Provedimento Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a contar de 04/08/99, com base no Artigo 34, da Lei nº 8.112/90.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

**SECRETARIA DE OBRAS****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÕES DE 26 DE AGOSTO DE 1999

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, item VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93 e de acordo com competência delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "n", do Decreto nº 12.469, de 06.07.90., resolve: Na instrução de 04.10.97, publicada no DODF nº 200, de 16.10.97, página 8465.

Onde se lê: Averbá: 05 anos, 09 meses e 00 dias, prestados ao INSS, no período de: 01.04.89 a 30.12.94, contados para fins de aposentadoria,

Leia-se: Averbá 06 anos, 10 meses e 01 dia, prestados ao INSS, no período de: 12.02.88 a 12.03.89, e, 01.04.89 a 30.12.94 contados para fins de aposentadoria conforme processo 113.000.180/95, do servidor Gilberto dos Santos Rabelo, matrícula 94.339-8.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, item VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93 e de acordo com competência delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "n", do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, resolve: Na instrução de 02.02.95, publicada no DODF, de 08.02.95, página 036.

Onde se lê: Averbá: 18 anos, 09 meses e 05 dias, prestados ao SLU, no período de: 12.06.69 a 09.03.89, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

Leia-se: Averbá: 18 anos, 09 meses e 05 dias, prestados ao SLU, no período de: 12.06.69 a 11.02.88, contados para fins de adicionais e aposentadoria, conforme processo 113.000.180/95, do servidor Gilberto dos Santos Rabelo, matrícula 94.339-8.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66 do regimento aprovado pelo



Decreto nº 15.342, de 20/12/93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea “d” do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, resolve:  
**Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:**  
Nome: Antônio Maria da Silva, matrícula 93.352-X  
Quinquênio: 3º de 17/04/94 a 16/04/99  
Nome : Edmilson Rodrigues de Carvalho, matrícula 93.414-3  
Quinquênio : 3º de 28/06/93 a 27/06/98  
Nome : Wanderly Gonçalves Neres, matrícula 91.767-2  
Quinquênio : 5º de 14/02/93 a 13/02/98  
Nome : Alcides Alves da Silva, matrícula 93.458-5  
Quinquênio : 3º de 13/08/94 a 12/08/99  
Nome : Sérgio Henrique Rezende Valle, matrícula 93.067-9  
Quinquênio : 4º de 12/07/94 a 11/07/99  
Nome : José de Jesus Alves Pereira, matrícula 93.561-1  
Quinquênio : 3º de 10/06/94 a 09/06/99  
Nome: Maria Goretti da Silva Prado, matrícula 93.704-5  
Quinquênio: 3º de 02.01.94 a 01.01.99  
Nome: Bernardo Ferreira dos Santos, matrícula 93.509-3  
Quinquênio: 3º de 28.07.94 a 27.07.99

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do processo nº 061.033.277/99, resolve:

CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Máximo, a partir de 14.05.99, ao servidor MILTON LOPES DE SOUSA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.175-9.

CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.000.651/99, resolve:

CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 12.02.99, ao servidor ADELSON ATAÍDES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 35.698-0.

CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

SECRETARIA DE CULTURA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 1999

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso VI, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 19.494, de 07 de agosto de 1998 e considerando o despacho da Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, constante do processo nº 151.000.067/99, resolve:  
Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço de 21/07/99, incumbida de apurar os fatos constantes do processo acima mencionado.

ZENEIDE DE SOUZA PANTOJA

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1999

SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea “a” da Portaria nº 01, de 25 de março de 1999, resolve:  
Substituir o servidora TATIANE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 93.324-4, executora técnica do Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/99, celebrado entre o GDF/SETER e a empresa MJ SOFTWARE LTDA, processo nº 170.000.220/99, de 25/03/99, pela servidora HELEN MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 39.710-5, cessando assim os efeitos da Portaria de 28/04/99, publicada no DODF N.º 86, de 06.05.99, pág. 13.

MARCO AURÉLIO MALCHER  
Adjunto

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, resolve:

- Designar o servidor JÚLIO CÉSAR DE CASTRO ALMENDRA, matrícula nº 93.077-6, para Executor dos contratos celebrado entre o Distrito Federal e as firmas Flores do Planalto Ltda., TV 72 Produções e Montagens Ltda., BGR Sonorização Ltda., CB Telecomunicações Ltda., SP Armarinho Ltda-ME., Instrumental Produções Musicais Ltda., Navegator Turismo, Comércio e Navegação Ltda., RPS Produções Culturais Ltda. e Fernando Gama Ind. Com. de Coberturas Plásticas Ltda., de que tratam os processos nºs 210.000.442/99, 210.000.443/99, 210.000.451/99, 210.000.452/99, 210.000.453/99, 210.000.454/99, 210.000.456/99, 210.000.430/99 e 210.000.275/99.

LOURIVAL ZAGONEL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do Artigo 59, do Capítulo III, do Título III do Decreto nº 19.989, de 30 de dezembro de 1998, do Regimento Interno, resolve:

Designar nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, PATRICIA TEIXEIRA CANABRAVA, Assessora, símbolo DFA-11, para responder, até a designação do titular, pela Chefia da Procuradoria Jurídica, símbolo DFG-13 da Diretoria Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 27 de agosto de 1999.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1999 (\*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

1. Constituir Comissão permanente para realizar o Inventário Físico do Almoarifado.
2. A Comissão será composta pelos seguintes servidores: Francisco José Feijo Paiva, matrícula 80.059-7, Técnico de Administração Pública, Gercicleide Dutra Reis, matrícula 80.163-1, Secretária Administrativa, Nara Malvina Fortes de Lima, matrícula 80.174-7, Chefe da Seção Desenvolvimento Recursos Humanos, sob a presidência do primeiro.
3. Caberá a presente Comissão apresentar até o 5º dia útil do mês subsequente, relatório sucinto das diferenças verificadas, observando a contagem física do estoque, relatório do processamento de dados e outros.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 162, de 23-8-99, pág. 15.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE  
Em 30 de agosto de 1999

PROCESSO Nº : 030.006757/99  
INTERESSADO : LEONEL PAIVA

ASSUNTO : Autorização de Viagem e Concessão de Diária

No uso de minhas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe no Artigo 8º do Decreto nº 14.649, de 25/03/93, e em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, para o exercício de 1999, autorizo a viagem e concessão de diária para o servidor LEONEL PAIVA, Secretário de Planejamento, matrícula 93.854-8, no valor de R\$ 84,03 (oitenta e quatro reais e três centavos), referente a ½ diária, no período de 31/08/99, com destino a Vitória/ES, para participar do encontro de Secretários, sobre debate de questões relativas ao Programa de Ajuste Financeiro e Fiscal, Desestatização, Aplicação da Lei Complementar nº 96.

LUIZ BANDEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1999

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

Designar VANDICLEIDE GENUÍNO DE OLIVEIRA MILHOMEM, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 33.556-8, para Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, através da PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a MONEY TURISMO LTDA, conforme Processo nº 020.000.028/99. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida no parágrafo 3º, do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1999

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve: Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora DAGMAR IBRAHIM DE SOUZA, matrícula nº 30.509-X, cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 20.09.99 a 19.10.99, referente ao 1º quinquênio, de 23.06.89 a 21.06.94, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 23.08.94.

VERA MUSSI AMORELLI



SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2.338/99; Contrato nº 015/99; Do contrato firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e o INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMACÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT (CONTRATADA); Objeto: Prestação de serviços para conexão à Internet; Nota de Empenho nº 99NE00347, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil reais e cem centavos); Vigência: 16/08/1999 a 16/08/2000; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações: Partes: Pela CLDF: EDIMAR PIRENEUS e pelo IBICT: JOSÉ RINCON FERREIRA, Testemunhas: Adenir José de Oliveira Sousa e Thiago Meirelles Patti

SETOR DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 16/99

A Comissão Permanente de Licitação torna público que o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, cujo o objeto trata da aquisição de *“materiais para limpeza, conservação e higiene, utensílios de curta duração para copa e cozinha e artigos de cama, mesa, banho e copa”* encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta CPL, na sala n.º D03 (prédio da Emater/CLDF), situada no SAIN, Parque Rural, s/n. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília, 30 de agosto de 1999  
ROBSON CRISPIM COSTA  
Presidente da Comissão

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RELAÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS(\*)

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, em cumprimento ao disposto no Artigo da Lei nº 886, de 19.07.95, torna pública a relação de compras de materiais e/ou serviços.

| MÊS DE JULHO 1999 |                                                                                                                                                                                                                                                |         |                |                   |             |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------------|-------------|
| N.E. Nº           | MODALIDADE<br>NOME DO CREDOR/<br>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | QUANTI<br>DADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 265               | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                   |         |                |                   |             |
|                   | <b>FAROL MAT. P/ CONST. LTDA</b><br>Garrafa térmica revestida em plástico<br>capacidade 5 litros marca<br>TERMOLAR                                                                                                                             | U       | 030            | 26,00             | 780,00      |
| 266               | <b>FAROL MAT. P/ CONST. LTDA</b><br>Brocha para caição de cerda número<br>14 marca CASTOR                                                                                                                                                      | U       | 100            | 3,95              | 395,00      |
| 274               | <b>FAROL MAT. P/ CONST. LTDA</b><br>Botina em couro natural com elástico<br>lateral solado de pneu marca MINAS<br>sendo: 10 pares nº 35; 21 nº 36; 40 nº<br>38; 30 nº 39; 50 nº 40 e 20 nº 42.<br>Luva de plástico cano médio marca<br>MOCAMBO | PAR     | 211            | 12,40             | 2.616,40    |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                | PAR     | 060            | 1,80              | 108,0       |
| 268               | <b>CASA DOS PARAFUSOS</b><br>Luva de raspa com reforço no polegar<br>e indicador marca JOADI.                                                                                                                                                  | PAR     | 211            | 2,59              | 546,49      |

A: ADMINISTRAÇÃO

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, publicado no DODF-Seção III, nº 165, de 26-8-99, pag. 39.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/97  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 5/96

PROCESSO: 134.000.920/96 - PARTES: DF/RA-V X CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1999. Lei Orçamentária: 2.288 de 08/01/99. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: U.O: 11107. PROGRAMA DE TRABALHO: 10060032785070001, NATUREZA DA DESPESA: 349039, FONTE DE RECURSO: 100, sendo inicialmente empenhado a importância de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais), conforme Nota de Empenho N.º: 00051, emitida em 05/03/99, sob o evento 400091, Modalidade Estimativa. VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 08/03/99. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO, na qualidade de Diretor Presidente e SILVIO QUEIROZ PINHEIRO, na qualidade de Diretor de Distribuição.

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 25/98-SEF

PROCESSO nº 040.000.421/98 - PARTES: DF/SEF X BANCO DO BRASIL S/A. OBJETO: Re-ratificação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 25/98-SEFP, que tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do DF e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos, pelos estabelecimentos do AGENTE ARRECADADOR. DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Quarta, passa a ter a seguinte redação: “O empenho inicial é de R\$ 54.166,66 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 00178/99, emitida em 09/03/99, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101; II – PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002185010017; III – NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39; IV – FONTE DE RECURSOS: 100”. VIGÊNCIA: o presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 10/03/99. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no “Caput” inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: José Shirloaldo Bispo dos Reis, qualidade de Gerente Geral da Agência Três Poderes Brasília/DF.

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DE ATO DECLARATÓRIO Nº 6-DT/DAT/SUREC/SEF, DE 30 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada de que trata a OS Nº 96/95, II, “b”, 2, de 11/09/95, SUREC, declara que a PAGING NETWORK DO BRASIL S/A - inscrita no CF/DF sob o nº 07.400.977/001-54 e CGC nº 01.126.946/0001-61, estabelecida no SCHCN 208 – Bloco “B” – loja 11 – Brasília - DF., está autorizada a utilizar procedimentos especiais relacionados com a impressão e emissão de notas fiscais – modelos 21 - por processamento eletrônico de dados, sistema laser, obedecidas as exigências pactuadas neste Ato Declaratório, conforme processo nº 00040.010805/99.

DIVISÃO DA RECEITA DO PLANO PILOTO

EDITAL Nº 31-DRB/DAT/SUREC/SEF, DE 26 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, **DECLARA CANCELADAS**, com fundamento no art.29, inciso II, alínea “d” e no art.383 do Decreto n.º 18.955, de 22/12/97, as inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, suspensas há mais de 90 (noventa) dias, dos contribuintes abaixo relacionados, tomando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, nos termos do art. 153, inciso VI, alínea “a” do Decreto n.º 18.955/97 e art. 51 inciso III, do Decreto n.º 16.128/94.

| CF/DF             | RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                 | CGC                |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 07.317.701/001-68 | PASTELARIA E LANCHONETE SERVE BEM LTDA ME<br>SCLN QD 306 BL C LOJA 16                                                                        | 00.598.003/0001-79 |
| 07.317.735/001-16 | GUARUJÁ ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>EQS 102/103 BL A LJ 155 TERREO<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.366.765/001-16            | 37.096.963/0001-40 |
| 07.317.781/001-24 | CHANCELER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>SCLN QD 307 BL B ENT 49 SALA 105<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.300.288/001-13          | 37.986.056/0001-77 |
| 07.317.858/001-01 | RL CONSTRUTORA LTDA<br>SBN QD 02 BL J SALA 704 ED PAULO MAURICIO<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.302.302/001-13                      | 26.979.468/0001-63 |
| 07.317.863/001-88 | KENKO MAGETIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>SCRN 706/707 BL B N 40 S LOJA SALA 01<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.303.083/001-53 | 37.991.353/0001-00 |
| 07.317.870/001-61 | AVAMA ARMÁRIOS ESTANTES E COZINHAS LTDA<br>SEPN QD 509 BL D LOJA 10 TERREO                                                                   | 37.124.872/0001-71 |
| 07.317.881/001-60 | SUL PAULISTA CONSTRUÇÕES LTDA<br>CRS 512 BL C LOJA 05 GALERIA PLANALTO                                                                       | 03.580.917/0001-09 |
| 07.317.892/001-68 | PALÁCIO DAS FERRAGENS LTDA<br>SCLN QD 316 BLOCO D LOJA 27 SUBSOLO                                                                            | 37.066.362/0001-95 |
| 07.317.914/001-44 | CASA CIRÚRGICA DE BRASÍLIA LTDA<br>SCS Q 05 BLOCO B LOJA 14 TERREO                                                                           | 00.635.318/0001-49 |
| 07.317.947/001-49 | CENTRODATA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA<br>LTDA<br>SCLN QD 407 BL A N 49 SALA 108                                                   | 37.994.894/0001-92 |



|                   |                                                                                                                                             |                    |                   |                                                                                                                                         |                    |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 07.317.951/001-61 | MINASMAQ COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA<br>SCLRN QDA 709 BL A N 27 SOBRELOJA<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.543/001-73 | 00.677.799/0001-55 | 07.319.889/001-51 | LASERTECH INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA<br>SC SUL QD 08 BL B N 60 SL 339                                                                | 26.454.868/0001-55 |
| 07.317.961/001-06 | ELETRONICA YAMASSAKI LTDA<br>SHI/SUL QI 09 CONJ. C N 28 SALA 108                                                                            | 37.141.264/0001-75 | 07.319.903/001-07 | BEL TEC RELÓGIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA<br>SCLN 302 BL C N 45 SL 121 E 122                                                          | 00.696.229/0001-02 |
| 07.317.964/001-77 | DROGARIA MINAS BRASÍLIA LTDA<br>CRS 512 BLOCO B LOJAS 9/13                                                                                  | 00.420.984/0001-60 | 07.319.907/001-13 | ANTHONIUSZ REQUILÃO ASSESSORIA REPRESENTAÇÕES E<br>CONSIGNAÇÕES LTDA<br>SCLRN QD 703 BL B LJ 08                                         | 37.154.630/0001-20 |
| 07.318.012/001-34 | TM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA<br>SCL/NORTE Q 306 BLOCO E LOJA 03                                                                         | 37.086.162/0001-02 | 07.319.953/001-21 | TEIA DO CORPO CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>SCS QDA 08 BL B N 50 SALA 47 PAV. TRANS.                                              | 02.674.471/0001-00 |
| 07.318.054/001-20 | CARLOS ALBERTO PEIXOTO DE LUCENA<br>SCLR NORTE QD 707 BL D N 13 SALA 104                                                                    | 37.164.274/0001-26 | 07.319.964/001-20 | DROGARIA SANTA INÊS LTDA<br>CLS 411 BLOCO B LOJA 20                                                                                     | 00.611.384/0001-89 |
| 07.318.065/001-28 | GISELE ADNET RACHE<br>SDN CONJ A S/N LOJA 2040                                                                                              | 26.500.959/0001-80 | 07.319.968/001-44 | EBEG EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA<br>SCL NORTE Q 115 BL A N 49 SALA 214                                                                 | 37.151.768/0001-76 |
| 07.318.126/001-39 | CHOPARIA E RESTAURANTE SQUINA 302 LTDA<br>SCLS QD 302 BL A LOJAS 01 E 05<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.702/001-02             | 00.392.936/0001-05 | 07.319.984/001-19 | SADAO JAIME SUGUINO<br>SCLS 413 BLOCO C LOJA 20<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.303.196/001-02                                  | 00.530.154/0001-95 |
| 07.318.134/001-76 | BREMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA<br>SCLS 109 BL D LJ 35                                                                       | 24.901.746/0001-34 | 07.320.032/001-27 | AÇOUGUE E MERCADINHO POTIGUAR LTDA<br>SCL/SUL Q 403 BL B LOJA 20                                                                        | 37.165.362/0001-42 |
| 07.318.290/001-64 | PANIFICADORA E CONFEITARIA CAFÉ E PÃO LTDA<br>SCLN QDA 304 BL D APTO D LOJA 21                                                              | 26.967.158/0001-29 | 07.320.136/001-87 | SMOA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>SCS QDA 01 BL L N 17 SALA 1114                                                      | 36.753.515/0001-00 |
| 07.318.295/001-32 | DIMAT DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA<br>SCLN QD 206 BL B LJ 12 TERREO PARTE A                                                | 37.143.609/0001-20 | 07.320.192/002-10 | COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO<br>MERCÚRIO LTDA<br>SCLS 110 BLOCO A LOJA 05                                             | 00.032.417/0002-17 |
| 07.318.315/001-01 | PERLIN AUTO PEÇAS LTDA<br>SCLRN 713 BLOCO A LOJA 23                                                                                         | 00.544.072/0001-08 | 07.320.212/001-09 | SOCIEDADE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA<br>CLRN QD 704 SN BL C LJ 57                                                       | 01.253.392/0001-63 |
| 07.318.376/001-32 | FLAMINGO CARNES E LATICÍNIOS LTDA<br>SCLN 103 BL B LOJA 52                                                                                  | 00.609.297/0001-97 | 07.320.249/001-28 | PONTANORTE VEÍCULOS LTDA<br>SCLRN QD 716 BL G LOJA 05                                                                                   | 37.162.930/0001-51 |
| 07.318.408/001-63 | DF NUTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS<br>ALIMENTÍCIOS LTDA<br>SCLS QD 412 BL B LOJA 37                                                  | 37.106.564/0001-13 | 07.320.255/001-58 | PENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS PARA<br>CONSTRUÇÃO LTDA<br>AV PARANOIA CONJ 05 LOTE 04                                     | 37.983.608/0001-93 |
| 07.318.426/001-45 | CAPITÁNEA COMER E SERV DE INFORMÁTICA LTDA<br>SCLN QD 215 BLOCO C LOJA 19                                                                   | 37.070.216/0001-33 | 07.320.322/001-99 | DROGARIA REISS LTDA<br>AV. PARANOIA CONJ 02 LOTE 06                                                                                     | 00.838.391/0001-18 |
| 07.318.448/001-41 | FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE<br>SCLS 414 BLOCO A LOJA 29                                                                                    | 37.153.020/0001-02 | 07.320.332/001-33 | SOLAR DAS BATERIAS E ELÉTRICA LTDA<br>SCLR NORTE Q 708 BL A LOJA 38                                                                     | 33.455.411/0001-20 |
| 07.318.553/002-34 | A CASA DO CAMARÃO DISTRIBUIDORA DE PESCADOS E<br>FRUTOS DO MAR LTDA<br>SHIS C COM L QI 09 BL A LOJA 15 TERREO                               | 24.930.380/0003-93 | 07.320.335/001-02 | ARPP VÍDEO LTDA<br>PLS QDA 405 BL A PARTE LJ CONV<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.317.552/001-73                                | 37.078.268/0001-56 |
| 07.318.600/001-03 | K & Y BRASÍLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>SCL NORTE QD 307 BLOCO B LOJA 33 TERREO                                                    | 38.022.935/0001-41 | 07.320.336/001-58 | CASA DO CAMARÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>SCLN 409 BLOCO D LOJA 49<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.303.489/001-27       | 26.470.997/0001-37 |
| 07.318.604/003-81 | JAM GALERIA EMPREENDIMENTOS DE ARTE LTDA<br>SRTV/SUL QD 701 CJ D BL B LJ 246 CEB                                                            | 00.726.851/0006-20 | 07.320.349/002-44 | SPECTRA COM E SERV DE FOTOGRAFIA ESPECIALIZADA LTDA<br>SCLN 106 BL C LOJA 18 TERREO                                                     | 36.765.998/0002-43 |
| 07.318.614/001-64 | PLANEJAMENTO E AJARDINAMENTO UNIRSAL LTDA<br>SCLS 412 BLOCO B LOJA 37 SOBRELOJA                                                             | 00.848.135/0001-01 | 07.320.384/001-73 | FOLHA ECOLÓGICA COMUNICAÇÃO SOCIAL LTDA<br>SCL/NORTE QDA 308 BL B N. 55 SL 216                                                          | 33.502.436/0001-38 |
| 07.318.706/002-43 | PRATO FEITO INDUS E COMÉRCIO DE ALIM LTDA<br>SCLN 406 BL D LJ 58 TERREO                                                                     | 37.094.554/0002-96 | 07.320.396/001-25 | ORGANIZAÇÃO COMERCIAL DE ÓTICA ASA SUL LTDA<br>SDS BL N LOJA ED ACROPOL                                                                 | 24.895.906/0001-80 |
| 07.318.792/001-59 | ALFA DECORAÇÕES MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA<br>SCLN QD 408 BL D LJ 62                                                                            | 37.979.135/0001-50 | 07.320.468/001-34 | A KICOUROS COMÉRCIO LTDA<br>SCLN 306 BLOCO A LOJA 16                                                                                    | 00.644.583/0001-93 |
| 07.318.802/001-83 | PITTYCARNES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA<br>SCLN QD 303 BL A LJ 16 TERREO                                                                      | 38.018.834/0001-05 | 07.320.501/001-17 | AUTO VEÍCULOS SANTO ANTÔNIO LTDA<br>SCLN 714 BLOCO A LOJA 09                                                                            | 02.595.619/0001-11 |
| 07.318.840/001-54 | ADONIAS TAPEÇARIA E DECORAÇÃO LTDA<br>CLS 412 BL D LOJA 03<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.309.860/001-55                           | 00.693.259/0001-65 | 07.320.505/001-31 | LIVRARIA E PAPELARIA FLORENÇA LTDA<br>SCRN QDA 708/709 BLOCO H LOJA 19                                                                  | 26.481.630/0001-19 |
| 07.318.920/001-09 | PROSERV PRODUTOS E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA LTDA<br>SCRN QDA 502 BL B LOJAS 30 E 31<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.448/001-06 | 00.844.126/0001-42 | 07.320.520/001-52 | ELETRONICA SERVITEC LTDA<br>SCLS QDA 215 BL A LOJA 33                                                                                   | 37.063.617/0001-66 |
| 07.318.936/001-77 | DEGUSTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA<br>SCLS 302-B BL B LOJA 20                                                                                 | 00.600.791/0001-90 | 07.320.541/001-03 | FRI FRI COMÉRCIO DE FRIOS LTDA<br>SCLN QD 113 BLOCO B LOJA 07 TERREO                                                                    | 37.978.459/0001-74 |
| 07.319.035/001-10 | JOSÉ DE ASSIS DO VALE<br>AVENIDA PARANOIA CONJUNTO 09 LOTE 05<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.308/001-92                        | 00.448.175/0001-66 | 07.320.600/001-07 | NICOLAS CRISTO PAPAZOGLU<br>SCLN QD 714/715 BL E LOJA 48                                                                                | 26.457.457/0001-13 |
| 07.319.061/003-00 | R SIMON SA COMÉRCIO E INDÚSTRIA<br>SHS QD 01 BL A LJ 78                                                                                     | 60.883.873/0013-55 | 07.320.611/001-05 | W OTTONI DA SILVA<br>CLS 211 BLOCO B LOJA 09                                                                                            | 00.416.024/0001-26 |
| 07.319.070/001-20 | POSTO 411 SUL COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA<br>PLL S 411 BL B                                                                                | 03.581.071/0001-13 | 07.320.615/001-11 | HANSON IMPORTADORA EXPORTADORA COMÉRCIO E<br>REPRESENTAÇÕES LTDA<br>SHIS COM LOC QI 15 BL F N 72 SL 19 PAV SU                           | 36.773.380/0001-44 |
| 07.319.109/001-37 | CONSTRUTORA COM MAT ELÉTRICO E REFORMAS DE IMÓVEIS<br>LTDA<br>SCL/NORTE QD 410 BL B LOJA 07                                                 | 37.158.615/0001-50 | 07.320.624/001-02 | GILFON PRESENTES LTDA<br>SCS QD 8 BLOCO B N 60 LOJA 85                                                                                  | 00.717.090/0001-36 |
| 07.319.170/001-66 | SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS<br>ALIMENTÍCIOS LTDA<br>SCLN QD 113 BL B NR 51 SALA 208                                         | 37.095.783/0001-44 | 07.320.628/001-27 | RONALDS VEÍCULOS LTDA<br>SCLRN QDA 712/713 BL A LOJA 11 A/NORTE                                                                         | 24.921.108/0001-85 |
| 07.319.178/001-03 | ASC AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA<br>SHIS CL QI 19 BLOCO C N 31 LOJA 06 SL                                                       | 37.142.841/0001-43 | 07.320.644/001-00 | ELIZA PRESENTES PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA - ME<br>SCLS QD 105 BL A LOJA 02                                                             | 03.581.477/0001-04 |
| 07.319.224/001-93 | LM RIBEIRO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>SEP NORTE QD 509 BL D LOJA 11 ED. ISIS                                               | 26.967.661/0001-84 | 07.320.731/003-93 | CASA DO BARATA FERRAGENS LTDA<br>SCRN 708/9 BLOCO A LOJA 37                                                                             | 01.538.008/0009-26 |
| 07.319.224/003-55 | LM RIBEIRO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>SCL/SUL QD 309 BL B LOJA 15                                                          | 26.967.661/0002-65 | 07.320.731/004-74 | CASA DO BARATA FERRAGENS LTDA<br>CRS 506 BL B LOJA 07                                                                                   | 01.538.008/0004-11 |
| 07.319.293/001-51 | BOATE PLAY-BOY LTDA<br>SDS BL N N 14 LOJAS 16 E 18 SUBSOLO                                                                                  | 37.993.813/0001-30 | 07.320.742/001-20 | TELEPOYNTING RÁDIO COMUNICAÇÃO LTDA<br>SCLN 409 BLOCO D LOJA 41                                                                         | 38.023.834/0001-95 |
| 07.319.310/001-60 | BADGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA<br>SCLS QD 413 BLOCO D LOJA 16                                                                   | 37.999.224/0001-69 | 07.320.750/001-67 | DAKOTA AUTOMÓVEIS LTDA<br>SCLRN QD 708 BL E LOJA 09                                                                                     | 00.657.874/0001-16 |
| 07.319.319/001-52 | DROGARIA NOVA AMÉRICA LTDA<br>SCLN QD 402 BLOCO B LOJA 13<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.871/001-06                            | 00.679.076/0001-95 | 07.320.761/001-65 | CENTER NORTE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA<br>SCLRN Q 716 BL G LOJA 51                                                          | 32.922.551/0001-07 |
| 07.319.321/001-68 | MC MERCEARIA E FRUTARIA LTDA<br>SCLN 107 BL D LOJA 33                                                                                       | 37.166.741/0001-57 | 07.320.762/001-19 | G7 COMÉRCIO DE MALHAS LTDA ME<br>SCS Q 08 BL B 60 LOJA 215 TERREO                                                                       | 37.150.117/0001-61 |
| 07.319.350/001-48 | AKY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA<br>EQ SUL 110 111 BLOCO A LOJAS 28 E 29                                                                   | 37.177.094/0001-89 | 07.320.763/001-72 | HM RESTAURANTE MARMITEX LTDA<br>SCLRN 706 BLOCO D LOJA 13                                                                               | 33.515.065/0001-29 |
| 07.319.396/001-58 | TORCK AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA<br>SCLRN QD 711 BL B LOJA 62                                                                               | 26.489.229/0001-25 | 07.320.777/001-31 | SERRANA ENGENHARIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES<br>LTDA<br>SDS BL O N 39 S 229 ED VENÂNCIO VI                                           | 26.990.903/0001-50 |
| 07.319.398/001-65 | ECCR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA<br>SGON QUADRA 06 BLOCO A LOTE ÚNICO GALPAO 1                                                          | 38.001.210/0001-77 | 07.320.778/001-95 | KEV CONSULTORIA TÉCNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>SRTV/NORTE QD 702 CONJ P SALA 3113                                                     | 02.675.379/0001-65 |
| 07.319.422/001-57 | SOJATEL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA<br>SCLN QD 204 BL A N 49 SL 21<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.302.321/001-59    | 37.123.049/0001-41 | 07.320.787/002-67 | LOCADORA VIDEOTEKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>SCLS QD 214 BLOCO B LOJA 10                                                        | 33.450.370/0002-60 |
| 07.319.446/001-60 | CASA DE CARNES FJ LTDA<br>SCLRN QDA 706 BLOCO E LOJA 45                                                                                     | 37.169.356/0001-63 | 07.320.839/001-04 | SISMEC SISTEMAS MICROELETRÔNICOS E CONTROLES LTDA<br>SCLRN QD 703 BL B LOJA 32<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.671/001-35   | 32.918.260/0001-37 |
| 07.319.512/001-48 | JOSÉ ROBERTO OLIVIERI<br>SD/SUL BL J N 38 SOBRELOJA 24 A                                                                                    | 36.767.218/0001-13 | 07.320.867/001-22 | PAPELARIA AZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>SCLS QD 214 BLOCO B LOJAS 02 E 04<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.181/001-00 | 37.155.520/0001-83 |
| 07.319.516/001-62 | RCD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA<br>SRTS QUADRA 701 CONJ D BL B N 280 SL 322                                                       | 03.613.114/0001-03 | 07.320.915/001-28 | LÍDER DAS BICICLETAS LTDA<br>SCLN Q 204 BLOCO D LOJAS 21 31                                                                             | 24.948.143/0001-98 |
| 07.319.605/001-08 | CP&P COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>ELETRÔNICOS LTDA<br>SCLN QD 406 BL D LOJAS 10 E 14                                              | 37.139.912/0001-59 | 07.320.938/001-88 | T & T TANOMOSHI TELEFONIA LTDA<br>SCRN 708/709 BLOCO F N 35 SALA 01                                                                     | 37.059.045/0001-41 |
| 07.319.780/001-23 | SANTORO IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA<br>SCLN 107 BLOCO A LOTE 01 LOJA 19                                                                  | 38.005.567/0001-23 | 07.320.943/001-54 | CHARITAS BAR E RESTAURANTE LTDA<br>SCLRN QD 710 BLOCO B LOJA 32                                                                         | 26.433.193/0001-68 |
| 07.319.845/001-59 | ANALEO COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA<br>SCLN 313 BL B LJ 74 SUBSOLO                                                                             | 37.155.090/0001-08 | 07.320.978/001-66 | DROGA D'ARC MEDICAMENTOS LTDA<br>SCLN QD 407 BL A LOJAS 35 E 39                                                                         | 37.168.333/0001-34 |
|                   |                                                                                                                                             |                    | 07.320.982/001-89 | POTENCIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>SCLN QUADRA 201 BLOCO C N 30 SALA 137                                                       | 33.437.761/0001-35 |



|                   |                                                                                                                                                                      |                    |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 07.320.992/001-23 | CLAUSSIL MODAS LTDA<br>SCN QD 06 CONJ A LOJAS 205C 213C                                                                                                              | 24.935.850/0001-40 |
| 07.321.142/001-33 | WW MATERIAIS FOTOGRÁFICOS LTDA<br>SCLN QD 407 BL C LOJA 01 TERREO<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.310.110/001-41                                             | 37.142.585/0001-94 |
| 07.321.145/001-02 | RAVAN MÓVEIS E AMBIENTE LTDA<br>CRN 708/9 BL LOJA 42                                                                                                                 | 00.587.535/0001-00 |
| 07.321.175/001-38 | CONFEÇÕES KORTE LTDA<br>SDS BL O N 39 SALA 601 E 605                                                                                                                 | 02.016.483/0001-48 |
| 07.321.194/001-73 | ELÉTRICA E INSTALADORA VOLTRON LTDA<br>SCLN QD 109 BLOCO D LOJA 15                                                                                                   | 26.986.497/0001-52 |
| 07.321.196/001-80 | ROTAZUL-ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>SEP/NORTE QD504 BL B SALA 401 ED VIRGO<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.310.110/001-41 | 37.068.897/0001-03 |
| 07.321.204/001-06 | SINFAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE COMPUTADORES LTDA<br>SCLN 203 BLOCO C LOJA 69 TERREO                                                                             | 26.970.020/0001-89 |
| 07.321.205/001-51 | DROGAGE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA<br>SCLS QUADRA 404 BLOCO C LOJA 09                                                                                                | 26.462.424/0001-61 |
| 07.321.206/001-05 | BOITE NEW CLASS LTDA<br>SHS QD 01 BLOCO A LOJA 79<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.300.046/001-57                                                             | 37.154.531/0001-49 |
| 07.321.207/001-69 | PURO PÃO PANIFICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA<br>SCLS Q 409 BLOCO C LOJA 36                                                                                                   | 26.412.049/0001-45 |
| 07.321.217/001-03 | SANCHES COML INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALM E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>SEP NORTE QD 504 BL C N 31 SALA 122                                                                 | 26.981.043/0001-99 |
| 07.321.237/001-00 | DISTRIBUIDORA DE PROD TAMBAU COM E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>SCL/NORTE QD 207 BL A LOJA 27 SUBSOLO                                                                      | 26.442.061/0001-00 |
| 07.321.244/001-86 | PERSIANAS RIO LTDA<br>SCLN QD 107 BLOCO A LOJA 27 SBSOLO                                                                                                             | 38.018.339/0001-98 |
| 07.321.261/001-04 | CR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA<br>SC SUL QDA 01 BL C NR 30 SLS 205 E 207                                                                                              | 37.978.574/0001-49 |
| 07.321.311/001-17 | C M A BAR RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA<br>SCLN NORTE QD 712 BLOCO D LOJA 09                                                                                       | 36.759.983/0001-91 |
| 07.321.381/004-81 | ORGANIZAÇÃO LIMA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS CAÇA E PESCA LTDA<br>SCLS 107 BL A LOJA 06                                                                           | 00.422.329/0003-02 |
| 07.321.419/001-91 | DROGARIA 304 NORTE LTDA<br>SCLN 304 BL D LOJA 07                                                                                                                     | 01.613.579/0001-20 |
| 07.321.467/002-98 | SHARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA<br>SCLN QD 305 BL A LJ 20 PARTE 1 PAV SL B                                                                                           | 54.974.019/0003-20 |
| 07.321.474/001-90 | CLEONICE BEZERRA DE MELO<br>SCLS QD 305 BL C LOJA 13                                                                                                                 | 37.122.702/0001-58 |
| 07.321.497/001-40 | AFRIKA CALÇADOS E CONFEÇÕES LTDA<br>CLS 304 BLOCO B LOJA 34<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.300.029/001-29                                                   | 00.700.872/0001-62 |
| 07.321.505/001-68 | GRIFFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>SCLN QD 205 BL A LOJA 09 PAV. SUPERIOR                                                                                      | 26.477.968/0001-05 |
| 07.321.529/002-52 | AM AMORIM ENGENHARIA LTDA<br>CLN 309 S/N BLOCO C SALAS 112 E 114                                                                                                     | 40.485.484/0003-92 |
| 07.321.561/001-10 | BOSSCOPEL PAPELARIA LTDA<br>SCLS 104 BLOCO B LOJA 33/37                                                                                                              | 00.713.099/0001-79 |
| 07.321.574/001-26 | FRANCALLITO COM E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>SCLN 116 BL B LOJA 52                                                                                                       | 37.141.884/0001-04 |
| 07.321.575/001-80 | POLLIERE ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA<br>SCS 08 BLOCO B 60 LJS 67 71 79 TERREO                                                                                         | 37.085.313/0001-08 |
| 07.321.577/001-97 | PAPELARIA RITZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>SCRS 512 BLOCO A LOJA 59                                                                                            | 00.100.867/0001-19 |
| 07.321.578/001-40 | TBO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE VIDROS LTDA<br>SCLS Q 209 BL C 37 PARTE SUBSOLO                                                                             | 37.081.684/0001-03 |
| 07.321.600/001-25 | REIKAR COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA<br>SCLRN QD 707 BL B LJ 56                                                                                                        | 01.624.980/0001-66 |
| 07.321.613/007-26 | CASA POLLAR TINTAS LTDA<br>SCLRN 715 BL D LJ 36<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.366.000/001-12                                                               | 03.601.960/0006-00 |
| 07.321.613/009-98 | CASA POLLAR TINTAS LTDA<br>SCRS 511 BLOCO A 79<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.366.000/001-12                                                                | 03.601.960/0004-48 |
| 07.321.613/010-21 | CASA POLLAR TINTAS LTDA<br>SCLRN 704 BL E LOJA 15/21<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.366.000/001-12                                                          | 03.601.960/0008-71 |
| 07.321.613/014-55 | CASA POLLAR TINTAS LTDA<br>CRS 510 BL A LJ 1/2<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.366.000/001-12                                                                | 03.601.960/0012-58 |
| 07.321.613/022-65 | CASA POLLAR TINTAS LTDA<br>SCLRN QD 705 BL A LOJA 63<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.366.000/001-12                                                          | 03.601.960/0027-34 |
| 07.321.625/001-92 | PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA<br>SCLN 208 BL A N 47 SALA 108                                                                                                   | 00.735.548/0001-80 |
| 07.321.674/001-61 | TERROARTE TERRAPLENAGEM E OBRAS DE ARTE LTDA<br>SCS QD 01 BL L N 17 SALA 702                                                                                         | 37.090.859/0001-49 |
| 07.321.684/001-06 | FERTILIZANTES LAGO AZUL LTDA<br>SCRS 509 BL C N 03 SLS 2 E 3 PARTE                                                                                                   | 01.642.123/0001-99 |
| 07.321.686/001-13 | SCALA AUTO PEÇAS LTDA<br>SCLRN 705 BL A LOJA 57                                                                                                                      | 00.740.472/0001-80 |
| 07.321.694/001-50 | GRAFICARD IDENTIFICAÇÕES LTDA<br>SCLN 406 BLOCO B LOJA 24                                                                                                            | 37.987.617/0001-52 |
| 07.321.704/001-85 | COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE CARNES BARBOSA & OLIVEIRA LTDA<br>SCLRN Q 714 BLOCO E LOJA 22                                                                           | 37.056.819/0001-80 |
| 07.321.717/001-90 | A RODA VIVA AUTO REGULADORA LTDA<br>SCLRN 704 BL F LJ 12                                                                                                             | 33.475.922/0001-04 |
| 07.321.740/001-49 | MARAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA<br>SEPN 509 CONJ B PARTE LOJAS 08/76 PARTE                                                                                           | 38.027.439/0001-80 |
| 07.321.745/001-17 | JC ARQUITETURA E DECORAÇÕES LTDA<br>SHS COM LOCAL QI 11 BL H LOJA 16                                                                                                 | 38.020.855/0001-57 |
| 07.321.749/001-31 | ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA<br>SCRS 515 BL C LJ 29<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.303.321/001-85                                                              | 37.985.017/0001-55 |
| 07.369.655/001-15 | PRISDANI PUBLICIDADE E COMÉRCIO LTDA<br>SHCN CL QD 405 BL D LJ 33 TERREO<br>CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.302.104/001-50                                      | 01.743.544/0001-06 |

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17/99

Processo: 082.012772/99 - Partes: **FEDF x DATAMEC S/A – SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS** - Ass: 01.09.99 - Vigência: 02(dois) anos - Objeto: Realização de estágios curriculares de estudantes de 2º Grau da Rede Oficial do Distrito Federal, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação. – Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves Mendes** - p/ Datamec: **Ricardo Elias de Sousa**.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2/99

Processo: **082.013925/98** - Partes: **FEDF x SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL – MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA** - Ass: 30.08.99 Vigência: 30.08.2003 - Objeto: o Sexto Comando Aéreo Regional cede à FEDF, espaço físico para funcionamento do Centro de Ensino de 1º Grau “Santos Dumont – CESD”, para atendimento dos alunos da região de Santa Maria – Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves Mendes** - p/ SEXTO COMANDO: **Edilberto Teles Sirotheau Corrêa**.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo nº 035/99-PJ-FHDF ao Contrato nº 054/96-FHDF. **CONTRATANTES:** SIEMENS LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses a contar de 02.09.99, o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 054/96-PJ-FHDF. **VALOR:** mensal de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais). **DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540004. **FONTE:** 220000000. **N.E. nº:** 05953/99 . **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 02 de setembro de 1999. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Precedida de licitação, realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 254/96 processo nº 061.004166/96-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 10.08.99. **PELA FUNDAÇÃO:** JOFRAN FREJAT. **PELA CONTRATADA:** MANOEL CASSIMIRO HENRIQUE GUIMARÃES e JÚNIO CÉSAR FERREIRA. **TESTEMUNHAS:** ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e SANDRO MURILO LOPES DA SILVA.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 168/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa EFICAZ EXTINTORES E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA, interpôs recurso contra o resultado de habilitação referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 168/99, proc. 061.004104/99.

Brasília, 31 de agosto de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 16/99**  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Concorrência 016/99, proc. 061003378/99, prevista para o dia 28/09/99, às 14:15 horas, foi **prorrogada para o dia 04/10/99, às 09:30 horas**, face alteração do Edital: retirada do item 3.7.2.2.3 e nova redação do Item 3.7.5 assim descrita “Certificado de Registro Cadastral – CRC , expedido pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, para a atividade de Serviços Especiais - Grupo 03 , Subgrupo 26, substitui os documentos enumerados nos subitens 3.7.1.1; 3.7.1.2; 3.7.1.3; 3.7.4.1 e 3.7.4.2. O Edital com as alterações encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão.

Brasília, 31 de agosto de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 19/99**  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica no aviso de licitação da Concorrência em epígrafe, proc. 061.007142/99, publicado no DODF nº 161 de 20/08/99, página 22, **onde se lê** “Prestação de serviços, mediante contrato, de processamento, administração e gerenciamento de contas dentro das normas vigentes ou que venham a ser estabelecidas pelos Sistemas SIA – SUS e emissão de relatórios gerenciais.”, **leia-se**, “Prestação de serviços, mediante contrato, de processamento, administração e gerenciamento de contas dentro das normas vigentes ou que venham a ser estabelecidas pelos Sistemas SIH e SIA – SUS e emissão de relatórios gerenciais”.

Brasília, 31 de agosto de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão



RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONVITES

EDITAL Nº 311/99 - PROC. 061.006355/99

Vencedora/Itens

D.M.I MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA - 01,02,03  
CIRÚRGICA FERNANDES LTDA - 04

EDITAL Nº 328/99 - PROC. 061.007074/99

Vencedoras/Itens

SUZANA FERREIRA LUNA BATISTA - 01  
UNICOM PRODS. HOSP. LTDA - 02  
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA - 03Brasília, 31 de agosto de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA-CONVITE Nº 7/99

PROCESSO: 030.006.315/99 - SECRAIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização de eventos, para a realização da III Conferência de Assistência Social do Distrito Federal

DATA: 08/09/99 HORÁRIO: 10:00 h

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Criança e Assistência Social, comunica a quem interessar, que estará realizando licitação na modalidade Carta-Convite, para a contratação de empresa especializada na organização de eventos, objetivando a execução dos serviços relacionados no anexo 01 do presente convite, destinados à realização da III Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, na data e horário acima referidos. Os editais estarão à disposição dos interessados no 4º andar do Anexo do Palácio do Buriti, na sala 425, no horário de 09h30 às 12h e de 15h às 18h30 horas. Para retirar o edital é necessário o Carimbo da Empresa, e a apresentação de cópia do Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, devendo o mesmo conter em seu corpo, dados que permitam a identificação do ramo de atividade da empresa.

Brasília, 31 de agosto de 1999  
MARISTELA RODRIGUES DE S. SANTOS  
Presidente da Comissão

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/99

PROCESSO: 101.001.381/98; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: aquisição, por fornecimento, de material de limpeza, conservação e higiene (itens 006, 013, 034, 043, 047, 051, 052, 061, 067, 068, 069, 075, 080, 085, 086, 092, 093, 097, 103, 109 e 112); LICITAÇÃO: Na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 003/99-CPL/FSSDF; VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.592,16 ( trinta mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), tendo sido emitida inicialmente a nota de empenho nº 747/99, no valor de R\$ 3.824,02 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 1508104862262-0001, 1508104862262-0002, 1508104862262-0003, 1508104862262-0005 e 1508104832025-0001; Natureza da Despesa: 349030; Fontes: 104 e 132; ASSINATURA: 18/08/99; VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/99; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: Walter Poppi Filho

## SECRETARIA DE OBRAS

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 093.001.511/99-CEB. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 170/99 de 13.08.99, ratificou a inexigibilidade de licitação conforme disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, artigo 154, §4º da Lei nº 6.404/76 e no art. 27, XVII, do Estatuto Social da CEB com vistas a celebração de contrato com a SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA, visando a regular a realização de ato gratuito razoável, o prazo de vigência será de 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Cumpre-se assim, o previsto no art. 26 da precitada Lei.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/99

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS Quadra 904, Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 016/99-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa: ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA., estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs. Demais informações através do telefone: 325.2969.

Brasília-DF, 30 de agosto de 1999  
RAIMUNDO VIANA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoRESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 6/99

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Especial de Licitação, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 21, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA 006/99-CEB, com base na Ata de Recebimento do

Invólucro I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - onde foram HABILITADAS as empresas: CALE ENGENHARIA LTDA, DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, ENGELUX ENGENHARIA LTDA, INELTO S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO e SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na GRLI - Gerência de Licitação, no endereço acima, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 5 dias úteis após a publicação deste resultado, em atendimento ao sub-item 19.1.1, alínea "a" do edital desta concorrência. Demais informações através dos telefones: 325-2972 e 225-3549.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1999  
RICARDO MARTINS  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5814. Ass.: 31.08.99. PROCESSO: 092.002923/99. PARTES: CAESB X ZIMBRES ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA. Convite CVO nº 003/99-CAESB. OBJETO: elaboração do projeto arquitetônico e detalhamento, para o Centro Administrativo da CAESB, a ser construído no bairro de Águas Claras, em Taguatinga, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.100.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.007.0025.1188/0001-Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas e Operacionais, Código 22.404.101.060-4. VALOR: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). PRAZO: O prazo para execução dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias, contado a partir da data da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão nº 6057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ ZIMBRES ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA: Marcos Sant'anna Zimbres.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: serviços de locação de 25 (vinte e cinco) impressoras para emissão de segunda-via das contas de água. VALOR: R\$ 17.750,25 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 26/08/99. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente da CAESB. RATIFICAÇÃO: Diretoria Colegiada. Nº DO PROCESSO: 092.001158/99 - CAESB.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 5642. Processo: 092.002978/98. PARTES: CAESB X TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES. DATA DA ASSINATURA: 31/08/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES: Marcos Antonio do Vale Braga.

Termo de Quitação do CT nº 5708. Processo: 092.006070/98. PARTES: CAESB X TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES. DATA DA ASSINATURA: 31/08/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES: Marcos Antonio do Vale Braga.

Termo de Quitação do CT nº 5709. Processo: 092.006070/98. PARTES: CAESB X POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 31/08/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Maria da Glória Medeiros Lucafó.

Termo de Quitação do CT nº 5710. Processo: 092.006070/98. PARTES: CAESB X FORTILIT TUBOS E CONEXÕES S/A. DATA DA ASSINATURA: 31/08/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ FORTILIT TUBOS E CONEXÕES S/A: Zilmar de Rezende Pereira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº 5782. Ass.: 31.08.99. PROCESSO: 092.001640/99. PARTES: CAESB X SÓLIDOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de vigência do Contrato, que findariam em 02/09/99 e 06/12/99, ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias, expirando-se em 04/10/1999 e 05/01/2000, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: José Antônio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/SÓLIDOS ENGENHARIA LTDA: Alexandre da Costa Pantoja.

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITES NºS 97 A 99/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará os Convites nºs CV - 097/99, 098/99 e 099/99-CAESB, como segue: Convite nº CV - 097/99 para aquisição de ADUELA CONCRETO SIMPLES, ADUELA CONCRETO ARMADO, TAMPA CA PARA ADUELA E TUBO MACIÇO EM CONCRETO. Data de realização: 15 de setembro de 1999, às 15:00 horas. Convite nº CV - 098/99 para aquisição de RELÉ PNEUMÁTICO, KIT DE REPARO PARA CILINDRO, RODA DENTADA RAIADA E JUNTAS GIBAUT EM FERRO FUNDIDO. Data de realização: 21 de setembro de 1999, às 10:00 horas. Convite nº CV - 099/99 para aquisição de ESCOVA RC 53, CORREIA DENTADA ANGST, MANCAL E OUTRAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CENTRÍFUGA PIERALISI MOD. JUMBO 3. Data de



realização: 22 de setembro de 1999, às 09:00 horas. Os interessados que não foram convidados, poderão participar da licitação mediante a apresentação de cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, que deverá ser autenticada em Cartório ou acompanhada do original para confrontação, até o último dia útil anterior à data da abertura das propostas, no Ed. Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, 6º andar, Coordenadoria de Convites de Preços, em Brasília-DF. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7233 e (061) 325-7234.

Brasília, 30 de agosto de 1999  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB torna público que RECEBEU do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para os 05 (cinco) Poços Tubulares Profundos – Sistema de Abastecimento de Água da cidade de São Sebastião-DF (processo nº 191.000.074/97), com validade para 365 dias. NÃO foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EPIA/RIMA.

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB torna público que RECEBEU do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para os 12 (doze) Poços Tubulares Profundos – Sistema de Abastecimento de Água da cidade de São Sebastião-DF (processo nº 191.000.037/97), com validade para 365 dias. NÃO foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EPIA/RIMA.

Brasília, 31 de agosto de 1999  
ANTÔNIO MANOEL SOARES  
Diretor do Sistema de Água

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/99

PROCESSO N.º 113.010.919/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e COMERCIAL TÉCNICA GUARÁ LTDA-ME. - OBJETO: Recondicionamento de bombas, bicos injetores e turbinas, com aplicação de peças. - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços n.º 035/99. - VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31.12.99 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 26.08.99 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: LUCIANO MOTA CAROLINO.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 42/99

Tornamos público o resultado de habilitação referente ao Convite supracitado. Ficam habilitadas todas empresas participantes do certame em 27.08.99, e marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 08.09.99 às 15:00 horas, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 31 de agosto de 1999  
JORGE RÉGO  
Presidente da Comissão Julgadora Permanente

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 17/99

Tornamos público a classificação preliminar das empresas referente à Concorrência supracitada. **LOTE 01:** 1ª classificada – QUACIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA; Na 2ª classificação ficaram empatadas as empresas: CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A e SERVENG CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA; 3ª classificação – EWEC CONSTRUÇÕES LTDA; Na 4ª classificação ficaram empatadas as empresas: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA e SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA; 5ª classificação – SERTERRA TRANSPORTE ESCAVAÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Para o **LOTE 02:** 1ª classificada – CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A; 2ª classificada – QUACIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA; 3ª classificada – SERVENG CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA; 4ª classificada – EWEC CONSTRUÇÕES LTDA; Na 5ª classificação ficaram empatadas as empresas: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA e SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA; 6ª classificada – SERTERRA TRANSPORTE ESCAVAÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Para o **LOTE 03:** 1ª classificada – SERTERRA TRANSPORTE ESCAVAÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA; 2ª classificada – QUACIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA; 3ª classificada – CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A; 4ª classificada – EWEC CONSTRUÇÕES LTDA; 5ª classificada – TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA; 6ª classificada – SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA. **EMPRESAS VENCEDORAS:** **LOTE 01** – QUACIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA no valor total de R\$ 1.052.782,44 (hum milhão, cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); **LOTE 02** – CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A no valor total de R\$ 1.041.317,19 (hum milhão, quarenta e um mil, trezentos e dezessete reais e dezenove centavos); **LOTE 03** – SERTERRA TRANSPORTE ESCAVAÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA no valor total de R\$ 773.425,95 (setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos). Diante dos empates ocorridos, a Comissão convocará todas as empresas para proceder o sorteio conforme estabelecido no § 2º do artigo 45 da Lei 8.666/93.

Brasília, 31 de agosto de 1999  
JORGE RÉGO  
Presidente da Comissão Julgadora Permanente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 1/99

PROCESSO Nº 030.006.673/99 - PARTES: DF/ST X FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO TORRES. OBJETO: A delegação, a título precário, da operação de 01 (um) serviço de transporte público coletivo por transportador autônomo, por meio de 01 (um) ônibus, conforme especificações estabelecidas no Anexo II do Edital de Concorrência nº 001/99-ST, para operação na linha 613 (seiscentos e treze). VIGÊNCIA: 07 (sete) anos, a contar

da data de publicação, podendo ser prorrogado. ASSINATURA: 15/07/99. SIGNATÁRIOS: ABDALA CARIM NABUT, Secretário de Transportes e FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO TORRES. Of. 069/99 - 1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 2/99

PROCESSO Nº 030.006.673/99 - PARTES: DF/ST X MARCOS JOSÉ ALVES PINTO. OBJETO: A delegação, a título precário, da operação de 01 (um) serviço de transporte público coletivo por transportador autônomo, por meio de 01 (um) ônibus, conforme especificações estabelecidas no Anexo II do Edital de Concorrência nº 001/99-ST, para operação na linha 637 (seiscentos e trinta e sete). VIGÊNCIA: 07 (sete) anos, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado. ASSINATURA: 15/07/99. SIGNATÁRIOS: ABDALA CARIM NABUT, Secretário de Transportes e MARCOS JOSÉ ALVES PINTO. Of. 069/99 - 1ª SPR/PRG/DF.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL  
EXTRATO DE CONTRATO

Processo 097.000465/99. CONTRATANTE: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal-METRÔ-DF. CONTRATADA: Jimenez & Associados Propaganda Ltda. ESPÉCIE: Contrato nº 003-A/99-PJU. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de agências de propaganda para estudar, planejar, criar, produzir, distribuir para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais sobre atividades desenvolvidas pela Contratante. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1999. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 16.007.0023.8505.0009, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 349034. DATA DA ASSINATURA: 05/08/99. PARTES, PELA CONTRATANTE: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA CONTRATADA: FERNANDO COELHO JIMENEZ.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO  
DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 053.000.775/98, Tomada de Preço n.º 006/98-CBMDF. Partes: CBMDF X DANKA DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogar o Contrato padrão/98, com base no(a) Cláusula Terceira, celebrado em 30 de outubro de 1998, com vigência até 31/12/99, objetivando a(s) prestação(ões) de serviços de locação de um sistema reprográfico, com máquinas novas para o fornecimento de fotocópias para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Data de Assinatura: JAN 99. Signatários: BENJAMIN FERREIRA BISPO, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA o Sr. ANTÔNIO SAULO VIEIRA, na qualidade de Procurador Legal.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/99

Processo n. 053 000 580/99  
Objeto: aquisição de material de expediente e ensino e filme da cinematografia do CBMDF

A Comissão Permanente de Licitação convoca todas as licitantes habilitadas na licitação em epígrafe para participarem da sessão de abertura de envelopes e julgamento de propostas a realizar-se no dia 03/08/99 às 09:30 horas, na sala de licitações da DAL - CBMDF, situado do SAIN Bl. D Lt. E.

Informações: Seção de Licitação - DAL/CBMDF - Fone: 343 – 9147 Fax 343 - 9136, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas, terças e quintas-feiras de 10:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas.

MARCELO SOUZA ROCHA – Maj. QOBM/Comb.  
Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Padrão/99, publicado no DODF n.º 155 de 12 de agosto de 1999, Seção III, Pág. 35, onde se lê: PRAZO: terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de 01/07/99, leia-se: PRAZO: O Contrato terá vigência a contar da data da assinatura, até o término do presente exercício financeiro, com base no Caput do Art. 25, c/c o Art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 8/96

PROCESSO: 052.001.210/98 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Audio Mercantil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 03/99-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de 1.000 unidades de fita de vídeo cassette VHS T-120, marca Bulk T-120 e 1.000 unidades de fita cassette microfit, marca TDK, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 03/99-CPL/PCDF (fls. 39 a 53) e a proposta de fls. 265 e 266, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.030.0174.8501.0001; Natureza da Despesa: 34.90.30, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00711. Data de Emissão: 03/08/1999. Valor: 100,00 (cem reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 2.288, de 08/01/99. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/1999, a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16/08/1999. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Paulo Henrique Pereira Couto, na qualidade de Gerente de Vendas.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 8/96

PROCESSO: 052.001.210/98 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Liciti Comercial Ltda. ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 03/99-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de 1.000 unidades de fita cassete C-60, marca Sony, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 03/99-CPL/PCDF (fls. 39 a 53) e a proposta de fls. 293 e 294, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.030.0174.8501.0001; Natureza da Despesa: 34.90.30, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00719. Data de Emissão: 04/08/1999. Valor: 100,00 (cem reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 2.288, de 08/01/99. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/1999, a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16/08/1999. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Wanderley Ferreira da Silva, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 8/96

PROCESSO: 052.001.210/98 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Cristal JG Comércio de Material Cirúrgico Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 03/99-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de 50 caixas de lâmina para bisturi nº 24, caixa com 100 unidades, marca Wiltex Nacional; 300 litros de formol, embalagem de 1.000 ml, marca Cinord Nacional e 50 caixas de filme para raio-x, formato 30 x 40cm, não interfoliado, caixa com 100 folhas, marca Kodak, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 03/99-CPL/PCDF (fls. 39 a 53) e a proposta de fls. 267 e 268, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 9.775,00 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.030.0174.8501.0001; Natureza da Despesa: 34.90.30, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00712. Data de Emissão: 04/08/1999. Valor: 100,00 (cem reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 2.288, de 08/01/99. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/1999, a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16/08/1999. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Antônio Jorge Santana Guimarães, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 8/96

PROCESSO: 052.001.210/98 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Unicom Produtos Hospitalares Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 03/99-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de 2.400 unidades de protetor descartável para legista, longo, com mangas, tamanho grande, marca Aldesc Nacional; 2.400 unidades de protetor descartável para legista, longo, com mangas longas, tamanho médio, marca Aldesc Nacional; 2.400 unidades de calça descartável impermeável, com adesivo dupla-face, tamanho grande, marca Bigfiral Nacional; 400 unidades de gorro cirúrgico, branco, descartável, marca Aldesc Nacional; 8.000 pares de luva cirúrgica não estéril nº 07, marca Ideatex Nacional; 20.000 pares de luva cirúrgica não estéril nº 7 ½, marca Ideatex Nacional; 20.000 pares de luva cirúrgica não estéril nº 8 ½, marca Ideatex Nacional; 20.000 pares de luva cirúrgica não estéril nº 08, marca Ideatex Nacional; 18.000 pares de luva cirúrgica estéril nº 08, marca Madeitex Nacional; 8.000 unidades de máscara cirúrgica descartável, retangular com clips, marca Aldesc Nacional; 600 litros de álcool 99,5, frasco com 01 litro, marca Santa Cruz, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 03/99-CPL/PCDF (fls. 39 a 53) e a proposta de fls. 272 e 273, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 41.916,00 (quarenta e um mil, novecentos e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.030.0174.8501.0001; Natureza da Despesa: 34.90.30, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00713. Data de Emissão: 04/08/1999. Valor: 100,00 (cem reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 2.288, de 08/01/99. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/1999, a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16/08/1999. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Fernando D'Alessandro Gomes, na qualidade de Representante Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 8/96

PROCESSO: 052.001.210/98 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X MB Bioquímica Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 03/99-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de 80 litros de clorofórmio P.A., embalagem com 01 litro, marca Merck, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 03/99-CPL/PCDF (fls. 39 a 53) e a proposta de fls.276 a 278, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 1.248,00 (mil, duzentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.030.0174.8501.0001; Natureza da Despesa: 34.90.30, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00715. Data de Emissão: 04/08/1999. Valor: 100,00 (cem reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 2.288, de 08/01/99. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/1999, a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16/08/1999. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Bráulio Fernando Goulart Blumenschein, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 8/96

PROCESSO: 052.001.210/98 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X DMH Comércio, Representações e Assessoria Técnica Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 03/99-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de 30 caixas de laminuta, medindo 24 x 60mm, caixa com 100 unidades, marca Glastécnica; 9 frascos de soro anti B, marca Asen/Biotest; 9 frascos de soro anti RHO (D), marca Asen/Biotest; 9 frascos de soro de COOMBS, marca Asen/Biotest; 9 frascos de soro anti AB, frasco com 10ml, marca Asen/Biotest; 100 unidades de fitas para filmadora compacta VHS/C, com tempo de gravação de 30 minutos no modo SP, marca JVC TC 30; 4.500 unidades de filme virgem para fotografia, colorido, 35mm x 36 poses, asa 100, marca Kodak; 1.200 unidades de filme virgem para fotografia, colorido, 135 x 24 poses, asa 100, marca Kodak; 1.000 unidades de filme virgem para fotografia, colorido, 135 x 12 poses, asa 100, marca Kodak; 1.000 unidades de filme virgem para fotografia, colorido, 135mm x 36 poses, velocidade múltipla entre IE 100 e IE 1000, com revelação no processo manual C 41 sem necessidade de processamento puxado, marca Kodak, 6 conjuntos de fixador e reforçador para raio-x, composto de partes A e B, galões plásticos para fazer 13 litros, marca Kodak; 6 conjuntos de revelador e reforçador para raio-x, composto de partes A e B, galões plásticos para fazer 13 litros, marca Kodak e 9 frascos de soro anti A (Biotest), marca Asen/Biotest consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 03/99-CPL/PCDF (fls. 39 a 53) e a proposta de fls.279 a 284, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 57.351,50 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.030.0174.8501.0001; Natureza da Despesa: 34.90.30, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00716. Data de Emissão: 04/08/1999. Valor: 100,00 (cem reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 2.288, de 08/01/99. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/1999, a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16/08/1999. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Francisco Ferreira de Araújo Filho, na qualidade de Sócio Gerente.

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 44/99

OBJETO: Aquisição de vestuário (guarda-pó, macacão, calça masculina e feminina, camiseta masculina e feminina e gandola) para a Polícia Civil do Distrito Federal.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 10/09/99 às 10h

A CPL informa que encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, o Edital relativo à licitação supramencionada, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07 (ao lado do IDR/GDF). Fone: 343-2275 e 343-2147, até o dia 09/09/99, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral C.R.C (Grupo 23 e Subgrupos respectivos) expedido pela CSM/SEA/GDF ou outro expedido por órgão público.

CONVITE Nº 45/99

OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) aparelhos de fac-símiles para a Polícia Civil do Distrito Federal.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 10/09/99 às 15h

A CPL informa que encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, o Edital relativo à licitação supramencionada, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07 (ao lado do IDR/GDF). Fone: 343-2275 e 343-2147, até o dia 09/09/99, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral C.R.C (Grupo 66 e Subgrupo 01) expedido pela CSM/SEA/GDF ou outro expedido por órgão público.

CONVITE Nº 48/99

OBJETO: Aquisição e instalação de 46 (quarenta e seis) sistemas de iluminação de emergência para as delegacias da Polícia Civil do Distrito Federal.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09/09/99 às 10h

A CPL informa que encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, o Edital relativo à licitação supramencionada, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07 (ao lado do IDR/GDF). Fone: 343-2275 e 343-2147, até o dia 08/09/99, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral C.R.C (Grupo 16 e Subgrupos respectivos) expedido pela CSM/SEA/GDF ou outro expedido por órgão público.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1999  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
1º Presidente da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SETOR DE ORÇAMENTO

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
MARÇO/99

O Setor de Orçamento do Jardim Botânico de Brasília em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de março/99.

| NE              | Bens e/ou Serviços                                                                                                                                                                    | Preço Unitário | Valor Total | Fornecedor                       |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------|
| Inexigibilidade |                                                                                                                                                                                       |                |             |                                  |
| 00036           | 01 Un – Despesa com aquisição de vale transporte linha “D” para os servidores do JBB no mês de março de 99, inex de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.                | 1,00           | 46,00       | Banco de Brasília S/A            |
|                 | 02 Un – Despesa com aquisição de vale transporte linha “A” para os servidores do JBB no mês de março de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.               | 1,05           | 678,30      |                                  |
|                 | 03 Un – Despesa com aquisição de vale transporte linha “C” para os servidores do JBB, no mês de março de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.              | 1,20           | 1.300,80    |                                  |
| 00037           | 01 Un – Despesa com aquisição de vale transporte linha BSB/Novo-Gama para os servidores do JBB no mês de março de 99, inex, de licita;ção de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.    | 1,25           | 115,00      | Viação Anapolina LTDA            |
|                 | 02 Un – Despesa com aquisição de vale transporte linha BSB/Luziânia para os servidores do JBB no mês de março de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 das Lei 8.666/93.     | 1,45           | 229,10      |                                  |
| 00038           | 01 Un – Despesa com aquisição de vale transporte linha BSB/Planaltina-GO para os servidores do JBB no mês de março de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93. | 1,60           | 48,00       | Viação Rápido Planaltina LTDA.   |
| 00041           | 01 Un – Despesa com consumo de energia elétrica de uso do JBB, no presente exercício, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.                                     | 1.500,00       | 1.500,00    | Companhia Energética de Brasília |

JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO  
Chefe

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
ABRIL/99

O Setor de Orçamento do Jardim Botânico de Brasília em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de abril/99.

| NE              | Bens e/ou Serviços                                                                                                                                                     | Preço Unitário | Valor Total | Fornecedor            |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------|
| Inexigibilidade |                                                                                                                                                                        |                |             |                       |
| 00050           | 01 Un – Despesa com aquisição de vale transporte linha “D” para os servidores do JBB no mês de abril de 99, inex de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93. | 1,00           | 76,00       | Banco de Brasília S/A |



|                              |                                                                                                                                                                                       |          |          |                                  |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------------------------------|
|                              | 02 Un - Despesa com aquisição de vale transporte linha "A" para os servidores do JBB no mês de abril de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.               | 1,05     | 579,60   |                                  |
|                              | 03 Un - Despesa com aquisição de vale transporte linha "C" para os servidores do JBB, no mês de abril de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.              | 1,20     | 1.132,80 |                                  |
| 00051                        | 01 Un - Despesa com aquisição de vale transporte linha BSB/Novo-Gama para os servidores do JBB no mês de abril de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.     | 1,25     | 95,00    | Viação Anapolina LTDA            |
|                              | 02 Un - Despesa com aquisição de vale transporte linha BSB/Luziânia para os servidores do JBB no mês de abril de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.      | 1,45     | 220,40   |                                  |
| 00052                        | 01 Un - Despesa com aquisição de vale transporte linha BSB/Planaltina-GO para os servidores do JBB no mês de abril de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93. | 1,60     | 51,20    | Viação Rápido Planaltina LTDA.   |
| 00054                        | 01 Un - Despesa com consumo de energia elétrica de uso do JBB, no presente exercício, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.                                     | 1.500,00 | 1.500,00 | Companhia Energética de Brasília |
| 00055                        | 01 Un - Despesa com ligações telefônicas do JBB, no presente exercício, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.                                                   | 1.000,00 | 1.000,00 | Telecomunicações de Brasília S/A |
| <b>Dispensa de Licitação</b> |                                                                                                                                                                                       |          |          |                                  |
| 00056                        | 01 - Un Despesa com aquisição de açúcar cristal pacote com 05 Kg, dispensa de lic. de acordo com Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93.                                                    | 2,75     | 275,00   | AMMC Representações Ltda         |
|                              | 02 - Un Despesa com aquisição de café moído e torrado, pacote com 500 g dispensa de lic. de acordo com Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93.                                              | 2,80     | 756,00   |                                  |

JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO  
Chefe

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
MAIO/99

O Setor de Orçamento do Jardim Botânico de Brasília em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de maio/99.

| NE                     | Bens e/ou Serviços                                                                                                                                                                   | Preço Unitário | Valor Total | Fornecedor                       |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------|
| <b>Inexigibilidade</b> |                                                                                                                                                                                      |                |             |                                  |
| 00064                  | 01 Un - Despesa com aquisição de vale transporte linha "D" para os servidores do JBB no mês de maio de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.               | 1,00           | 42,00       | Banco de Brasília S/A            |
|                        | 02 Un - Despesa com aquisição de vale transporte linha "A" para os servidores do JBB no mês de maio de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.               | 1,05           | 556,50      |                                  |
|                        | 03 Un - Despesa com aquisição de vale transporte linha "C" para os servidores do JBB, no mês de maio de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.              | 1,20           | 1.178,40    |                                  |
| 00065                  | 01 Un - Despesa com aquisição de vale transporte linha BSB/Novo-Gama para os servidores do JBB no mês de maio de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.     | 1,25           | 105,00      | Viação Anapolina LTDA            |
|                        | 02 Un - Despesa com aquisição de vale transporte linha BSB/Luziânia para os servidores do JBB no mês de maio de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.      | 1,45           | 150,80      |                                  |
| 00066                  | 01 Un - Despesa com aquisição de vale transporte linha BSB/Planaltina-GO para os servidores do JBB no mês de maio de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93. | 1,60           | 38,40       | Viação Rápido Planaltina LTDA.   |
| 00067                  | 01 Un - Despesa com ligações telefônicas do JBB, no presente exercício, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.                                                  | 1.000,00       | 1.000,00    | Telecomunicações de Brasília S/A |
| 00068                  | 01 Un - Despesa com consumo de energia elétrica de uso do JBB, no presente exercício, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.                                    | 2.000,00       | 2.000,00    | Companhia Energética de Brasília |

JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO  
Chefe

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
JUNHO/99

O Setor de Orçamento do Jardim Botânico de Brasília em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de junho/99.

| NE                     | Bens e/ou Serviços                                                                                                                                                                    | Preço Unitário | Valor Total | Fornecedor                                  |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------|
| <b>Inexigibilidade</b> |                                                                                                                                                                                       |                |             |                                             |
| 00074                  | 01 Un - Despesa com aquisição de vale transporte linha "D" para os servidores do JBB no mês de junho de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.               | 1,00           | 124,00      | Banco de Brasília S/A                       |
|                        | 02 Un - Despesa com aquisição de vale transporte linha "A" para os servidores do JBB no mês de junho de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.               | 1,05           | 602,70      |                                             |
|                        | 03 Un - Despesa com aquisição de vale transporte linha "C" para os servidores do JBB, no mês de junho de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.              | 1,20           | 1.358,40    |                                             |
| 00075                  | 01 Un - Despesa com aquisição de vale transporte linha BSB/Novo-Gama para os servidores do JBB no mês de março de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.     | 1,25           | 105,00      | Viação Anapolina LTDA                       |
|                        | 02 Un - Despesa com aquisição de vale transporte linha BSB/Luziânia para os servidores do JBB no mês de junho de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.      | 1,45           | 104,40      |                                             |
| 00076                  | 01 Un - Despesa com aquisição de vale transporte linha BSB/Planaltina-GO para os servidores do JBB no mês de junho de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93. | 1,60           | 38,40       | Viação Rápido Planaltina LTDA.              |
| 00079                  | 01 Un - Despesa com tarifas postais do JBB, no presente exercício, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.                                                        | 400,00         | 400,00      | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos |
| 00086                  | 01 Un - Despesa com consumo de energia elétrica de uso do JBB, no presente exercício, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.                                     | 2.000,00       | 2.000,00    | Companhia Energética de Brasília            |
| 00098                  | 01 Un - Despesa com ligações telefônicas do JBB, no presente exercício, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.                                                   | 398,60         | 398,60      | Telecomunicações de Brasília S/A            |

|                |                                                                                                                                           |       |        |                                             |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------------------------------------------|
| <b>Convite</b> |                                                                                                                                           |       |        |                                             |
| 00081          | 01 Un - Despesa com aquisição de filtro de óleo para microtrator tobatta mod M140NS, Conv. 02/99.                                         | 6,30  | 25,20  | Oropeças Auto Peças e Serviços Ltda         |
|                | 02 Un - Despesa com aquisição de bateria de 12 volts cap 75 amperes a água para Toyota, Conv 02/99.                                       | 89,00 | 89,00  |                                             |
|                | 03 Un - Despesa com aquisição filtro de óleo motor para Toyota, Conv 02/99.                                                               | 9,20  | 73,60  |                                             |
|                | 04 Un - Despesa com aquisição filtro de ar para Toyota, Conv 02/99.                                                                       | 19,20 | 153,60 |                                             |
|                | 05 Un - Despesa com aquisição fusível em acrílico de 05 amperes de encaixe, Conv 02/99.                                                   | 0,22  | 2,20   |                                             |
|                | 06 Un - Despesa com aquisição fusível em acrílico de 10 amperes de encaixe, Conv 02/99.                                                   | 0,22  | 2,20   |                                             |
|                | 07 Un - Despesa com aquisição fusível em acrílico de 20 amperes de encaixe, Conv 02/99.                                                   | 0,22  | 2,20   |                                             |
|                | 08 Un - Despesa com aquisição filtro de ar para kombi, Conv 02/99.                                                                        | 13,70 | 27,40  |                                             |
|                | 09 Un - Despesa com aquisição filtro de gasolina para kombi, Conv 02/99.                                                                  | 2,50  | 5,00   |                                             |
|                | 10 Un - Despesa com aquisição jogo de vela para kombi, Conv 02/99.                                                                        | 12,00 | 24,00  |                                             |
|                | 11 Un - Despesa com aquisição lâmpada automotiva de 02 polos, Conv 02/99.                                                                 | 0,45  | 9,00   |                                             |
|                | 12 Un - Despesa com aquisição lâmpada automotiva de 01 pólo, Conv 02/99.                                                                  | 0,45  | 9,00   |                                             |
| 00082          | 01 Un - Despesa com aquisição de regador plástico, cap 10 lts, Conv. 01/99.                                                               | 7,90  | 39,50  | Agro-pecuária Recanto do Produtor Ltda - ME |
|                | 02 Un - Despesa com aquisição de fusível retardado de louça, 30AX500V, Conv. 01/99.                                                       | 9,80  | 98,00  |                                             |
| 00083          | 01 Un - Despesa com aquisição de peneira com base de madeira, em arame galvanizado, med. 60cm de diâmetro, malha 13, fio 26, Conv. 01/99. | 8,00  | 24,00  | Comercial Poliana e Representações Ltda     |
|                | 02 Un - Despesa com aquisição de peneira com base de madeira, em arame galvanizado, med. 60cm de diâmetro, malha 07, fio 24, Conv. 01/99. | 7,00  | 21,00  |                                             |
|                | 03 Un - Despesa com aquisição de peneira com base de madeira, em arame galvanizado, med. 60cm de diâmetro, malha 05, fio 20, Conv. 01/99. | 7,00  | 21,00  |                                             |



|       |                                                                                                                                                                                                    |        |        |                         |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------------------|
|       | 04 Un - Despesa com aquisição de saco plástico de polietileno para plantio, medindo 20X25cmX0,06mm, Conv. 01/99.                                                                                   | 43,00  | 215,00 |                         |
|       | 05 Un - Despesa com aquisição de saco plástico de polietileno para plantio, medindo 16X25cmX0,06mm, Conv. 01/99.                                                                                   | 19,00  | 95,00  |                         |
|       | 06 Un - Despesa com aquisição arame galvanizado nº 10, Conv. 01/99.                                                                                                                                | 1,99   | 19,90  |                         |
|       | 07 Un - Despesa com aquisição arame galvanizado nº 14, Conv. 01/99.                                                                                                                                | 0,64   | 320,00 |                         |
|       | 08 Un - Despesa com aquisição vaso plástico, para plantio, com furos na base para drenagem, medindo aproximadamente 11cm de altura, 12cm de boca, 10cm de base e 1,5mm de espessura, Conv. 01/99.  | 1,10   | 550,00 |                         |
|       | 09 Un - Despesa com aquisição vaso plástico, para plantio, com furos na base para drenagem, medindo aproximadamente 15cm de altura, 17cm de boca, 12cm de base e 1,5mm de espessura, Conv. 01/99.  | 2,20   | 660,00 |                         |
|       | 10 Un - Despesa com aquisição vaso plástico, para plantio, com furos na base para drenagem, medindo aproximadamente 17cm de altura, 22cm de boca, 16cm de base e 1,5mm de espessura, Conv. 01/99.  | 2,20   | 440,00 |                         |
|       | 11 Un - Despesa com aquisição vaso plástico, para plantio, com furos na base para drenagem, medindo aproximadamente 22cm de altura, 25cm de boca, 19cm de base e 2,0mm de espessura, Conv. 01/99.  | 0,40   | 200,00 |                         |
| 00085 | 01 Un - Despesa com aquisição de óleo de motor, para veículo a gasolina SAE40, Conv. 02/99.                                                                                                        | 2,87   | 28,70  | Sandicar Veículos Ltda  |
|       | 02 Un - Despesa com aquisição de corrente para motosserra marca Sthill, mod. 039, Conv. 02/99.                                                                                                     | 49,00  | 49,00  |                         |
|       | 03 Un - Despesa com aquisição de sabre para motosserra marca Sthill, mod. 039, medindo 40cm Conv. 02/99.                                                                                           | 133,00 | 133,00 |                         |
|       | 04 Un - Despesa com aquisição de filtro de ar para microtrator tobatta, mod M140NS, Conv. 02/99.                                                                                                   | 14,40  | 57,60  |                         |
|       | 05 Un - Despesa com aquisição de filtro de óleo para trator Massey Fergusson, mod 275, Conv. 02/99.                                                                                                | 9,94   | 39,76  |                         |
|       | 06 Un - Despesa com aquisição de filtro de ar para trator Massey Fergusson, mod 275, Conv. 02/99.                                                                                                  | 19,87  | 79,48  |                         |
|       | 07 Un - Despesa com aquisição de vela para motosserra, marca Sthill, mod. 039, Conv. 02/99.                                                                                                        | 8,40   | 33,60  |                         |
|       | 08 Un - Despesa com aquisição de câmara de ar 7.50X16, para trator, Conv. 02/99.                                                                                                                   | 14,00  | 28,00  |                         |
|       | 09 Un - Despesa com aquisição de câmara de ar 3.50X08, para microtrator tobatta, Conv. 02/99.                                                                                                      | 9,40   | 18,80  |                         |
|       | 10 Un - Despesa com aquisição de pneu 7.50X16, fr 08 lonsd para trator, Conv. 02/99.                                                                                                               | 149,00 | 298,00 |                         |
|       | 11 Un - Despesa com aquisição de pneu 3.50X08, para Tobatta, carga B, Conv. 02/99.                                                                                                                 | 29,00  | 58,00  |                         |
|       | <b>Dispensa de Licitação</b>                                                                                                                                                                       |        |        |                         |
| 00090 | 01 - Un Despesa com aquisição de passagem aérea para Bsb/Curitiba-Pr/Bsb para a diretora do JBB participar do V Cong. Exp. Int. Flo. FOREST99. Disp. de acordo c/ Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93 | 606,30 | 606,30 | Coronário Turismo Ltda. |

JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO  
Chefe

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
JULHO/99

O Setor de Orçamento do Jardim Botânico de Brasília em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de julho/99.

| NE    | Bens e/ou Serviços                                                                                                                                                      | Preço Unitário | Valor Total | Fornecedor            |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------|
|       | <b>Inexigibilidade</b>                                                                                                                                                  |                |             |                       |
| 00099 | 01 Un - Despesa com aquisição de vale transporte linha "D" para os servidores do JBB no mês de julho de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93. | 1,00           | 72,00       | Banco de Brasília S/A |
|       | 02 Un - Despesa com aquisição de vale transporte linha "A" para os servidores do JBB no mês de julho de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93. | 1,05           | 598,50      |                       |

|        |                                                                                                                                                                                                        |          |          |                                             |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|---------------------------------------------|
|        | 03 Un - Despesa com aquisição de vale transporte linha "C" para os servidores do JBB, no mês de julho de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.                               | 1,20     | 1.012,80 |                                             |
| 00100  | 01 Un - Despesa com aquisição de vale transporte linha BSB/Novo-Gama para os servidores do JBB no mês de julho de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.                      | 1,25     | 82,50    | Viação Anapolina LTDA                       |
|        | 02 Un - Despesa com aquisição de vale transporte linha BSB/Luziânia para os servidores do JBB no mês de julho de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 das Lei 8.666/93.                      | 1,45     | 55,10    |                                             |
| 00101  | 01 Un - Despesa com aquisição de vale transporte linha BSB/Planaltina-GO para os servidores do JBB no mês de julho de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.                  | 1,60     | 35,20    | Viação Rápido Planaltina LTDA.              |
| 00103  | 01 Un - Despesa com consumo de energia elétrica de uso do JBB, no presente exercício, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.                                                      | 2.500,00 | 2.500,00 | Companhia Energética de Brasília            |
| 00104  | 01 Un - Despesa com tarifas postais do JBB, no presente exercício, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.                                                                         | 1.000,00 | 1.000,00 | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos |
| 00105  | 01 Un - Despesa com ligações telefônicas do JBB, no presente exercício, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.                                                                    | 1.000,00 | 1.000,00 | Telecomunicações de Brasília S/A            |
|        | <b>Dispensa de Licitação</b>                                                                                                                                                                           |          |          |                                             |
| 000108 | 01 - Un Despesa com aquisição de passagem aérea para Bsb/Navegantes/Bsb para servidores do JBB, participarem do 50º Cong. Nac. de Botânica. Disp. de acordo c/ Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93        | 773,33   | 1.546,66 | Coronário Turismo Ltda.                     |
| 00109  | 01 - Un Despesa com serviço de reparo de equipamentos de informática, subst. Banco de memória format. Fis. e lóg. Winchester do micro pentium 166. Disp. de acordo c/ Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93 | 161,00   | 161,00   | ITAG Comércio e Representações Ltda.        |
|        | 02 - Un Despesa com substituição do HD, placa controladora IDE e drive de 1.44mhz de micro 486/DX2/66. Disp. de acordo c/ Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93                                             | 431,00   | 431,00   |                                             |
|        | 03 - Un Despesa com substituição do disco rígido (winchester) com formatação física e lógica de micro 486/DX2/66. Disp. de acordo c/ Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93                                  | 339,00   | 339,00   |                                             |
|        | 04 - Un Despesa com substituição de fonte de alimentação de micro 486/DX2/66. Disp. de acordo c/ Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93                                                                      | 122,00   | 122,00   |                                             |
|        | 05 - Un Despesa com substituição da cabeça de impressão queimada, da impressora EPSON LQ570. Disp. de acordo c/ Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93                                                       | 195,00   | 195,00   |                                             |
| 00110  | 01 - Un Despesa com aquisição de carimbo "RECEBIDO" med. 56mmX32mm de borracha com base e cabo de madeira. Disp. de acordo c/ Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93                                         | 5,00     | 5,00     | Suprijá Informática e Serviços Ltda.        |
|        | 02 - Un Despesa com aquisição de carimbo "PUBLICAÇÃO" med. 70mmX20mm de borracha com base e cabo de madeira. Disp. de acordo c/ Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93                                       | 5,00     | 5,00     |                                             |
|        | 03 - Un Despesa com aquisição de carimbo "NUMERAÇÃO DE PEÇAS" med. 55mmX30mm de borracha com base e cabo de madeira. Disp. de acordo c/ Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93                               | 5,00     | 5,00     |                                             |
|        | 04 - Un Despesa com aquisição de carimbo "ASSINATURA" med. 47mmX15mm de borracha com base e cabo de madeira. Disp. de acordo c/ Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93                                       | 3,70     | 96,20    |                                             |
|        | 05 - Un Despesa com aquisição de carimbo "JUSTIFICATIVA" med. 100mmX40mm de borracha com base e cabo de madeira. Disp. de acordo c/ Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93                                   | 6,90     | 6,90     |                                             |
|        | 06 - Un Despesa com aquisição de carimbo "SABADO/DOMINGO" med. 30mmX10mm de borracha com base e cabo de madeira. Disp. de acordo c/ Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93                                   | 2,50     | 2,50     |                                             |
|        | 07 - Un Despesa com aquisição de carimbo "FERIADO" med. 30mmX5mm de borracha com base e cabo de madeira. Disp. de acordo c/ Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93                                           | 2,50     | 2,50     |                                             |
|        | 08 - Un Despesa com aquisição de carimbo "ATESTAMOS PRESTAÇÃO                                                                                                                                          | 4,90     | 4,90     |                                             |



|       |                                                                                                                                                                                                               |       |        |                                |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------------------|
|       | DE SERVIÇOS" med. 75mmX22mm de borracha com base e cabo de madeira. . Disp. de acordo c/ Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93                                                                                     |       |        |                                |
|       | 09 - Un Despesa com aquisição de carimbo "PONTO FACULTATIVO" med. 45mmX8mm de borracha com base e cabo de madeira. . Disp. de acordo c/ Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93                                      | 2,50  | 2,50   |                                |
|       | 10 - Un Despesa com aquisição de carimbo "ANULADO" med. 70mmX20mm de borracha com base e cabo de madeira. . Disp. de acordo c/ Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93                                               | 3,80  | 3,80   |                                |
|       | 11 - Un Despesa com aquisição de carimbo "RECEBIDO SEXP/JBB" med. 57mmX40mm de borracha com base e cabo de madeira. . Disp. de acordo c/ Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93                                     | 4,90  | 4,90   |                                |
|       | 12 - Un Despesa com aquisição de carimbo "TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO" med. 90mmX40mm de borracha com base e cabo de madeira. . Disp. de acordo c/ Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93                         | 6,90  | 6,90   |                                |
|       | 13 - Un Despesa com aquisição de carimbo "TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE VOLUME" med. 112mmX46mm de borracha com base e cabo de madeira. Disp. de acordo c/ Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93.            | 11,50 | 11,50  |                                |
| 00111 | 01 - Un Despesa com aquisição de aparelhos telefônicos de mesa, com teclado tipo multifreqüencial, campanha regulável com chave bloqueadora de teclado. . Disp. de acordo c/ Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93 | 28,00 | 280,00 | LGM Telecomunicações Ltda - ME |

JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO  
Chefe

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
AGOSTO/99

O Setor de Orçamento do Jardim Botânico de Brasília em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de agosto/99.

| NE    | Bens e/ou Serviços                                                                                                                                                                     | Preço Unitário | Valor Total | Fornecedor                       |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------|
|       | <b>Inexigibilidade</b>                                                                                                                                                                 |                |             |                                  |
| 00116 | 01 Un – Despesa com aquisição de vale transporte linha “D” para os servidores do JBB no mês de agosto de 99, inex de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.                | 1,05           | 138,60      | Banco de Brasília S/A            |
|       | 02 Un – Despesa com aquisição de vale transporte linha “A” para os servidores do JBB no mês de agosto de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.               | 1,10           | 673,20      |                                  |
|       | 03 Un – Despesa com aquisição de vale transporte linha “C” para os servidores do JBB, no mês de agosto de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.              | 1,25           | 1.455,00    |                                  |
| 00117 | 01 Un – Despesa com aquisição de vale transporte linha BSB/Novo-Gama para os servidores do JBB no mês de agosto de 99, inex, de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.     | 1,45           | 113,10      | Viação Anapolina LTDA            |
|       | 02 Un – Despesa com aquisição de vale transporte linha BSB/Jardim ABC para os servidores do JBB no mês de agosto de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 das Lei 8.666/93.   | 1,70           | 91,80       |                                  |
|       | 02 Un – Despesa com aquisição de vale transporte linha BSB/Luziânia para os servidores do JBB no mês de agosto de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 das Lei 8.666/93.     | 1,70           | 71,40       |                                  |
| 00118 | 01 Un – Despesa com aquisição de vale transporte linha BSB/Planaltina-GO para os servidores do JBB no mês de agosto de 99, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93. | 1,80           | 50,40       | Viação Rápido Planaltina LTDA.   |
| 00120 | 01 Un – Despesa com ligações telefônicas do JBB, no presente exercício, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.                                                    | 2.000,00       | 2.000,00    | Telecomunicações de Brasília S/A |
| 00121 | 01 Un – Despesa com consumo de energia elétrica de uso do JBB, no presente exercício, inex. de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.                                      | 1.500,00       | 1.500,00    | Companhia Energética de Brasília |

**JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO**  
Chefe

**INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
DO DISTRITO FEDERAL**

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
AGOSTO/99

O INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei/DF nº 938/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês de AGOSTO/99.

| N.E<br>Nº | MODALIDADE / NOME DO CREDOR<br>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                                 | UNID. | QTDE. | PREÇO<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|----------------|
|           | <b>CONVITE</b>                                                                          |       |       |                   |                |
| 00233     | RISQUEPEL-IND.E COM.DE PAPEIS LTDA<br>Item 14- Estilete tipo olfa, lamina larga m/Norma | un    | 030   | 0,25              | 7,50           |
|           | Item 58- Sacos de lixo 25 lt.c/100un. m/Fralixo.                                        | ri    | 004   | 4,95              | 19,80          |
|           | Item70- Lampada flour.160wats p/bocal m/Philips                                         | un    | 100   | 8,97              | 897,00         |
|           | Item 71- Lampada encand. 100 wats m/Philips                                             | un    | 050   | 1,65              | 82,50          |
| 00234     | DIGIPRINTER EQUIP.P/ ESCRITORIO LTDA<br>Item 78- Cartucho de toner p/impres.lazer Xerox | un    | 004   | 212,30            | 849,20         |
| 00235     | BERNARDO JOSE KOHLER - ME<br>Item 08- Clips niquelados nº 01 cx.c/100un                 | cx    | 100   | 0,28              | 28,00          |
|           | m/B.J.K.<br>Item 09- Clips niquelados nº 02 cx c/100un                                  | cx    | 100   | 0,28              | 28,00          |
|           | m/B.J.K.<br>Item 11- Clips niquelados nº 00                                             | cx    | 100   | 0,28              | 28,00          |
|           | cx.c/100un.m/B.J.K.                                                                     |       |       |                   |                |
| 00236     | CASSIA P. DA ANUNCIAÇÃO - ME<br>Item04- Caixa de arquivo polionda                       | un    | 200   | 1,60              | 320,00         |
|           | amar.m/Policart.                                                                        |       |       |                   |                |
|           | Item 05- Almofada para carimbo, marca Carbox                                            | un    | 030   | 1,50              | 45,00          |
|           | Item 10- Elástico p/din.º 18 cx.100un.m/Extra                                           | cx    | 050   | 0,90              | 45,00          |
|           | Item 19-Grampo p/Gramp.26/6 de cobre m/Extra                                            | cx    | 030   | 1,04              | 31,20          |
|           | Item 21-Bobina p/maq.calc.med.57mm65m                                                   | un    | 180   | 0,27              | 48,60          |
|           | Precisa                                                                                 |       |       |                   |                |
|           | Item 22-Caneta hidrog.p/dest.amarela m/Corby.                                           | un    | 100   | 0,46              | 46,00          |
|           | Item 25-Pasta suspensa completa m/Metalclip.                                            | un    | 300   | 0,31              | 93,00          |
|           | Item 28-Corretivo líquido anti-tóxico 18ml.m/Ires                                       | un    | 050   | 0,44              | 22,00          |
|           | Item 32-Fite cor.p/maq.de escr.ET-112                                                   | un    | 050   | 0,80              | 40,00          |
|           | m/Poliprinter                                                                           |       |       |                   |                |
|           | Item 79-Fita p/impres.matr.mod.521 m/Extralife                                          | un    | 010   | 12,30             | 123,00         |
| 00237     | SL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA<br>Item 72-Filme fotog.135mm col.asa 100 12-                | un    | 020   | 4,50              | 90,00          |
|           | m/Fuji.                                                                                 |       |       |                   |                |
|           | Item 73-Filme fotog.135mm col.asa 100 24 m/Fuji                                         | un    | 020   | 5,88              | 116,00         |
| 00238     | ALVARENGA SOLANO-IND.COM.DE PAPEIS<br>Item 44-Blocos de Guia Previd.Social-GPS          | bl.   | 030   | 1,00              | 30,00          |
| 00239     | DISTR.BAND.DE DESC.E CHOCOLATES<br>LTDA<br>Item 45-Pano de chão p/ limp., alvejado m/   | un    | 020   | 0,84              | 16,80          |
|           | Holanda                                                                                 |       |       |                   |                |
|           | Item 46 - Flanela p/ limp. med 40x60cm, m/Copas                                         | un    | 020   | 0,68              | 13,60          |
|           | Item 48 - Sabão em barra 5x2006, m/Zavaski.                                             | pct   | 010   | 0,78              | 7,80           |
|           | Item 49 - Detergente líquido 500ml, m/Kimax.                                            | fr    | 050   | 0,29              | 14,50          |
|           | Item 50-Detergente líq. 500ml, pinho m/Kimax                                            | fr    | 050   | 0,35              | 17,50          |
|           | Item53- Água sanitária embal. de 1 Lt, m/Combat.                                        | lt.   | 060   | 0,38              | 22,80          |
|           | Item54-Álcool comum emba.de 1 lt m/Nobra/Rijor                                          | lt    | 060   | 0,75              | 45,00          |
|           | Item 56 - Esponja dupla face p/ lavar louça                                             | un    | 030   | 0,25              | 7,50           |
|           | m/Atol.                                                                                 |       |       |                   |                |
|           | Item 57 - Esponja de aço c/ 08 unidades, m/ Kela.                                       | pct   | 080   | 0,27              | 21,60          |
|           | Item 59 - Papel higiênico c/ 04 unidades, m/Rib.                                        | pct   | 063   | 0,58              | 36,54          |
|           | Item 60 - Limpa vidros 500ml, m/Bry.                                                    | un    | 030   | 0,87              | 26,10          |

|       | CONVITE - continuação                                                                         |     |      |       |         |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|---------|
|       | Item 61 - Balde de plástico 20 Lts, m/Jundiaí.                                                | un  | 005  | 2,75  | 13,75   |
|       | Item 62 - Pá para lixo galvanizada m/ Zodiaco.                                                | un  | 005  | 0,54  | 2,70    |
|       | Item 64 - Vassoura de plaç. comum, m/ Vassourma.                                              | un  | 010  | 1,53  | 15,30   |
|       | Item 65 - Rodo duplo 40cm com cabo m/ Zodiaco.                                                | un  | 005  | 0,78  | 3,90    |
|       | Item 67 - Cesto de plást. vasado p/ ban., m/Jundiaí.                                          | Un  | 006  | 1,29  | 7,74    |
|       | Item 68 - Escova para lavar panos, m/Lavamil.                                                 | Un  | 005  | 0,81  | 4,05    |
|       | Item 69 - Vassourinha para sanitário m/Zodiaco.                                               | Un  | 005  | 0,49  | 2,45    |
| 00240 | COMERCIAL IPL INFOR. E PAPELARIA LTDA.                                                        |     |      |       |         |
|       | Item 02 - bobina p/ fac-símile, med. 30mx216mm, m/ Faxprint.                                  | Un  | 080  | 2,89  | 231,20  |
|       | Item 06 - Capa p/ encad.em PVC fundo preto med.22x23cm, m/ Plastik.                           | Un  | 200  | 0,15  | 30,00   |
|       | Item 07 - Capa p/ encad. em PVC transparente med. 22x23cm, m/ Plastik.                        | Un  | 200  | 0,15  | 30,00   |
|       | Item 15 - Etiqueta auto ades. sem tarja, m/Pimaco                                             | cx  | 150  | 1,18  | 177,00  |
|       | Item 23 - Livro de protocolo p/ corresp. m/ Tilibra.                                          | un  | 050  | 1,80  | 90,00   |
|       | Item 26 - Ficha de cart.paut.med.15x10cm, m/ Tilibra.                                         | pct | 030  | 1,50  | 45,00   |
|       | Item 33 - Grafite 0,5mm tipo 2B m/ Faber.                                                     | tb  | 020  | 070   | 14,00   |
|       | Item 34 -Papel A-4 form.210x297mm, m/Copimax.                                                 | rs  | 600  | 5,50  | 3300,00 |
|       | Item 38 - Transparência para retroprojeto med. 210x297mm, com tarja marca Clear Image.        | un  | 200  | 0,25  | 50,00   |
|       | Item 42 - Rolete entintado para máquina de calcular Sharp, ref. EL2626-B marca Helios.        | un  | 020  | 4,14  | 82,80   |
|       | Item 76 - Disquete formatado 3 1/2, capacidade 1.44 MB, marca Helios.                         | un  | 1000 | 0,49  | 490,00  |
| 00241 | TELEX COM. DE SUPR. P/INFORM. LTDA.                                                           |     |      |       |         |
|       | Item 77 - Cartucho tinta colorida p/ impres. Canon BJC 250 ref. BC-05, marca Canon. Original. | Un. | 005  | 53,30 | 266,50  |
| 00242 | MOVAP MÓVEIS LTDA                                                                             |     |      |       |         |
|       | Item 39- Porta clips com imã, marca 3 Triângulos.                                             | Un  | 020  | 1,10  | 22,00   |
|       | Item 41 - Régua milit. com 50 cm, marca Polibras.                                             | Un  | 100  | ,61   | 61,00   |
|       | Item 43-Rolete entit.p/máq.calc.Olivetti m/Carbex                                             | un  | 020  | 5,70  | 114,00  |
|       | Item 55-Cera liq.incolor 750ml. m/Zupp.                                                       | lt  | 040  | 0,93  | 37,20   |
|       | Item 74-Filme fotog.135 asa 400 12p. m/Kodak                                                  | rl  | 020  | 5,53  | 110,60  |
|       | Item 75-Filme fotog.135 asa 400 24p. m/Kodak                                                  | rl  | 020  | 7,10  | 142,00  |
|       | Item 12-Apontador de lápis t/escolar de plast.m/Easy                                          | un  | 030  | 0,10  | 3,00    |



|       |                                                                              |     |      |           |           |
|-------|------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|-----------|
|       | Item 13-Barbante de algodão, 8 fios, 250gr m/Leão                            | un  | 020  | 1,26      | 25,20     |
|       | Item 16-Fita adesiva transp. med12mmx50m tipo durex, m/Adere.                | un  | 100  | 0,52      | 52,00     |
|       | Item 17-Fita crepe 19mmx50m, marca Adere                                     | un  | 050  | 1,04      | 52,00     |
|       | Item 18-Fita p/ empacot. 50mmX50mm,m/ Adere                                  | un  | 050  | 1,22      | 61,00     |
|       | Item 27-Régua milimetrada 30cm, opaca cores diversas, m/Polibrás.            | un  | 050  | 0,13      | 6,50      |
|       | Item 29-Cola branca, em emulsão não tóxica 90gr, m/Fij.                      | un  | 080  | 0,32      | 25,60     |
|       | Item 35-Guia do GRPS m/Poligrafica                                           | bl  | 010  | 0,66      | 6,60      |
|       | Item 36-Pasta de cart.s/elástico cores div. m/Frama                          | un  | 200  | 0,24      | 48,00     |
|       | Item 37-Pasta pol.35mm,cores div. m/ Polibrás.                               | un  | 050  | 0,95      | 47,50     |
| 00243 | EXPEDGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA                                           |     |      |           |           |
|       | Item 01-Papel AP 150,med.32x22cm em relevo seco na cor branca.               | un  | 1000 | 0,26      | 260,00    |
|       | Item 03- Borracha branca tam. médio.                                         | un  | 200  | 0,07      | 14,00     |
|       | Item 20-Grampo trilha cx c/50 un.                                            | cx  | 050  | 1,79      | 89,50     |
|       | Item 24-Livro ata cartonado, 200fls. med.22x23cm.                            | un  | 050  | 2,96      | 148,00    |
|       | Item 30-Cola em bastão.                                                      | un  | 080  | 0,78      | 62,40     |
|       | Item 31-Cola instan.de sec. ráp.m/Hiper Bonder.                              | un  | 020  | 1,68      | 33,60     |
|       | Item 66-Fósforo.                                                             | pct | 006  | 1,04      | 6,24      |
| 00244 | JFA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA                                               |     |      |           |           |
|       | Item 40-Tranparência p/impres 210x297mm m/Lbelon                             | un  | 400  | 0,60      | 240,00    |
| 00245 | SPEED CLEAN PROD. EQUIP. E ACE. P/LIMP.                                      |     |      |           |           |
|       | Item 47-Sabão em pó 500 gr marca Kilp.                                       | cx  | 025  | 1,04      | 26,00     |
|       | Item 51-Refil p/sanitário, m/Higieplus.                                      | un  | 060  | 0,73      | 43,80     |
|       | Item 52-Sabonete 90 grs, marca Vilor.                                        | un  | 070  | 0,35      | 24,50     |
|       | Item 63-Vassoura de pelo marca Varrebras.                                    | un  | 005  | 1,88      | 9,40      |
|       | CONCORRÊNCIA                                                                 |     |      |           |           |
| 00222 | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A                                                  |     |      |           |           |
|       | Despesa com reforço a 99NE00027                                              | un  | 001  | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 00267 | PETROBRAS DISTRIBUIDORA LTDA                                                 |     |      |           |           |
|       | Despesa com reforço a 99NE00027                                              | un  | 001  | 5.000,00  | 5.000,00  |
|       | DISPENSA                                                                     |     |      |           |           |
| 00228 | GARRA CAMINHÕES E EQUIP. LTDA                                                |     |      |           |           |
|       | Depsa com reforço a 99NE00201                                                | un  | 001  | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 00229 | SINERO INFORMÁTICA LTDA                                                      |     |      |           |           |
|       | Despesa com reforço a 99NE00026.                                             | un  | 001  |           | 1.000,00  |
| 00230 | SP SERVIÇOS COM. E REPR. LTDA                                                |     |      |           |           |
|       | Despesa com a reforço a 99NE00034.                                           | un  | 001  | 500,00    | 500,00    |
| 00231 | STAR MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA ME                                             |     |      |           |           |
|       | Despesa com reforço a 99NE00087.                                             | un  | 001  | 300,00    | 300,00    |
| 00232 | ENCADERNADORA TAMARA LTDA-ME                                                 |     |      |           |           |
|       | Despesa com encadernação de documentos.                                      | un  | 001  | 400,00    | 400,00    |
| 00246 | CENTRO INT. EMPRESA-ESCOLA-CIEE                                              |     |      |           |           |
|       | Despesa com reforço a 99NE00208.                                             | un  | 001  | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 00247 | ATTOS COM. E SERVIÇOS LTDA                                                   |     |      |           |           |
|       | Item 01- Bombas costais c/capacidade de 20 lt, anti-incêndio, marca Guarani. | un  | 005  | 390,00    | 1.950,00  |
|       | Item 02- Binóculos de longo alcance 10x50 mr(s), venit/tasco.                | un  | 005  | 381,00    | 1.905,00  |
| 00251 | SUPERGASBRAS DISTRIB.DE GAS S/A                                              |     |      |           |           |
|       | Despesa com aquisição de gás GLP domestico.                                  | un  | 001  | 584,00    | 584,00    |
| 00259 | ASSISCOM-COM.E ASSIST.TÉCNICA LTDA                                           |     |      |           |           |
|       | Despesa com manut.de rádios HT e carregadores                                | un  | 001  | 3.049,33  | 3.490,33  |
| 00260 | PROMOFOTO COM.E REPRESENTAÇÕES                                               |     |      |           |           |
|       | Despesa com confec.de grachas e faixas adesiva                               | un  | 001  | 2.230,00  | 2.230,00  |
| 00264 | UNIVERSAL-REF.E CONSTR. GERAIS                                               |     |      |           |           |
|       | Despesa com correção de rede água e esgoto.                                  | un  | 001  | 685,00    | 685,00    |
| 00265 | SP SERVIÇOS COM.E REPRESENTAÇÕES                                             |     |      |           |           |
|       | Despesa com serviços de chaveiros.                                           | un  | 001  | 1.500,00  | 1.500,00  |
| 00269 | STAR MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA                                                |     |      |           |           |
|       | Despesa com reforço a 99NE00087.                                             | un  | 001  | 300,00    | 300,00    |

O INSTITUTO

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros

Cruz Vermelha

Defesa Civil

Polícia

Procon

CAESB

CEB

Detran

Farmácia de Plantão

Alcoólicos Anônimos

193

224-5909

314-8214

190

1512

195

196

1514

132

226-0091

PRONTO-SOCORRO

192

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para aquisição de vales-transporte a serem distribuídos aos servidores do IDHAB-DF no mês de setembro/99, com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Publique-se e encaminhe-se à DIORF, para empenho, liquidação e pagamento da importância requerida pela Chefia do SEPEs, às fls. 215.

Brasília, 27 de agosto de 1999  
JOÃO CARLOS C. DE MEDEIROS  
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/99

O IDHAB-DF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 de setembro de 1999, às 15:00 horas, na Sala de Reunião da CPL - 6º andar do Edifício Sede do IDHAB-DF, situado no SCS Quadra 06 Bloco "A", lotes 13/14, estará recebendo propostas para aquisição de 07 (sete) veículos para compor a frota do IDHAB. O Edital estará à disposição a partir de 02.09.99, das 14:00 às 18:00 horas, até o dia 15.09.99, na Comissão Permanente de licitação do IDHAB-DF, no endereço acima mencionado, ao preço de custo de R\$ 10,00 (dez reais). Trazer carimbo da empresa.

Brasília, 30 de agosto de 1999  
MILITÃO DIAS CORREIA  
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.000.093/96 - GDF. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 85/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Luiz Alberto Barros - ME. OBJETO: Aditar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 071, datado de 14.05.97, que tem como objeto o lote nº 21(vinte e um), da Quadra 6(seis), do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, visando alterar prazo ao referido contrato. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº. 06/88, alterada pela Lei nº. 289/92, regulamentada pelo Decreto nº. 14.067/92, Lei nº. 409/93, com inexistência de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº. 111.000.273/90-4, devidamente autorizados pela Diretoria Colegiada e Conselho de Administração da TERRACAP, em suas 1.969ª e 1472ª Sessões, realizadas em 04.08.99 e 13.08.99. PRAZOS: Os prazos de implantação para efeito dos descontos de 80% (oitenta por cento) e 60% (sessenta por cento) do valor do imóvel, previstos na cláusula Décima Segunda do Parágrafo Primeiro do contrato ora aditado, ficam prorrogados pelo período de 19 (dezenove) meses, passando a correr a partir da data da conclusão dos serviços de infra-estrutura básica, ou seja, 15.12.98. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30.08.99. P/CONCEDENTE: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIO(A): Luiz Alberto Barros. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.706/94 - GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 84/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Mercadinho da Dona Lourdes Ltda - ME. OBJETO: Concessão do Direito Real de Uso com Opção de Compra à CONCESSIONÁRIA, do imóvel denominado: Lote 01(um), CLS - 8-E, QS - 8(oito), do Setor Habitacional do Riacho Fundo - DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 06/88, alterada pela Lei no. 289/92, regulamentada pelo Decreto no. 14.067/92, da Lei no. 409/93, com inexistência de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93 e no Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 30.08.99. P/CONCEDENTE: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Francisco Rufino da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.142/94 - GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 83/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Leão Auto Mecânica e Serviços Ltda - ME. OBJETO: Concessão do Direito Real de Uso com Opção de Compra a CONCESSIONÁRIA, do imóvel denominado: Lote 9 (nove), Conjunto "D", da Quadra 2 (dois), do Setor Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA



**LICITAÇÃO:** Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 06/88, alterada pela Lei no. 289/92, regulamentada pelo Decreto no. 14.067/92, da Lei no. 409/93, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93 e no Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90-4. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 268,50 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento Contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 30.08.99. **P/CONCEDENTE:** Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. **P/CONCESSIONÁRIA:** Jairo Francisco Ricardo. **TESTEMUNHAS:** Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

**Nº DO PROCESSO:** 160.000.431/96 - GDF. **ESPÉCIE:** Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 82/99. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Flomilatas Peças e Acessórios Ltda. **OBJETO:** Concessão do Direito Real de Uso com Opção de Compra a **CONCESSIONÁRIA**, do imóvel denominado: Lote 21(vinte e um), Conjunto "D", Quadra 02(dois) do Setor Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 06/88, alterada pela Lei no. 289/92, regulamentada pelo Decreto no. 14.067/92, da Lei no. 409/93, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93 e no Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90-4. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 311,00 (trezentos e onze reais). **VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 30.08.99. **P/CONCEDENTE:** Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. **P/CONCESSIONÁRIA:** Floro Benedito de Melo Franco. **TESTEMUNHAS:** Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

**Nº DO PROCESSO:** 111.000.389/99-6. **ESPÉCIE:** Convênio nº 81/99. **CONVENIENTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia. **OBJETO:** Possibilitar a complementação educacional ao corpo discente da Conveniada, através da realização de estágios práticos de seus alunos, obedecidas as características de cada especialidade, de acordo com as possibilidades e solicitação da Terracap. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Conforme autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1966.ª Sessão, realizada em 21.07.99, de acordo com o que consta da Lei nº 6.494, de 07.12.77, Decreto Federal nº 87.497, de 18.08.82 e Decreto Local nº 13.894, de 14.04.92. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do convênio. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da Terracap. **DATA DE ASSINATURA:** 30.08.99. **P/TERRACAP:** Alexandre Gonçalves, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. **P/CONVENIADO:** Stella dos Cherubins Guimarães Trois. **TESTEMUNHAS:** Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

**Nº DO PROCESSO:** 111.000.389/99-6. **ESPÉCIE:** Convênio nº 80/99. **CONVENIENTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Centro de Educação Superior de Brasília - CESB. **OBJETO:** Possibilitar a complementação educacional ao corpo discente da Conveniada, através da realização de estágios práticos de seus alunos, obedecidas as características de cada especialidade, de acordo com as possibilidades e solicitação da Terracap. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Conforme autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1966.ª Sessão, realizada em 21.07.99, de acordo com o que consta da Lei nº 6.494, de 07.12.77, Decreto Federal nº 87.497, de 18.08.82 e Decreto Local nº 13.894, de 14.04.92. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do convênio. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da Terracap. **DATA DE ASSINATURA:** 30.08.99. **P/TERRACAP:** Alexandre Gonçalves, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. **P/CONVENIADA:** Eda Coutinho Barbosa Machado de Sousa. **TESTEMUNHAS:** Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

**Nº DO PROCESSO:** 111.000.389/99-6. **ESPÉCIE:** Convênio nº 79/99. **CONVENIENTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Centro de Ensino Superior Unificado de Brasília - CESUBRA. **OBJETO:** Possibilitar a complementação educacional ao corpo discente da Conveniada, através da realização de estágios práticos de seus alunos, obedecidas as características de cada especialidade, de acordo com as possibilidades e solicitação da Terracap. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Conforme autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1966.ª Sessão, realizada em 21.07.99, de acordo com o que consta da Lei nº 6.494, de 07.12.77, Decreto Federal nº 87.497, de 18.08.82 e Decreto Local nº 13.894, de 14.04.92. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do convênio. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da Terracap. **DATA DE ASSINATURA:** 30.08.99. **P/TERRACAP:** Alexandre Gonçalves, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. **P/CONVENIADA:** Fábio Nogueira Carlucci. **TESTEMUNHAS:** Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

**Nº DO PROCESSO:** 111.000.389/99-6. **ESPÉCIE:** Convênio nº 78/99. **CONVENIENTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Associação Educacional do Planalto Central - AEPC. **OBJETO:** Possibilitar a complementação educacional ao corpo discente da Conveniada, através da realização de estágios práticos de seus alunos, obedecidas as características de cada especialidade, de acordo com as possibilidades e solicitação da Terracap. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Conforme autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1966.ª Sessão, realizada em 21.07.99, de acordo com o que consta da Lei nº 6.494, de 07.12.77, Decreto Federal nº 87.497, de 18.08.82 e Decreto Local nº 13.894, de 14.04.92. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do convênio. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da Terracap. **DATA DE ASSINATURA:** 30.08.99. **P/TERRACAP:** Alexandre Gonçalves, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. **P/CONVENIADA:** Walter de Carvalho Soares. **TESTEMUNHAS:** Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

**Nº DO PROCESSO:** 160.001.551/94.9 - GDF. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo nº 77/99. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e José Arimatéia dos Santos - ME. **OBJETO:** Aditar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 008, datado de 17.01.97, que tem como objeto o lote nº 02(dois), do Conjunto "D", da Quadra 04(quatro), do Setor de Oficinas Norte -SOF/Norte, Brasília/DF. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Tendo em vista o que

consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº. 06/88, alterada pela Lei nº. 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4, e ainda, de acordo com os demais preceitos da referida Lei nº 8.666/93, aos quais se sujeitam as partes contratantes, devidamente autorizados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.894ª Sessão, realizada em 14.07.98, de acordo com o art. 1º da Resolução nº 192/98-CDE/DF, de 23.04.98. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do ajuste ora aditado, assim como da implantação do empreendimento e deduções previstas, será contado a partir da data da assinatura do Termo Aditivo. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da Terracap. **DATA DE ASSINATURA:** 12.08.99. **P/CONCEDENTE:** Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. **P/CONCESSIONÁRIO(A):** José Arimatéia dos Santos. **TESTEMUNHAS:** Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP toma público que **requereu ao IEMA/SEMATEC, LICENÇA PRÉVIA, para a implantação DO Setor de Indústria e Abastecimento – SIA – TECHO 10, localizada na Região Administrativa do Guará - RA X.**

ALEXANDRE GONÇALVES  
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA  
NÃO-TRIBUTÁRIA Nº 53/99  
RESSARCIMENTO DE DANOS

**PROCESSO Nº 139.000.622/96 - PARTES: DF/PRG X JOSÉ NASCIMENTO DA HORA. OBJETO:** A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. **VALOR:** 1.407,0758 UFIRs. **VIGÊNCIA:** 12 (dose) meses, contados da data de publicação. **ASSINATURA:** 24/08/99. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e JOSÉ NASCIMENTO DA HORA. Of. nº 069/99 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 10/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, o resultado do Convite nº 10/99, processo nº 020.001976/99, da forma que se segue:  
**FIRMA: DIGIPRINTER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.,** vencedora dos itens nº 06 e 08, com valor total de R\$ 6.638,00 (seis mil, seiscentos e trinta e oito reais).  
**FIRMA: RISQUEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.,** vencedora dos itens 01,02 e 05, com valor total de R\$ 10.952,80 (Dez mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).  
**FIRMA: KLEP INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,** vencedora dos itens 03 e 04, com valor total de R\$ 4.722,40 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).  
**FIRMA: NASTEC SERVIÇOS MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA.,** vencedora do item nº 07, com valor total de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).  
**Desclassificar as firmas 05,06,08,10 e 12, de acordo com o Anexo do Edital, item nº 04.**  
**Desclassificar a firma nº 11, de acordo com o Anexo do Edital, item nº 01.**

Brasília, 30 de agosto de 1999  
IÊDA MARIA CORREIA  
Presidente da Comissão

INEDITORIAIS

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES

DA JUSTIÇA FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Toma público que **REQUEREU** ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF - IEMA / SEMATEC, **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para o empreendimento / atividade: Poço Tubular Profundo para Utilização em Obra Civil. Local: Rua 4 Norte Lote 07 - Águas Claras - DF / Rua 5 Norte Lote 04 - Águas Claras-DF. Não foi determinada a elaboração de estudo prévio de impacto ambiental - EPIA/RIMA.

JOSÉ RAIMUNDO LOPES DE SOUZA  
Presidente

DAR 5686/99

SINDICATO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL

Convocamos todos os agentes de Trânsito, para assembléia extraordinária da categoria no dia 08 de setembro de 1.999, primeira chamada às 17:00 horas, para tratar de assuntos de interesse da categoria.

GILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Presidente  
em exercício

Dar 5697/99



**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO  
DO DISTRITO FEDERAL**

SCS Edifício José Severo - 7º andar - Brasília-DF. Telefone: 224-3808  
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores das LOJAS: **O BICHO COMEU, DIMPUS, ZAIDE BROS, ESSENCIAL, YOKOTA MERCEARIA, DZARM,** para participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 02 de agosto de 1999, às 9:30 horas, em primeira convocação com pelo menos um terço dos associados, ou em 2ª convocação, às 10:00 horas, com qualquer número de presentes, no SAISO - AI 6580, no SALÃO QUISAR BOLICHE - ParkShopping - em Brasília DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano de 1999, tudo conforme a MP 1.739-53, A Lei 1880 de 20.01.98 e conforme cláusula 42ª da CCT vigente. B) Assuntos Gerais.

ADR 5702/99

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores das LOJAS: **DZARM, WRANGLER, GASOLINE, MUSIC STORE, VIVA VIDA,** para participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 02 de agosto de 1999, às 9:30 horas, em primeira convocação com pelo menos um terço dos associados, ou em 2ª convocação, às 10:00 horas, com qualquer número de presentes, no salão de reuniões, localizado ao lado do CARPEDINE - Pátio Brasil Shopping - em Brasília DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano de 1999, tudo conforme a MP 1.739-53, A Lei 1880 de 20.01.98 e conforme cláusula 42ª da CCT vigente. B) Assuntos Gerais.

DAR 5702/99

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores das LOJAS: **DF MASTER, MG MASTER, CINETOWN, VICTOR HUGO, PROTENIS,** para participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 02 de agosto de 1999, às 9:30 horas, em primeira convocação com pelo menos um terço dos associados, ou em 2ª convocação, às 10:00 horas, com qualquer número de presentes, na SALA DE CINENAS, localizada no Brasília Shopping - em Brasília DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano de 1999, tudo conforme a MP 1.739-53, A Lei 1880 de 20.01.98 e conforme cláusula 42ª da CCT vigente. B) Assuntos Gerais.

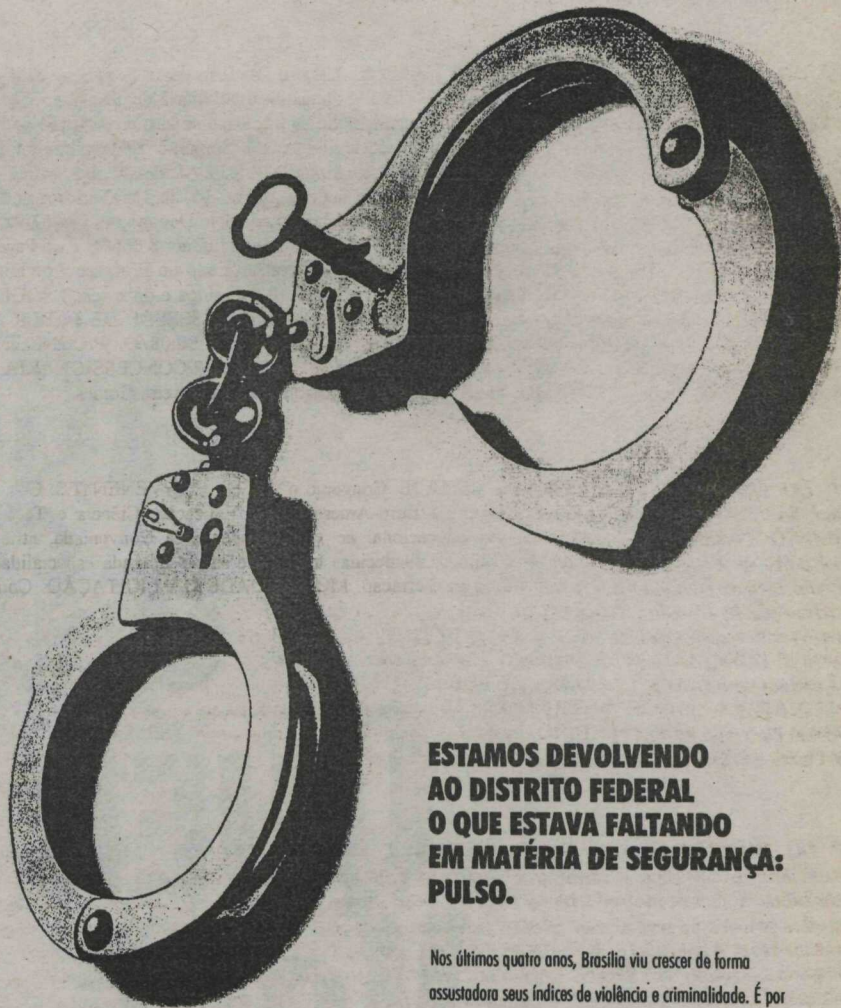
Brasília-DF, 30 de agosto de 1999  
GERALDA GODINHO DE SALES  
Presidente

DAR 5702/99

**ÍNDICE**

|                                                                 |    |
|-----------------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO                                         |    |
| .LEI COMPLEMENTAR 240, 31-08-99.....                            | 1  |
| .LEI ORDINÁRIA 2430, 31-08-99.....                              | 1  |
| VICE-GOVERNADORIA                                               |    |
| .DESPACHO, SUCAR, 30-08-99.....                                 | 1  |
| .DESPACHO-R, SUCAR, 31-08-99.....                               | 2  |
| .ORDEN DE SERVICO 79, SUCAR/RA-XIV-SAO SEBASTIAO, 07-07-99..... | 2  |
| .ORDEN DE SERVICO 80, SUCAR/RA-XIV-SAO SEBASTIAO, 18-08-99..... | 2  |
| .ORDEN DE SERVICO 81, SUCAR/RA-XIV-SAO SEBASTIAO, 18-08-99..... | 3  |
| SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                                     |    |
| .DESPACHO, IDR, 31-08-99.....                                   | 3  |
| .PORTARIA, SECRETARIO, 31-08-99.....                            | 3  |
| SECRETARIA DE FAZENDA                                           |    |
| .ATO DECLARATORIO 579-R, SUREC, 23-08-99.....                   | 3  |
| .PORTARIA 361, SECRETARIO, 30-07-99.....                        | 3  |
| .PORTARIA 362, SECRETARIO, 30-07-99.....                        | 3  |
| SECRETARIA DE EDUCACAO                                          |    |
| .ATO, SECRETARIA, 31-08-99.....                                 | 4  |
| SECRETARIA DE OBRAS                                             |    |
| .INSTRUCAO-R, DER/DG, 30-08-99.....                             | 5  |
| SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA                                 |    |
| .ATA 2356, CPDF, 26-08-99.....                                  | 5  |
| .INSTR. DE SERV. 323, DETRAN/DG, 27-08-99.....                  | 5  |
| .INSTR. DE SERV. 324, DETRAN/DG, 27-08-99.....                  | 5  |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL     |    |
| .PORTARIA 87, SECRETARIO, 30-08-99.....                         | 6  |
| .RESOLUCAO 2, CPDI/DF, 26-08-99.....                            | 6  |
| .RESOLUCAO 3, CPDI/DF, 26-08-99.....                            | 8  |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA               |    |
| .RESOLUCAO 1, CONAM, 19-08-99.....                              | 8  |
| .RESOLUCAO 2, CONAM, 19-08-99.....                              | 8  |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                                      |    |
| .DESPACHO-R, SECRETARIO, 27-08-99.....                          | 10 |
| .PORTARIA 180-R, SECRETARIO, 27-08-99.....                      | 8  |
| .PORTARIA 188, SECRETARIO, 30-08-99.....                        | 9  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL                          |    |
| .ATA 481, SECRETARIA DAS SESSOES, 27-08-99.....                 | 10 |

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

**ESTAMOS DEVOLVENDO  
AO DISTRITO FEDERAL  
O QUE ESTAVA FALTANDO  
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:  
PULSO.**

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem trêguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta do Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

**SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.**

Secretaria de Segurança Pública  
Governo do Distrito Federal





**AGORA  
O GDF  
QUER OUVIR  
VOCÊ. LIGUE.**

**FALACIDADÃO**

**0800-611516**

**Ligue à vontade. É gratuito.**

**OUVIDORIA GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**GDF**  
A GENTE FALA, A GENTE FAZ





**AGORA  
O GDF  
QUER OUVIR  
VOCÊ. LIGUE.**

**FALACIDADÃO**

**0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**GDF**  
AGENTE FALA, AGENTE FAX





**AGORA  
O GDF  
QUER OUVIR  
VOCÊ. LIGUE.**

**FALACIDADÃO**  
**0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**GDF**  
GOVERNO  
DO DISTRITO  
FEDERAL  
**A GENTE FALA, A GENTE FAZ**